Atualizado conforme retificação n° 001/2026, de 19/05/2026; retificação n° 002/2026, de 25/05/2026; retificação n° 003/2026, de 28/07/2026.

EDITAL Nº 001/2026 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, por meio do Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e com o acompanhamento da comissão coordenadora do concurso público, **torna público** a realização de **concurso público,** destinado ao provimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, bem como à formação de cadastro de reserva. O certame será composto por provas objetivas, discursiva, práticas e de títulos, com caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme o cargo. O concurso público, com código de identificação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 002E0700001.2026.001/2026 será regido pelos incisos I a IV do art. 37 da Constituição Federal, pelas Leis Complementares Municipais nº 153/2023, nº 007/2009, nº 058/1997e demais legislações aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia – IDESG e acompanhado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, designada por meio das **Portaria nº 384/2026**, a qual deverá realizar a fiscalização de todo processo de execução das etapas do concurso público.

1.2. O concurso público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 3.1 deste edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste edital.

1.3. O edital contendo todas as regras do presente concurso público, está publicado no site do IDESG idesg.org.br e https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/, onde poderá ser baixado **GRATUITAMENTE** pela população em geral.

1.4. Os itens deste edital, inclusive seu cronograma, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicado em edital, retificação, comunicado público ou aviso oficial a ser publicado no site do IDESG idesg.org.br e https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/ .

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma e prazos recursais, bem como a publicação de comunicados, retificações e editais referentes ao andamento deste concurso público, divulgados no site do IDESG idesg.org.br e https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente nos editais publicados.

1.6. A partir da divulgação do resultado final do concurso público as publicações oficiais serão realizadas exclusivamente por meio do site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, em seus órgãos oficiais de publicação.

1.7. Compete ao Prefeito Municipal de Água Doce do Norte a homologação do resultado final do concurso público, à vista do relatório final apresentado pelo IDESG, observado as normas deste edital.

1.8. O **IDESG** não atende candidatos presencialmente em sua sede, pois tal procedimento poderá ser interpretado como uma vantagem competitiva. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que rege o concurso público, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade do país.

1.9. Os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no presente edital farão parte de um cadastro reserva e poderão ser nomeados de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, durante o prazo de validade do concurso do qual participam.

1.10. Os erros materiais poderão ser revistos a qualquer momento, em todas as fases do concurso, pela Coordenação do IDESG, sem que haja prejuízo para os candidatos.

1.11. Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

1.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.13. Não haverá segunda chamada para realização das etapas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência. O não

comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

1.14. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do IDESG, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

1.15. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao serviço de atendimento ao candidato através do telefone (28) 99920-0499 de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 18h (horário de Brasília), ou por meio do formulário de contato disponível na página do concurso público acessível através do site idesg.org.br ou ainda pelo e-mail seletivos@idesg.org.br.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital no prazo previsto no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital, por meio do site www.idesg.org.br, observado as instruções contidas na página do concurso.

2.2. As solicitações de impugnações serão realizadas exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, disponível no site www.idesg.org.br, observado o prazo estabelecido no cronograma do concurso, constante no ANEXO I deste edital.

2.3. Para solicitar a impugnação, o impugnante, caso não seja cadastrado, deverá efetuar cadastro na página do concurso público acessível através do site do IDESG, www.idesg.org.br.

2.4. O(a) impugnante deve, obrigatoriamente, indicar o item ou subitem em questão e apresentar uma justificativa clara e detalhada para os motivos e fundamentos da impugnação. As petições devem ser minuciosamente fundamentadas e conter uma argumentação lógica e consistente, caso contrário, serão indeferidas automaticamente.

2.5. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IDESG, no prazo estipulado no cronograma do concurso, não cabendo recurso administrativo sobre as decisões da impugnação.

2.6. As respostas às impugnações serão publicadas na área restrita do candidato, reunidas em arquivo único, na data estabelecida no cronograma do concurso.

3. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

3.1. A descrição dos cargos, o número de vagas para ampla concorrência (**AC**), bem como as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (**PcD**) e Pessoas Pretas e Pardas (**PPP**), a carga horária semanal e salário mensal, são os estabelecidos abaixo:

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
1.	Auxiliar de Mecânico	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Incompleto.
2.	Auxiliar de Serviços Gerais	**44 + CR**	**32**	**03**	**07**	**02**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Incompleto.
3.	Calceteiro	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Incompleto.
4.	Carpinteiro	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Incompleto.
5.	Coveiro	**03 + CR**	**02**	**---**	**01**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Incompleto.
6.	Encanador/Bombeiro	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Incompleto; 06 (seis) meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas **ou** curso completo específico da função com carga horária de 40h.
7.	Mecânico I (automóvel)	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Incompleto. 06 (seis) meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas **ou** curso

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
									completo específico da função com carga horária de 40h.
8.	Mecânico II (veículos pesados)	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Incompleto. 06 (seis) meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas ou curso completo específico da função com carga horária de 40h.
9.	Mecânico III (máquinas pesadas)	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.745,84**	Ensino Fundamental Incompleto; 06 meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas **ou** curso completo específico da função com carga horária de 40h
10.	Merendeira Escolar/ Cozinheira Escolar	**12 + CR**	**09**	**01**	**02**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Incompleto.
11.	Motorista	**15 + CR**	**11**	**01**	**03**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.931,28**	Ensino Fundamental Incompleto. Direção Defensiva; curso de Socorrista e Curso de Transporte Coletivo e de Transporte Escolar. Carteira Nacional de Habilitação válida, Categoria "D".
12.	Operador de Máquinas Pesadas	**07 + CR**	**05**	**01**	**01**	**---**	**40 h/s**	**R$ 2.542,86**	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação válida, Categoria "D".
13.	Pedreiro	**02 + CR**	**02**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Incompleto.
14.	Vigilante	**13 + CR**	**09**	**01**	**03**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Incompleto.
15.	Agente de Serviços Gerais	**05 + CR**	**03**	**01**	**01**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Completo.
16.	Auxiliar de Cuidador	**16 + CR**	**12**	**01**	**03**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Completo.
17.	Eletricista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.931,28**	Ensino Fundamental Completo. Curso na Área Carga horária mínima de 120 horas.
18.	Eletricista Automotivo	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Completo. 06 meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas **ou** curso completo específico da função com carga horária de 40h.
19.	Mestre de Obras	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Completo. 06 (seis) meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas **ou** curso completo específico da função com carga horária de 40h.
20.	Soldador	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Fundamental Completo. 06 (seis) meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas **ou** curso completo específico da função com carga horária de 40h.
21.	Auxiliar de Almoxarifado	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Incompleto
22.	Agente Ambiental	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo
23.	Agente de Arrecadação	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo
24.	Agente Fiscal	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
25.	Assistente Administrativo	**05 + CR**	**03**	**01**	**01**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completa
26.	Auxiliar Administrativo	**05 + CR**	**03**	**01**	**01**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo
27.	Auxiliar de Farmácia	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo
28.	Auxiliar de Laboratório	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo
29.	Auxiliar de Saúde Bucal	**04 + CR**	**03**	**---**	**01**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro ativo no CRO.
30.	Cuidador	**06 + CR**	**04**	**01**	**01**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo
31.	Fiscal Ambiental	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo
32.	Fiscal de Obras e Postura	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo
33.	Fiscal de Serviços	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo
34.	Fiscal Sanitarista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo
35.	Guarda Civil Municipal	**05 + CR**	**03**	**01**	**01**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo.
36.	Oficial Administrativo	**02 + CR**	**02**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 2.542,86**	Ensino Médio Completo
37.	Secretário Escolar	**02 + CR**	**02**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio Completo
38.	Auxiliar de Enfermagem	**02 + CR**	**02**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.621,00**	Ensino Médio/Técnico Profissionalizante na área. Registro no Conselho Profissional Competente.
39.	Técnico Agrícola	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.931,28**	Ensino Médio Profissional/Técnico Agrícola e Registro no Conselho Profissional Competente.
40.	Técnico de Eletrônica e Telecomunicações	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.931,28**	Ensino Médio Profissional/Técnico em Eletrônica
41.	Técnico em Agrimensura	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 2.542,86**	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico. Registro no Conselho Profissional Competente.
42.	Técnico em Alimentos	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.931,28**	Ensino Médio Profissional/Técnico Alimentos e Registro no Conselho Profissional Competente.
43.	Técnico em Contabilidade	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.931,28**	Ensino Médio Profissional/Técnico contabilidade e Registro no Conselho Profissional Competente.
44.	Técnico em Edificações	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.931,28**	Ensino Médio Profissional/Técnico em Edificações e Registro no Conselho Profissional

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
									Competente.
45.	Técnico em Enfermagem	**02 + CR**	**02**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.931,28**	Ensino Médio Profissional/Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Profissional Competente.
46.	Técnico em Informática	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.931,28**	Ensino Médio Profissionalizante na área.
47.	Técnico em Segurança Trabalho	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 1.931,28**	Ensino Médio Profissional/Segurança do Trabalho e Registro no Conselho Profissional Competente.
48.	Analista Administrativo	**CR**	**---**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Direito ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis e Registro no Conselho Profissional Competente.
49.	Analista de Sistema	**CR**	**---**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas.
50.	Arquiteto	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 5.190,46**	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Registro no Conselho Profissional Competente.
51.	Assistente de Controle Interno	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Direito **ou** Administração **ou** Economia **ou** Ciências Contábeis e Registro no Conselho Profissional Competente.
52.	Assistente de Procuradoria	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Direito.
53.	Assistente Social	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional Competente.
54.	Auditor de Controle Interno	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**30 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito e registro no conselho competente.
55.	Auditor Fiscal	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**30 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo.
56.	Bibliotecário	**CR**	**---**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e Registro no Conselho Profissional Competente.
57.	**Biomédico**	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso superior completo em *Biomedicina* reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) acrescido de Registro ativo e regular no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM).
58.	Contador	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 5.190,46**	Ensino Superior Completo Ciências Contábeis e Registro no

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
									Conselho Profissional Competente.
59.	Desenhistas Projetista Civil	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 5.190,46**	Ensino Superior Completo em Design ou Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho Profissional Competente.
60.	Enfermeiro	**02 + CR**	**02**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho Profissional.
61.	Engenheiro Agrônomo	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 5.190,46**	Ensino Superior Completo em Agronomia e Registro no Conselho Profissional Competente.
62.	Engenheiro Ambiental	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 5.190,46**	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho Profissional Competente.
63.	Engenheiro Civil	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 5.190,46**	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho Profissional Competente.
64.	Engenheiro Eletricista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 5.190,46**	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho Profissional Competente.
65.	Engenheiro em Segurança do Trabalho	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 5.190,46**	Ensino Superior Completo em Engenharia do Trabalho e Registro no Respectivo Conselho Profissional.
66.	Engenheiro Sanitarista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 5.190,46**	Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária e Registro no Conselho Profissional Competente.
67.	Farmacêutico	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Profissional Competente.
68.	Farmacêutico / Bioquímico	**CR**	**---**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Farmácia e Especialização em Análises Clínicas, e Registro no Conselho Profissional Competente.
69.	Fisioterapeuta	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional Competente.
70.	Fonoaudiólogo	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Respectivo Conselho Profissional.
71.	Médico Cardiologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Cardiologia, e registro no

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
									Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
72.	Medico Clínica Geral	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional Competente.
73.	Médico Clinico Emergência	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
74.	Medico Dermatologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Dermatologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
75.	Medico Diarista I	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
76.	Médico Diarista II	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
77.	Médico do Trabalho	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Medicina do Trabalho, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
78.	Médico Endocrinologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Endocrinologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
79.	Médico Gastroenterologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Gastroenterologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
80.	Medico Geriatra	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
									especialidade médica em Geriatria, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
81.	Médico Ginecologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Ginecologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
82.	Médico Hematologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Hematologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
83.	Médico Infectologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Infectologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
84.	Médico Mastologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Mastologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
85.	Médico Neurologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Neurologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
86.	Médico Obstetra	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Obstetrícia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
87.	Médico Oftalmologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
									Oftalmologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
88.	Médico Oncologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Oncologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
89.	Médico Ortopedista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Ortopedia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
90.	Médico Pediatra	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Pediatria, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
91.	Médico Perito	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Perícia Médica, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES
92.	Médico Plantonista I	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
93.	Médico Plantonista II	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
94.	Médico Pneumologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Pneumologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
95.	Médico Psiquiatra	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Psiquiatria, e registro no

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
									Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
96.	Médico Radiologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Radiologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
97.	Médico Reumatologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Reumatologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
98.	Médico Urologista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Curso profissional de nível superior titular de diploma de Médico, com residência e/ou especialidade médica em Urologia, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES.
99.	Médico Veterinário	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional Competente.
100.	Nutricionista	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho Profissional Competente.
101.	Odontólogo	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Profissional Competente.
102.	Procurador Municipal	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 5.190,46**	Ensino Superior Completo em Direito e Registro no Conselho Profissional Competente.
103.	Psicólogo	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Profissional Competente.
104.	Supervisor de Ações em Saúde	**CR**	**---**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo.
105.	Técnico de Esportes	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**40 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no Conselho Profissional Competente.
106.	Terapeuta Ocupacional	**01 + CR**	**01**	**---**	**---**	**---**	**20 h/s**	**R$ 2.998,45**	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional Competente.

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
107.	Professor MaPA - **Educação Infantil (Creche e Pré-escola)**	**13 + CR**	**09**	**01**	**03**	**---**	**25 h/s**	**R$ 3.206,63**	Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 **ou** Licenciatura no Curso Normal Superior.
108.	Professor MaPA - **Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.**	**23 + CR**	**15**	**02**	**05**	**01**	**25 h/s**	**R$ 3.206,63**	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) ou Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura no Curso Normal Superior **ou** Licenciatura em Educação do Campo.
109.	Professor para o Atendimento Educacional Especializado AEE na área de (**Deficiência Visual).**	**02 + CR**	**02**	**---**	**---**	**---**	**25 h/s**	**R$ 3.206,63**	Licenciatura em Educação Especial ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Pedagogia e acrescidos de Curso de deficiência visual, com carga horária mínima de 120 horas, emitido por instituição pública e/ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva/especial na área de deficiência visual.
110.	Professor para o Atendimento Educacional Especializado na área de conhecimento: (**Deficiência Auditiva**).	**02 + CR**	**02**	**---**	**---**	**---**	**25 h/s**	**R$ 3.206,63**	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Pedagogia e acrescidos de Curso de Libras Intermediário, com carga horária mínima de 120 horas, emitido por instituição pública e/ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva/especial na área de deficiência auditiva.
111.	Professor para o Atendimento Educacional Especializado – AEE (**Sala de Recursos Multifuncionais**)	**07 + CR**	**04**	**01**	**02**	**---**	**25 h/s**	**R$ 3.206,63**	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação na área de Educação, acrescido de estudos adicionais específicos nas áreas de deficiência visual, auditiva, física, mental e transtorno global do desenvolvimento, com carga

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
									horária mínima de 120 horas, emitido por instituição pública ou e/ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva/especial.
112.	Professor MaPB – **Arte** (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	**05 + CR**	**03**	**01**	**01**	**---**	**25 h/s**	**R$ 3.206,63**	Licenciatura Plena em Artes Plásticas, **ou** Licenciatura Plena em Artes Visuais, **ou** Licenciatura Plena em Educação Artística, **ou** Licenciatura em Música, **ou** Licenciatura em Artes Cênicas, **ou**, ainda, Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada. **Observação:** Nos casos de curso de complementação pedagógica, o candidato deverá apresentar documento idôneo que comprove que a instituição de ensino superior atende aos requisitos previstos no art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 02/97.
113.	Professor MaPB – **Educação Física** (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	**05 + CR**	**03**	**01**	**01**	**---**	**25 h/s**	**R$ 3.206,63**	Licenciatura Plena em Educação Física, **ou** Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada. **Observação:** Nos casos de curso de complementação pedagógica, o candidato deverá apresentar documento idôneo que comprove que a instituição de ensino superior atende aos requisitos previstos no art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 02/97
114.	Professor MaPB – **Ciências (6º ao 9º ano do EF)**	**02 + CR**	**02**	**---**	**---**	**---**	**25 h/s**	**R$ 3.206,63**	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, **ou** Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada, **ou** Licenciatura Plena em Ciências. **Observação:** Nos casos de curso de complementação pedagógica, o candidato deverá apresentar documento idôneo que comprove que a instituição de ensino superior atende aos requisitos previstos no art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 02/97
115.	Professor MaPB – **Língua Portuguesa (6º ao 9º ano do EF)**	**03 + CR**	**02**	**---**	**01**	**---**	**25 h/s**	**R$ 3.206,63**	Formação em nível superior, com diploma de **Licenciatura Plena em Língua Portuguesa**, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Nº de Vagas + CR[1]	Nº de vagas AC[2]	Nº de vagas PcD[3]	Nº de vagas PPP[4]	Nº de vagas IND[5]	Carga Horária Semanal	Valor Salário	Escolaridade/Pré-Requisitos
116.	Professor MaPB – **Matemática (6º ao 9º ano do EF)**	**03 + CR**	**02**	**---**	**01**	**---**	**25 h/s**	**R$ 3.206,63**	Formação em nível superior, com diploma de **Licenciatura Plena em Matemática**, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
117.	Professor MaPB – **Geografia (6º ao 9º ano do EF)**	**02 + CR**	**02**	**---**	**---**		**25 h/s**	**R$ 3.206,63**	Formação em nível superior, com diploma de **Licenciatura Plena em Geografia**, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
118.	Professor MaPB – **História (6º ao 9º ano do EF)**	**02 + CR**	**02**	**---**	**---**		**25 h/s**	**R$ 3.206,63**	Formação em nível superior, com diploma de **Licenciatura Plena em História**, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
119.	Professor MaPB – **Inglês (6º ao 9º ano do EF)**	**02 + CR**	**02**	**---**	**---**		**25 h/s**	**R$ 3.206,63**	Formação em nível superior, com diploma de **Licenciatura Plena em Português/Inglês**, **ou** Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada. **Observação:** Nos casos de curso de complementação pedagógica, o candidato deverá apresentar documento idôneo que comprove que a instituição de ensino superior atende aos requisitos previstos no art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 02/97.
120.	Professor de suporte pedagógico à docência - **Pedagogo**	**05 + CR**	**03**	**01**	**01**	**---**	**25 h/s**	**R3.206,63**	Curso superior de **Licenciatura Plena em Pedagogia**, com habilitação para atuar em Direção, Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão, Orientação e Coordenação Educacional, a serem exercidas no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica, **ou** curso de formação de especialistas em nível de pós-graduação *lato sensu*, mestrado ou doutorado, nos termos do art. 64 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e normas do Conselho Nacional de Educação.

CR[1] = Cadastro de Reserva

AC[2] = Ampla Concorrência; PcD[3] = Pessoa com Deficiência; PPP[4] = Pessoas Pretas e Pardas; IND[4] = Indígenas.

3.2. As descrições das **atribuições dos cargos** são as constantes no **ANEXO IV** deste edital.

3.3. As vagas destinam-se aos cargos relacionados no item 3.1 e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer.

3.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 3.1. No entanto, o candidato deverá comprovar todas as exigências/requisitos descritos neste edital no momento da sua nomeação.

3.5. São requisitos básicos para a investidura em cargo público da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;

b) gozo dos direitos políticos;

c) regularidade com as obrigações militares e eleitorais;

d) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme descrito no item 3.1 deste edital, para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo órgão competente;

e) possuir habilitação legal para o exercício do cargo;

f) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;

4. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

4.1. O cronograma do concurso público, com todas as datas e locais de realização, está descrito no **ANEXO I** deste edital. É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações no cronograma e quaisquer outros avisos relacionados ao concurso, que serão publicados no site oficial do IDESG. Recomenda-se que os candidatos consultem regularmente o site para se manterem informados sobre atualizações e mudanças que possam ocorrer.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site idesg.org.br no período previsto no **cronograma do concurso**, constante no **ANEXO I** deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sites idesg.org.br e https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/ e observar todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção às regras de participação neste processo de seleção.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e aceite quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados para efetiva execução do concurso, sejam em listagens e resultados derivados dos critérios de avaliação e seleção previstos neste edital, autorizando sua divulgação em específico o seu nome e aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.5. Os **VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO** serão:

⇒ **R$ 130,00** (cento e trinta reais) para os cargos de Nível Superior;

⇒ **R$ 90,00** (noventa reais) para os cargos de Nível Médio/Técnico;

⇒ **R$ 70,00** (setenta reais) para os cargos de Ensino Médio Incompleto, Ensino Fundamental Completo e Incompleto.

5.6. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.6.1. Acessar a página do concurso por meio do site idesg.org.br, clicar no botão **"INSCREVA-SE"**, informar seus dados de acesso, e caso não seja cadastrado, realizar o cadastro;

5.6.2. Ler e estar de acordo com as normas deste edital;

5.6.3. Escolher o cargo com atenção, em conformidade com os cargos relacionados no item 3.1 deste edital;

5.6.4. Realizar sua inscrição conforme instruções contidas no formulário de inscrição, no período especificado no cronograma do concurso, constante deste edital.

5.7. No término do envio do formulário de inscrição, automaticamente será gerado o documento (BOLETO BANCÁRIO) para pagamento do valor de inscrição, que será gerado exclusivamente pelo **Banco do Estado do Espírito Santo BANESTES** em nome da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento.

5.8. A taxa deverá ser paga por meio de **BOLETO BANCÁRIO** conforme descrito no item 5.7, durante o período indicado no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.

5.8.1. Caso seja necessário, o candidato poderá emitir a **2ª via de seu boleto bancário** observado período especificado no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.

5.9. No momento do pagamento do boleto bancário, o candidato deve verificar cuidadosamente todos os seus dados cadastrais e o cargo o qual se inscreveu, assim como os dados no comprovante de pagamento. Inscrições e/ou pagamentos que não puderem ser identificados devido a erros nas informações fornecidas pelo candidato ou por terceiros não serão aceitos. Não serão aceitas reclamações ou solicitações de correção após o pagamento.

5.10. Em hipótese alguma será efetuada devolução da taxa de inscrição, independentemente de o valor pago ter sido superior, inferior, duplicado, extemporâneo ou referente a cargos com o mesmo período de prova. Esta regra se aplica também em casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição. A única exceção ocorre em caso de cancelamento do concurso ou extinção do cargo, quando a devolução será feita conforme os procedimentos e prazos definidos pelo IDESG.

5.10.1. Na hipótese de não realização do concurso público, a devolução da taxa de inscrição somente será efetuada para o próprio candidato.

5.11. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento ou deferimento do pedido de isenção de taxa.

5.11.1. A relação nominal dos candidatos com inscrição confirmada será divulgada por meio do **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, na data prevista no cronograma do concurso, conforme especificado no Anexo I deste edital.

5.11.2. Após a divulgação do edital de confirmação das inscrições, o candidato poderá retirar o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, observado o item 10 deste edital.

5.11.3. Se o nome do(a) candidato(a) não estiver listado no edital de confirmação das inscrições, o mesmo terá o prazo estipulado no cronograma do concurso, disponível neste edital, para apresentar um recurso. O recurso deverá ser feito através de um "botão" específico, que estará disponível na página do concurso no site idesg.org.br. O candidato deve alegar os motivos pelos quais seu nome não consta na lista de inscrições homologadas. Após o término desse prazo, o requerimento de inscrição será considerado nulo ou inválido.

5.12. Não serão aceitos pagamentos recebidos por outros meios além daquele descrito no item 5.7 ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

5.13. Após a confirmação da inscrição, seja pelo deferimento da isenção de taxa ou pelo pagamento do boleto bancário, não será permitida, sob nenhuma circunstância, a alteração da opção de cargo escolhido, independentemente do motivo alegado.

5.14. As inscrições relativas aos boletos bancários não pagos até a data prevista neste edital estarão automaticamente canceladas.

5.15. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou não seja processado pela instituição bancária em nome do beneficiário, sendo que o simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.

5.16. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto bancário e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

5.17. No momento da inscrição, o candidato deve cumprir todas as exigências estabelecidas neste edital, preenchendo corretamente o

cadastro eletrônico e processando sua inscrição. A inscrição implicará na declaração de pleno conhecimento e aceitação das normas e requisitos do Edital. A não conformidade com essas exigências, incluindo o preenchimento incorreto do formulário ou o uso de meios inadequados, resultará na exclusão do candidato do concurso, a critério da banca organizadora.

5.18. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.

5.19. O IDESG e a Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES não se responsabilizam por inscrições via Internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos, como falhas nos computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados. Recomenda-se que o candidato realize sua inscrição e efetue o pagamento com a devida antecedência para evitar quaisquer contratempos.

5.20. **O encerramento das inscrições e o pagamento do boleto bancário ocorrerão conforme o cronograma do concurso, disponível no ANEXO I deste edital. É importante ressaltar que pagamentos efetuados após a data fixada para o término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição, sob qualquer condição ou pretexto.**

5.21. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o site idesg.org.br, acessar o link do respectivo concurso público e acionar o serviço "**Área do candidato**", e caso detecte erro deve solicitar a devida correção dos dados, conforme previsto no cronograma do concurso, disponível no anexo I deste edital.

5.22. O candidato **não** poderá proceder à alteração dos seguintes dados em seu cadastro: seu nome, seu CPF, o nome da mãe e o cargo para o qual concorre, os demais dados poderão ser alterados utilizando o link disponível no site idesg.org.br durante o período de inscrição.

5.23. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas, por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.

5.24. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo para o qual deseja concorrer, de acordo com sua formação. É permitido inscrever-se em mais de um cargo, desde que o **cronograma de provas** descrito no **ANEXO III** seja respeitado. Este cronograma detalha a divisão dos cargos por turno e deve ser consultado para garantir que todas as etapas do concurso público sejam realizadas conforme previsto para os cargos escolhidos.

5.24.1. No caso de haver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo horário e local de realização da prova, o candidato deverá optar em realizar a prova para apenas uma de suas inscrições, sendo as demais inscrições do candidato consideradas como ausência.

5.24.2. O IDESG e o Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte não se responsabilizarão por eventuais conflitos nas datas e horários das provas ou outras atividades em qualquer etapa do concurso, sendo exclusivamente responsabilidade do candidato observar o **cronograma de provas** descrito no **ANEXO III.**

5.25. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.26. Os candidatos aprovados em dois cargos, no ato da contratação, deverão observar o disposto no Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII da Constituição Federal.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A isenção da taxa de inscrição será concedida nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, aplicada de forma subsidiária no âmbito deste Município, com o objetivo de assegurar o princípio da isonomia e garantir o amplo acesso aos concursos públicos.

6.2. Poderão solicitar a isenção, **para apenas um cargo deste certame**, os candidatos que comprovarem atender aos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 11.016/2022, especialmente os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os pertencentes a famílias de baixa renda.

6.3. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)/membros de famílias de baixa renda, o candidato deve:

a) Ao acessar o botão "**inscreva-se**", preencha os dados solicitados e selecione a opção "isenção de taxa de inscrição", dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, conforme detalhado no Anexo I deste edital;

b) No momento da solicitação da isenção de taxa, é obrigatório indicar sua intenção e informar corretamente o **Número de Identificação Social (NIS)** atribuído pelo CadÚnico;

6.3.1. Serão **indeferidos** os Número de Identificação Social (NIS) que apresentem as seguintes situações:

a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar e dentro do perfil;

b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;

d) inscrição desatualizada no CadÚnico (última atualização superior a 24 meses);

6.3.2. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

6.3.3. Após a efetivação da solicitação de isenção, não serão aceitos pedidos de correção ou alterações do Número de Identificação Social (NIS) durante o período de recursos, caso tenham sido digitados erroneamente. Portanto, é crucial verificar cuidadosamente os dados informados antes de submeter a solicitação.

6.3.4. A verificação da condição para a concessão da isenção da taxa de inscrição será realizada por meio do cruzamento das informações prestadas pelo candidato com os dados constantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mantido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do SISTAC.

6.3.5. O pedido de isenção **poderá ser indeferido**, dentre outras hipóteses, nos seguintes casos:

a) NIS inexistente, inválido ou não vinculado ao candidato;

b) Dados informados divergentes dos constantes no CadÚnico (especialmente nome completo ou NIS);

c) Ausência de comprovação da condição de renda exigida pela legislação;

d) Cadastro no CadÚnico com status de exclusão ou desatualizado há mais de 24 meses;

e) Inscrição no CadÚnico realizada há menos de 45 dias da data de abertura das inscrições.

6.3.5.1. Os critérios previstos nos incisos IV e V serão utilizados como parâmetros técnicos de validação cadastral junto ao SISTAC e visam assegurar a consistência das informações declaradas. O descumprimento desses parâmetros poderá impedir a verificação automática da condição de isento, ensejando o indeferimento do pedido.

6.3.5.2. O indeferimento do pedido poderá ainda ocorrer por qualquer outra inconsistência, omissão ou informação incompatível que inviabilize a verificação automática da condição de isento, nos termos da legislação aplicável e dos procedimentos técnicos adotados pelo sistema de validação.

6.4. O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta, sujeita à análise e deferimento nos termos do presente edital.

6.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.

6.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail).

6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada para o sistema do IDESG.

6.8. Os arquivos relativos às digitalizações quando ilegíveis serão desconsiderados.

6.9. O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no período previsto no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital, pela internet no site idesg.org.br.

6.10. Do indeferimento previsto no item 6.12 caberá recurso no prazo estipulado no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital.

6.11. **Não serão aceitos envios de documentos durante o período de recurso.** Portanto, verifique cuidadosamente se todas as informações solicitadas em seu cadastro estão corretas.

6.12. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem **INDEFERIDOS** devem seguir estes procedimentos: **realizar novamente o processo de inscrição para o cargo desejado no site** idesg.org.br **dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário, conforme descrito nos subitens 5.6 e 5.7 deste edital.**

6.13. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e **NÃO** efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior não será considerado inscrito no concurso público.

7. DAS DESIGNAÇÕES DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. Fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas inicialmente neste concurso público e daquelas que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade às pessoas com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Lei Estadual nº 12.009/2023.

7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência.

7.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

7.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), 1 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva e na Lei Federal nº 15.176/2025 que prevê programa nacional de proteção dos direitos da pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas.

7.5. A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente edital.

7.6. Não serão considerados como pessoas com deficiência os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

7.7. O candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, deverá no ato da inscrição declarar tacitamente que sua deficiência enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.8. **A inscrição para as designações reservadas conforme descrito no item 7 deste edital seguirá as diretrizes estabelecidas no item 5 do mesmo, exigindo que o candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, siga as seguintes instruções:**

a) Selecione a opção "pessoa com deficiência" no formulário de inscrição;

b) Especifique o tipo de deficiência conforme indicado no laudo médico (CID);

c) Enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico com as informações e disposições descritas no subitem **7.9** deste edital.

7.9. O **LAUDO MÉDICO** deverá ser emitido por médico, preferencialmente digitado, e deve conter as seguintes informações:

a) **Identificação do Paciente:** constar o nome completo do candidato;

b) **Assinatura e Identificação do Profissional**: No laudo médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

c) **Descrição da Deficiência:** A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) **Data e Validade do Laudo:** Data da emissão do laudo e, se aplicável, o período de validade do mesmo.

e) O laudo médico deverá estar redigido em letra legível preferencialmente digitado;

f) A indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

g) No caso de **deficiente auditivo**, o laudo deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente;

h) No caso de **deficiente visual,** o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente;

i) A **Deficiência Visual Parcial**, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

j) ser expedido no prazo máximo de até **12** (**doze**) **meses** antes do término das inscrições**.**

7.10. O candidato que se declarar como deficiente e **NÃO** anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, observado as informações constantes no item 7.9, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição e reiniciar o processo de inscrição. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato, devendo este passar pela análise e deferimento do IDESG.

7.11. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.12. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

7.13. A validade do laudo médico, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.14. O laudo que não atender obrigatoriamente às exigências estabelecidas neste edital, especialmente aos itens descritos no item 7.9, não terá validade, e o candidato ficará impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

7.15. Não será aceito laudo médico enviado fora do prazo constante no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.

7.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

7.17. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.

7.18. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;

7.19. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.

7.20. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.21. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), quando nomeado para posse deverá, obrigatoriamente, apresentar o laudo original, nos termos exigidos neste edital, juntamente com os demais documentos exigidos no ato da nomeação para posse no cargo.

7.22. O candidato classificado em ambas as listas "PcD e Ampla Concorrência", quando for nomeado por meio de qualquer uma delas, perderá automaticamente o direito à nomeação advinda da outra lista, não havendo nova nomeação.

7.23. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), será divulgada no site idesg.org.br, conforme descrito no cronograma do concurso que consta no Anexo I deste edital.

7.24. Do resultado de indeferimento previsto no item 7.23 caberá recurso no prazo estipulado no cronograma do concurso, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.25. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

7.26. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7.27. O IDESG, poderá a qualquer tempo, efetuar ou requisitar diligências ou documentos, tanto no tocante à deficiência alegada, quanto à necessidade e condições de eventual adequação, caso a mesma seja requerida, podendo ser deferida ou não, conforme análise de critérios técnicos.

7.28. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

7.29. O deferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) não garante automaticamente a ocupação da vaga. Mesmo que o candidato seja classificado e aprovado, ele deverá, ao ser convocado, submeter-se a uma avaliação biopsicossocial realizada por uma equipe designada pelo IDESG. Somente após essa avaliação, e com a aprovação final, o candidato será oficialmente incluído na classificação como PcD.

7.30. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

7.30.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) e que forem aprovadas em todas as etapas do concurso público serão convocados, por meio de Edital, em data anterior à publicação do resultado final do concurso, para a realização da avaliação biopsicossocial. O edital de convocação informará o local, a data e o horário da avaliação, que ocorrerá conforme a data prevista no cronograma do concurso, descrito no Anexo I deste edital.

7.30.2. A convocação dos candidatos para a avaliação biopsicossocial será publicada por meio de Edital de Convocação, conforme a data prevista no cronograma do concurso, que consta no Anexo I deste edital. A avaliação será realizada presencialmente e será conduzida por uma equipe designada pelo IDESG.

7.30.3. O horário e o local da avaliação biopsicossocial serão informados no edital de convocação específico para o procedimento. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação biopsicossocial fora do dia, horário e local designado no edital de convocação, de acordo com as informações disponibilizadas no site www.idesg.org.br.

7.30.4. Não haverá segunda chamada para a avaliação biopsicossocial, os candidatos convocados que não comparecerem na data e horário agendados, independentemente do motivo alegado para justificar atraso ou ausência, serão considerados como desistentes do processo, passando a concorrer somente nas vagas de ampla concorrência.

7.30.5. O candidato, para realizar a avaliação biopsicossocial, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto e que não seja digital (não serão aceitos documentos em formato digital):

a) Carteira de Identidade (RG),

b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

d) Certificado Militar,

e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou

f) Passaporte.

7.30.6. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade oficial original acima descrito, além de Laudo Médico original ou cópia autenticada e exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

7.30.7. O Laudo Médico, seja original ou cópia autenticada, será retido pela equipe multiprofissional por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

7.30.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar documento de identidade original, Laudo Médico original ou sua respectiva cópia autenticada, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, bem como o que não for qualificado na avaliação como Pessoa com Deficiência (PCD), ou ainda, que não comparecer à avaliação biopsicossocial no horário e local de convocação.

7.30.9. Caso o Laudo Médico apresentado pelo candidato não atender às especificações descritas no item 7.9 deste edital, o candidato não será reconhecido como Pessoa com Deficiência e, consequentemente, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

7.30.10. A avaliação biopsicossocial será realizada por profissionais especializados, sendo pelo menos um deles médico, e profissionais de saúde na área correspondente à deficiência ou a limitação declarada.

7.30.11. A deficiência física constatada não servirá de fundamento à concessão de aposentadoria e nem readaptação de função, salvo se adquirida posteriormente ao ingresso no cargo, observadas as disposições legais pertinentes.

7.30.12. A avaliação biopsicossocial realizada para pessoa com deficiência terá validade apenas para este concurso público.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

8.1. Das vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso público, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas pretas e pardas, e 5% (cinco por cento) às pessoas indígenas, nos termos da **Lei Estadual nº 12.010/2023**.

8.2. Na aplicação dos percentuais referidos no subitem 8.1, caso o resultado seja número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos).

8.3. Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que:

I. se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; ou

II. se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição.

8.4. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

8.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo de verificação posterior e da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal em caso de declaração falsa, a qualquer tempo.

8.6. A relação dos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas será divulgada na página do concurso, acessível em www.idesg.org.br, conforme previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.7. Constatada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e os documentos comprobatórios serão encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis. Se já houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da admissão, após processo administrativo com contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções.

8.8. O resultado final será publicado em duas listas: a primeira, com a pontuação de todos os candidatos, incluindo os que concorrem às vagas reservadas; e a segunda, apenas com os candidatos às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas.

8.9. O candidato aprovado nas listas de ampla concorrência e de vagas reservadas será nomeado conforme a classificação que lhe for mais favorável, não sendo computada sua nomeação na vaga reservada caso seja nomeado pela ampla concorrência.

8.10. Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

8.11. Os candidatos que, além de se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, forem pessoas com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para ambos os grupos e à ampla concorrência.

8.12. Havendo desistência de candidato aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo próximo candidato autodeclarado na ordem de classificação.

8.13. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

8.14. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por especialidade e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas pretas, pardas e indígenas.

8.15. DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.

8.15.1. Os candidatos que se autodeclararam como pessoas pretas, pardas ou indígenas no momento da inscrição e forem aprovados em todas as etapas do concurso público serão convocados, por meio de edital, para a realização do procedimento de heteroidentificação. O edital informará o local, a data e o horário da avaliação, que ocorrerá conforme a data prevista no cronograma do concurso público. A heteroidentificação servirá para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.15.2. O procedimento de verificação será realizado de forma presencial e conduzido por uma comissão avaliadora, composta por 3 (três) membros, constituída pelo IDESG, especificamente para este fim, composta por profissionais capacitados para assegurar a precisão e a conformidade das informações fornecidas pelos candidatos.

8.15.3. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração por meio do reconhecimento do indivíduo como negro.

8.15.4. Em nenhuma hipótese a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do candidato.

8.15.5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.15.6. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro ou pardo.

8.15.7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de preto ou pardo quando a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento ao quesito cor ou raça (fenótipo) por parte do candidato.

8.15.8. O procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração será filmado e seu registro poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos (o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento será eliminado do concurso público).

8.15.9. A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista:

a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

b) Não será permitido o uso de óculos escuros;

c) Não será permitido o uso de maquiagem;

d) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);

e) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final da avaliação.

8.15.10. O candidato, para realizar o procedimento de heteroidentificação deverá apresentar documento de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto e que não seja digital (**não serão aceitos documentos em formato digital**).

8.15.11. O candidato **autodeclarado indígena** será convocado para comprovação documental de sua condição, devendo apresentar, em original ou cópia autenticada, um dos seguintes:

I – Declaração de pertencimento étnico expedida por cacique, tuxaua, liderança indígena ou associação indígena; ou

II – Um dos seguintes documentos:

a. Registro Civil com identificação étnica;

b. Registro Nacional de Nascimento Indígena – RANI;

c. comprovante de residência em território indígena;

d. documento oficial que indique local de nascimento em território indígena.

8.15.11.1. A documentação deverá estar em nome do candidato e será conferida pela comissão avaliadora designada pelo IDESG, que emitirá parecer motivado sobre o enquadramento, válido apenas para este concurso.

8.15.11.2. O não comparecimento ao procedimento, a não apresentação da documentação exigida ou a apresentação de documento inválido ou irregular implicará exclusão do candidato da lista de vagas reservadas a indígenas, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência, caso tenha classificação suficiente.

8.15.11.3. O procedimento de comprovação para candidatos indígenas seguirá as mesmas regras de publicidade, prazos e possibilidade de recurso aplicáveis ao procedimento de heteroidentificação de pretos e pardos.

8.15.12. O candidato que não comparecer à entrevista em dia, horário e na forma determinados pelo edital de convocação, ainda que comparecendo, e não portar documento de identidade oficial com foto, conforme previsto neste edital, será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos pretos e pardos do concurso público, configurando na lista de ampla concorrência.

9. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização das provas previstas, deverá indicar no campo reservado durante a realização da inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais, justificando de forma clara os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem os atendimentos devidamente preparados.

9.2. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas objetivas devem solicitar esse atendimento no ato da inscrição e enviar o **laudo médico** conforme as especificações do item 7.9, sob pena de não ser disponibilizado o auxílio desejado.

9.3. O candidato que necessitar de qualquer **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a **REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, deverá selecionar a opção no momento de realização de inscrição, e enviar/anexar digitalmente (upload) o **LAUDO MÉDICO (**documento original) expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, compatível com a sua necessidade.

9.4. Tendo em vista que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao Instituto previamente, nos moldes do subitem 9.3 deste edital.

9.5. O candidato que não anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição ou reiniciar o processo de inscrição.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

9.7. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.

9.8. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados.

9.9. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.

9.10. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de **TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, deverá enviar nos termos do item 9.3, no ato da inscrição, o parecer do especialista, sob pena de não ser disponibilizado provas com tempo adicional.

9.11. A concessão de tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

9.12. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso, ou qualquer outra necessidade que seja.

9.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

9.14. DA CANDIDATA LACTANTE

9.14.1. A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.14.2. A candidata deverá enviar, via upload, no momento da solicitação do atendimento, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

9.14.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido no ato de inscrição, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, que inclua o respectivo CRM e comprove a data provável do nascimento.

9.14.3. É de responsabilidade exclusiva da candidata lactante verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

9.14.4. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.

9.14.5. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados.

9.14.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.

9.14.7. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O IDESG não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

9.14.8. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

9.14.9. A pessoa acompanhante deverá colocar no envelope porta-objeto todos os equipamentos eletrônicos e relógio (eletrônico ou analógico) devendo o envelope permanecer lacrado até a saída da mesma do local de prova.

9.14.10. A candidata com situação deferida terá, caso cumpra o disposto nos itens 9.14.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 2019.

9.14.10.1. Será concedido a candidata lactante no máximo, 1 (uma) hora de compensação para amamentação durante a realização das provas.

9.15. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

9.15.1. O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero.

9.15.2. O(A) candidato(a) transgênero que desejar tratamento pelo nome social poderá solicitá-lo durante o período de inscrições e apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:

a) Foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), o arquivo deverá estar em formato PDF;

b) Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item **10.2.1** deste Edital, o arquivo deverá estar em formato PDF.

9.15.3. Caso não realize a solicitação ou a documentação enviada não esteja em conformidade com o item anterior, o participante será identificado pelo nome civil.

9.15.4. As publicações referentes aos candidatos que tiverem suas solicitações de tratamento pelo nome social deferidas serão realizadas de acordo com o nome social.

9.16. O atendimento a todas as solicitações de condições especiais para a realização das provas estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. Os resultados da análise das solicitações serão divulgados no site idesg.org.br, conforme descrito no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital**.**

9.17. O candidato disporá de 02(dois) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9.18. O candidato que fornecer informações falsas sobre sua solicitação de atendimento especial será excluído do concurso público em qualquer das suas fases e estará sujeito a sanções civis e criminais pelas consequências de suas ações.

10. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1. O **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) é o documento que determina o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas, e estará à disposição para impressão na página do concurso público, acessível através do site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.

10.2. Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o candidato deverá apresentar exclusivamente o **Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova**.

10.2.1. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos

fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

10.2.2. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE EM NENHUMAS DAS ETAPAS DO CONCURSO**: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (**modelo digital**) **ou qualquer outro documento em formato digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **10.2.1** deste edital, **não** poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, **noventa dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

10.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

10.7. **Não** será enviado o cartão de inscrição do candidato para o endereço ou e-mail constante do cadastro de dados do candidato, os comprovantes definitivos de inscrição dos candidatos deste concurso público estarão à disposição no site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.

10.8. Para retirá-lo o candidato deverá acessar a página do IDESG, escolher o concurso público no qual está inscrito e clicar no "botão" **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e realizar a impressão do cartão.

10.9. O candidato poderá imprimir o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e portá-lo no dia de realização das provas, para facilitar a identificação do local de prova.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.11. **É obrigação do candidato, conferir no CARTÃO DE INSCRIÇÃO, seu nome, o cargo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor**. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente o IDESG para a devida correção, através do telefone (28) 99920-0499 ou pelo e-mail seletivos@idesg.org.br conforme previsto no cronograma geral do concurso público, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

11. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. O concurso será realizado em **03 (três) etapas**, observado o seguinte:

DESCRIÇÃO		CARGOS	CARÁTER
1ª Etapa	**Prova Objetiva**	**Todos os cargos**	**Eliminatório e Classificatório**
2ª Etapa	**Prova Prática**	**Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**	**Eliminatório e Classificatório**
	Prova Discursiva	**Procurador Municipal**	**Eliminatório e Classificatório**
3ª Etapa	**Prova de Títulos**	**Todos os cargos de Nível Superior**	**Classificatório**

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos com inscrições deferidas, que será elaborada com base no conteúdo programático, contido no Anexo II deste Edital, constituída conforme quadro a seguir:

Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
▪ Auxiliar de Mecânico ▪ Auxiliar de Serviços Gerais ▪ Calceteiro ▪ Carpinteiro ▪ Coveiro ▪ Encanador/Bombeiro ▪ Mecânico I (automóvel) ▪ Mecânico II (veículos pesados) ▪ Mecânico III (máquinas pesadas) ▪ Merendeira Escolar/ Cozinheira Escolar ▪ Motorista ▪ Operador de Máquinas Pesadas ▪ Pedreiro ▪ Vigilante	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Conhecimentos Específicos**	15 15 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos
▪ Agente de Serviços Gerais ▪ Auxiliar de Cuidador ▪ Eletricista ▪ Eletricista Automotivo ▪ Mestre de Obras ▪ Soldador ▪ Auxiliar de Almoxarifado	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Conhecimentos Específicos**	15 15 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos
▪ Agente Ambiental ▪ Agente de Arrecadação ▪ Agente Fiscal ▪ Assistente Administrativo ▪ Auxiliar Administrativo ▪ Auxiliar de Farmácia ▪ Auxiliar de Laboratório ▪ Auxiliar de Saúde Bucal ▪ Cuidador ▪ Fiscal Ambiental ▪ Fiscal de Obras e Postura ▪ Fiscal de Serviços ▪ Fiscal Sanitarista ▪ Guarda Civil Municipal ▪ Oficial Administrativo ▪ Secretário Escolar	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Informática básica** **Conhecimentos Específicos**	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos
Auxiliar de Enfermagem Técnico Agrícola Técnico de Eletrônica e Telecomunicações Técnico em Agrimensura Técnico em Alimentos Técnico em Contabilidade Técnico em Edificações Técnico em Enfermagem	**Língua Portuguesa** **Matemática** **Informática básica** **Conhecimentos Específicos**	10 10 10 10	2,5 2,5 2,0 3,0	100 pontos

Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
Técnico em Informática Técnico em Segurança Trabalho				
▪ Analista Administrativo ▪ Analista de Sistema ▪ Arquiteto ▪ Assistente de Controle Interno ▪ Assistente de Procuradoria ▪ Auditor de Controle Interno ▪ Auditor Fiscal ▪ Bibliotecário ▪ Contador ▪ Desenhistas Projetista Civil ▪ Engenheiro Agrônomo ▪ Engenheiro Ambiental ▪ Engenheiro Civil ▪ Engenheiro Eletricista ▪ Engenheiro em Segurança do Trabalho ▪ Engenheiro Sanitarista ▪ Médico Veterinário ▪ Técnico de Esportes	**Língua Portuguesa** **Informática** **Legislação Básica** **Conhecimentos Específicos**	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
▪ Assistente Social ▪ Biomédico ▪ Enfermeiro ▪ Farmacêutico ▪ Farmacêutico / Bioquímico ▪ Fisioterapeuta ▪ Fonoaudiólogo ▪ Nutricionista ▪ Odontólogo ▪ Psicólogo ▪ Supervisor de Ações em Saúde ▪ Terapeuta Ocupacional	**Língua Portuguesa** **Informática** **Saúde Pública** **Conhecimentos Específicos**	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos
Procurador Municipal	**Língua Portuguesa** **Informática** **Conhecimentos Específicos**	10 10 20	2,0 2,0 3,0	100 pontos
▪ Médico Cardiologista ▪ Medico Clínica Geral ▪ Médico Clinico Emergência ▪ Medico Dermatologista ▪ Medico Diarista I ▪ Médico Diarista II ▪ Médico do Trabalho ▪ Médico Endocrinologista ▪ Médico Gastroenterologista ▪ Medico Geriatra ▪ Médico Ginecologista ▪ Médico Hematologista ▪ Médico Infectologista ▪ Médico Mastologista ▪ Médico Neurologista	**Língua Portuguesa** **Saúde Pública** **Clínica Médica**	10 10 20	2,0 2,0 3,0	100 pontos

Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos
▪ Médico Obstetra ▪ Médico Oftalmologista ▪ Médico Oncologista ▪ Médico Ortopedista ▪ Médico Pediatra ▪ Médico Perito ▪ Médico Plantonista I ▪ Médico Plantonista II ▪ Médico Pneumologista ▪ Médico Psiquiatra ▪ Médico Radiologista ▪ Médico Reumatologista ▪ Médico Urologista				
Professor MaPA - **Educação Infantil (Creche e Pré-escola)** Professor MaPA - **Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.** Professor para o Atendimento Educacional Especializado AEE na área de (**Deficiência Visual).** Professor para o Atendimento Educacional Especializado na área de conhecimento: (**Deficiência Auditiva**). Professor para o Atendimento Educacional Especializado – AEE (**Sala de Recursos Multifuncionais**) Professor MaPB – **Arte** (Educação Infantil e Ensino Fundamental) Professor MaPB – **Educação Física** (Educação Infantil e Ensino Fundamental) Professor MaPB – **Ciências (6º ao 9º ano do EF)** Professor MaPB – **Língua Portuguesa (6º ao 9º ano do EF)** Professor MaPB – **Matemática (6º ao 9º ano do EF)** Professor MaPB – **Geografia (6º ao 9º ano do EF)** Professor MaPB – **História (6º ao 9º ano do EF)** Professor MaPB – **Inglês (6º ao 9º ano do EF)** Professor de Suporte Pedagógico à Docência - **Pedagogo**	**Língua Portuguesa** **Informática** **Conhecimentos Pedagógicos** **Conhecimentos Específicos**	10 10 10 10	2,5 2,0 2,5 3,0	100 pontos

12.2. As questões serão numeradas de 01 a 40 e apresentarão 04 (quatro) alternativas para respostas, das quais apenas uma será correta. O candidato deverá assinalar a alternativa correta no cartão de respostas, **que deve ser obrigatoriamente assinado pelo candidato**.

12.3. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade inerente ao cargo pretendido.

12.4. Para ser considerado aprovado na prova objetiva, o candidato deve obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima e **NÃO** poderá zerar nenhuma das disciplinas.

12.5. Os conteúdos que poderão ser cobrados na prova objetiva estão listados no ANEXO II deste edital. Estes temas podem ser estudados em qualquer bibliografia relevante sobre o assunto.

12.6. Somente concorrerão à **demais etapas,** observado a descrição contida no item 11 deste edital, os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva**,** observado o especificado no item 12.4, constante neste edital.

12.7. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item 12.4 ou zerarem em alguma das disciplinas, estarão automaticamente, eliminados do presente concurso público.

12.8. É responsabilidade exclusiva do candidato transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, bem como a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, proceder a assinatura e a marcação das respostas no seu cartão de

respostas(gabarito), arcando com os prejuízos advindos de seus erros. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

12.9. Fica o candidato ciente que será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não seja **caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente**, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

12.10. O preenchimento do cartão de respostas (prova objetiva) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão resposta e na capa do caderno de provas.

12.11. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

12.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas (prova objetiva), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O candidato deverá colocar a garrafa de água fora da mesa/carteira de modo a evitar que seu Cartão de Respostas possa molhar.

12.13. O cartão-resposta será lido por processo de imagem OCR (Reconhecimento ótico de caracteres) e qualquer dano ou marcação em cor clara ou diferente poderá comprometer a leitura, isentando o instituto IDESG de responsabilidade nesses casos.

12.14. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu cartão de respostas devidamente preenchido e **ASSINADO**, sob pena de ter seu cartão de respostas **ANULADO**.

12.15. O candidato que descumprir o disposto no item 12.14, e porventura sair de posse do cartão resposta (prova objetiva), será automaticamente eliminado do concurso público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde realizou a prova.

12.16. A relação dos cartões de respostas anulados será divulgada através de relatório juntamente com o resultado preliminar.

12.17. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do concurso público.

13. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

13.1. As provas objetivas serão realizadas preferencialmente no Município de Água Doce do Norte/ES, com **data prevista** no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital, com duração máxima de 03 (três) horas para todos os cargos constantes no item 3.1 deste edital.

13.2. A aplicação das provas no Município de Água Doce do Norte/ES estará condicionada à disponibilidade de locais adequados para sua realização. Caso o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos estabelecimentos disponíveis no referido Município, o IDESG reserva-se o direito de realizar as provas em municípios próximos, não assumindo qualquer responsabilidade quanto às despesas de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos candidatos.

13.3. Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério do IDESG, que por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior, o horário de início das provas poderá sofrer alteração, sendo, entretanto, cumprido rigorosamente o tempo total previsto para a realização das provas.

13.4. O dia, local, nº da sala e horário de início das provas, serão definitivamente apontados no cartão de inscrição de cada candidato, que será disponibilizado na data prevista no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.

13.5. Recomendamos ao candidato o comparecimento ao seu local de prova com, pelo menos 60 (sessenta) **minutos de antecedência do início das provas**, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 10.2.1, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.

13.6. Durante a realização da prova, os candidatos devem apresentar documentos de identificação físicos para assinatura na lista de presença. Nesse momento, **não** será permitido o acesso a aparelhos eletrônicos, portanto, não serão aceitos documentos digitais de identificação.

13.6.1. O candidato, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:

a) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

b) Alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.

13.6.2. O IDESG se reserva no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a critério a aceitação ou não.

13.7. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos fornecido pelo IDESG, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, além de outros pertences não permitidos, como relógios e óculos escuros.

13.7.1. Caso o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico do candidato emita qualquer som durante a realização da prova, ainda que esteja desligado e acondicionado no envelope porta-objetos, o candidato será ELIMINADO do concurso.

13.7.2. O candidato que tenha necessidade de aviso quanto a horário para uso de medicação, deverá informar ao fiscal para que o mesmo possa ser alertado quanto ao uso de sua medicação.

13.8. Não será permitido ao candidato acessar a sala de prova ou realizar a prova sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos neste edital, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

13.9. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade. Após assinar a lista de presença e instalado em sala de provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

13.10. O acesso ao local de prova será permitido até o horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial local e aquele constante no cartão de inscrição, sendo vedada, em qualquer hipótese, a entrada de candidato após esse horário, o que implicará sua eliminação do concurso. **Em ambos os turnos, os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova indicado no cartão de inscrição.**

13.11. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser **ELIMINADO** do concurso público:

a) não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso público;

b) não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, apostila, revista, folheto, tabelas, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;

c) não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, etc., ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;

d) não será permitida a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

e) não será permitido ao candidato fumar na sala de prova nem nas dependências do local de aplicação da prova;

f) não será permitido utilizar ou portar aparelho telefônico e celular fora do envelope porta-objetos;

g) não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

h) o IDESG recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

13.12. O instituto organizador não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.13. Será automaticamente **ELIMINADO** do concurso público em qualquer fase, o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) deixar de assinar a lista de presença antes de adentrar à sala de aplicação das provas.

c) utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 13.11;

d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.

f) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) estiver realizando a prova em local diverso daquele constante do seu cartão e confirmação, exceto nos casos determinados pela coordenação;

j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões exceto nas situações previstas neste edital;

k) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

n) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

o) agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo;

p) recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do concurso público, na verificação de denúncias;

q) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas;

r) se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.

13.14. Os candidatos com cabelos longos devem deixar as orelhas à mostra.

13.15. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos, como terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.

13.16. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que descumprir qualquer determinação deste edital.

13.17. O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 120 (cento e vinte) minutos do início da prova.**

13.18. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal de sala e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.

13.19. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no cartão de inscrição.

13.20. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las, até que se restabeleça no próprio

local, sem acréscimo de tempo de prova.

13.20.1. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do concurso público.

13.20.2. Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.

13.21. O candidato ao terminar sua prova após os 120 (cento e vinte) minutos deverá entregar ao aplicador, obrigatoriamente, o cartão de respostas (prova objetiva), que lhe será entregue **30 (trinta) minutos após o início das provas.** Caso o candidato termine sua prova antes do prazo estabelecido deverá, obrigatoriamente, entregar ao aplicador seu cartão de respostas e seu caderno de prova, sob pena de ser eliminado do concurso.

13.22. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.

13.23. É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao aplicador e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a coordenação do IDESG, responsável pela realização do concurso público. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

13.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IDESG nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.

13.25. Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do cartão de respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou o rompimento do saco de segurança para utilizar o telefone celular. O candidato que concluir a prova e o preenchimento do cartão de respostas, antes de entregá-los deverá ir ao banheiro para evitar problemas após sair da sala de prova.

13.26. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança do edital de abertura em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do concurso público, devendo sair imediatamente do local de prova.

13.27. Os erros MATERIAIS poderão ser revistos a QUALQUER MOMENTO pela Coordenação do IDESG - Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Tecnologia, sem que haja prejuízo para os candidatos.

13.28. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do concurso público, ou de alguma de suas fases, o IDESG terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data ou horário para realização de provas, de modo a viabilizar o concurso público.

13.29. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do concurso público.

13.30. Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido neste edital ficarão sujeitos às normas gerais do concurso público.

13.31. O candidato que durante a realização das provas observar qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o aplicador ou fiscal responsável, solicitando que as providências cabíveis sejam tomadas junto à coordenação do IDESG, entidade responsável pela execução do concurso público. O fato deverá ser registrado na ata de ocorrência da sala de aplicação. A ausência de comunicação ou registro conforme descrito será de responsabilidade do candidato.

13.32. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora e/ou do IDESG, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.

13.33. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.

14. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

14.1. A prova discursiva será realizada em data, local e horário a serem oportunamente divulgados por meio de edital de convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico www.idesg.org.br, em conformidade com o cronograma geral do concurso público.

14.2. A prova discursiva, terá caráter **eliminatório e classificatório** para o cargo de **Procurador Municipal,** contará com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa, observado o quantitativo especificado no item 14.5 deste edital.

14.3. A prova discursiva será composta por uma peça prático-profissional que poderá ser **uma Petição OU um Parecer**, observado os **conteúdos programáticos especificados no ANEXO II** deste edital, e terá como **pontuação máxima 100 (cem) pontos**, sendo considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.

14.4. Os conteúdos que poderão ser abordados na prova discursiva são os constantes no ANEXO II deste edital.

14.5. Somente se submeterão à prova discursiva os candidatos HABILITADOS na prova objetiva, observado o quantitativo de corte especificado no quadro abaixo:

Número de candidatos aprovados na prova objetiva que serão convocados para a prova discursiva		
Relação de Cargos	**Nº de vagas para cada cargo**	**Quant. de candidatos convocados**
Procurador Municipal	**01 + [1]CR**	**10 (dez) candidatos**

14.6. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios previstos no item 18.2 deste Edital, para efeitos de atendimento ao quantitativo de corte e a seleção especificado no item 14.5. Entretanto todos os candidatos HABILITADOS, **que tenham empatado com a mesma nota observado o número de corte, serão convocados e terão sua prova discursiva corrigida**.

14.7. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer ao local indicado no edital de convocação para realização da prova, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos de **documento oficial de identidade com foto**, observando-se que somente serão aceitos, para fins de acesso ao local de prova, os documentos previstos no item 10.2.1 deste Edital, não sendo admitidos, para esse fim, aqueles constantes no item 10.2.2, sob pena de impedimento de realização da prova.

14.8. Somente serão convocados para realização da prova discursiva os candidatos com inscrição deferida para deficiente "PcD" que figurarem na listagem de classificados na prova objetiva, **na proporção de 2(dois) por vaga oferecida**, obedecidos os critérios de desempate aplicáveis, dispostos no item 18.2 deste edital.

14.9. Somente serão convocados para realização da prova discursiva os candidatos com inscrições deferidas na reserva de cotas para pessoas pretas, pardas e/ou indígena que figurarem na listagem de classificados na prova objetiva, na proporção de **3(três)** para negros/pardos e **1(um)** para indígenas por vaga oferecida, obedecidos os critérios de desempate aplicáveis, dispostos no item 18.2 deste edital.

14.10. Serão analisados na correção o uso adequado da norma culta da língua portuguesa, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio técnico do assunto abordado, observados os critérios de avaliação a seguir:

Critérios Avaliados	Elementos de Avaliação	Pontuação
Aspectos de Conhecimentos Técnicos.	– **Compreensão da proposta**: Capacidade de interpretar e adequar a resposta ao tema. – **Argumentação jurídica:** Fundamentação sólida com base em princípios, doutrina, legislação e jurisprudência. – **Originalidade e relevância:** Respostas criativas e bem fundamentadas, com aplicação prática e relevante dos conceitos jurídicos.	**Avaliada com nota de 0,0 (zero) a 90,0 (noventa) pontos**

Critérios Avaliados	Elementos de Avaliação	Pontuação
	– **Estrutura e organização dos argumentos:** Clareza na organização e coerência no desenvolvimento do raciocínio.	
Aspectos formais: Norma-Padrão/ Coesão e Coerência	– **Norma-Padrão da língua portuguesa:** Correção ortográfica, acentuação, concordância, pontuação, regências e vícios de linguagem. – **Coesão e coerência:** Texto bem estruturado e articulado de forma lógica. – **Clareza e organização textual:** Capacidade de organizar o texto de forma clara e objetiva.	Os **aspectos formais (AF)** consistem no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa e será avaliado em todas as partes discursivas da prova, considerando-se aspectos linguísticos como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, independentemente da avaliação do conteúdo jurídico. Avaliada com nota de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos. A nota do candidato neste critério será calculada com base na seguinte fórmula: **NAF = P – (xxx × NE ÷ TL)** **Onde:** • **NAF =** nota dos aspectos formais • **P =** pontuação máxima atribuível à parte em avaliação; • **NE =** número de erros linguísticos identificados; • **TL =** número de linhas efetivamente escritas (linhas com conteúdo).

14.11. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével preta ou azul. O preenchimento das folhas do caderno de prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital.

14.12. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno definitivo de prova discursiva por erro do candidato.

14.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

14.14. O candidato deverá transcrever suas respostas para o caderno definitivo de prova discursiva, **que será o único documento válido para a correção. As folhas destinadas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade**.

14.15. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.

14.16. O caderno de prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova.

a) Será utilizado o sistema de código de barras para efeito de identificação dos candidatos;

b) O código de barras, correspondente ao número de inscrição do candidato, será impresso somente na primeira folha do caderno de prova discursiva.

14.17. O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público.

14.18. Ao terminar a prova ou findo o horário limite para sua realização, o candidato deverá obrigatoriamente entregar seu caderno de prova discursiva ao fiscal de sala, destacando apenas a parte indicada para tal fim na primeira folha do caderno de prova discursiva. O candidato que não devolver seu caderno de prova será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

14.19. Os espaços que porventura não forem preenchidos nas folhas do caderno de prova discursiva deverão ser inutilizados pelo próprio candidato através de um traço diagonal nos referidos espaços.

14.20. A relação dos candidatos que, porventura, tiveram sua prova anulada será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva.

14.21. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas discursivas.

14.22. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova discursiva como justificativa de sua ausência.

14.23. O não comparecimento às provas discursivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

14.24. Não será permitida a interferência e (ou) participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela organizadora e devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

14.25. Será atribuída **nota zero** à Prova Discursiva que:

a) for assinada fora do local apropriado;

b) apresentar, no caderno de resposta definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas etc.);

c) estiver em branco;

d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;

e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.

14.26. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e, em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.

14.27. A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela banca examinadora e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da vista da prova discursiva.

14.28. Serão HABILITADOS para a **terceira etapa – prova de títulos**, os candidatos aprovados na prova discursiva, ou seja, **o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

14.29. O resultado da prova discursiva será registrado pelo examinador, e as notas serão divulgadas no site idesg.org.br em data prevista no cronograma geral do concurso**.**

14.30. O candidato, após a divulgação do resultado da prova discursiva poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na correção das questões e na nota atribuída, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis da sua divulgação, ou seja, nos dias previstos no cronograma geral do concurso**.**

15. REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

15.1. As provas práticas serão realizadas na data e em local e horário a serem oportunamente divulgados por meio de edital de convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico www.idesg.org.br, em conformidade com o cronograma geral do concurso público

15.2. As provas práticas, terão caráter **classificatório e eliminatório**, sendo que as provas praticas serão realizadas para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas** nos termos estabelecidos neste edital**.**

15.2.1. As provas práticas contarão com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva – primeira etapa, observado do quantitativo de corte especificado no quadro constante no **subitem 15.3**, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (CEM) PONTOS**

15.2.2. Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos nessa etapa, com exceção para o cargo de **Motorista** que deverá observar o **item 15.23.3.3** deste edital.

15.3. Somente se submeterão à **prova prática** os candidatos **habilitados** para os cargos constantes no quadro a seguir**,** observado o quantitativo de corte abaixo especificado:

Número de candidatos aprovados na prova objetiva que serão convocados para a prova prática						
Relação de Cargos	**Nº de vagas para cada cargo**	**Quant. total de convocados**	**Quant. de convocados AC[1]**	**Quant. de Conv. PcD[2]**	**Quant. de Conv. PN[3]**	**Quant. de Conv. IND[4]**
Motorista	**15 + [1]CR**	**60**	**45**	**03**	**09**	**03**
Operador de Máquinas Pesadas	**07 + [1]CR**	**28**	**05**	**01**	**01**	**---**

AC[1] = Ampla Concorrência; PcD[2] = Pessoa com Deficiência; PN[3] = Pessoa Negra; IND[4] = Pessoa Indígena.

15.4. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios **previstos no item 18.2 deste Edital**, e somente serão convocados para realização da prova prática (segunda etapa), os candidatos classificados até o limite de classificação estabelecido no subitem anterior.

15.5. A convocação dos candidatos listados nas categorias **Pessoa com Deficiência (PcD[2]), Pessoa Negra (PN[3]) e Pessoa Indígena (IND[4])**, conforme descrito no item 15.3, será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos nas respectivas cotas.

15.6. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer ao local indicado no edital de convocação para realização da prova, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos de **documento oficial de identidade com foto**, observando-se que somente serão aceitos, para fins de acesso ao local de prova, os documentos previstos no item 10.2.1 deste Edital, não sendo admitidos, para esse fim, aqueles constantes no item 10.2.2, sob pena de impedimento de realização da prova.

15.7. O local de realização das provas práticas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora das provas, sendo vedada a presença de acompanhantes, visitantes ou observadores.

15.8. Para escolha dos trajes e calçados para a realização das provas práticas os candidatos deverão observar as especificações constante na descrição da prova para cada cargo, constante neste edital. A banca organizadora não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados à realização da prova prática.

15.9. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

15.10. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

15.11. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

15.12. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

15.13. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia, exceto nos casos de atendimento especial previamente solicitados nos termos deste edital.

15.14. O candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela banca organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

15.15. Além das previstas nos itens 13.11 e 13.13 também será **eliminado** do concurso nesta etapa, o candidato que:

a) não comparecer às provas práticas, por qualquer que seja o motivo;

b) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença, sendo automaticamente desclassificado;

c) Não apresentar a documentação exigida;

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.16. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação.

15.17. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.

15.18. O candidato somente deverá realizar a prova prática se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.

15.19. Caso haja ocorrência de chuva nesta data que impossibilite a realização das provas práticas, a banca examinadora, poderá alterar a data de realização das provas práticas, através da publicação de edital com a nova data.

15.20. Na realização da prova prática, deverão ser observadas, no que couber, as disposições deste edital relativas às normas gerais de aplicação das provas, procedimentos de identificação, conduta dos candidatos e demais orientações pertinentes.

15.21. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo Aplicador/Examinador na hora da realização da prova.

15.22. Durante o período de validade deste concurso público, exclusivamente nos casos em que, o quantitativo de candidatos aprovados na prova prática, não sejam suficientes para atender as demandas da Administração Municipal, o Poder Executivo poderá realizar nova convocação para realização da prova prática exclusivamente para os candidatos remanescentes, observado o mesmo quantitativo fixado no item 15.3, conforme as condições de desempate estabelecidas no item 18.2.

15.23. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:

15.23.1. A Prova Prática de Direção Veicular, de caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidade avaliar a capacidade técnica, habilidade, atenção, percepção e comportamento do candidato na condução de veículo automotor, verificando sua aptidão para o exercício das atribuições do cargo, em conformidade com as normas de trânsito vigentes e com as atividades operacionais relacionadas à função.

15.23.2. De acordo com as determinações do examinador, os candidatos ao cargo de **Motorista** deverão realizar a condução de um veículo de **categoria "D"**, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.

15.23.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:

15.23.3.1. A Prova Prática de Direção Veicular consistirá na condução de veículo compatível com a **categoria "D",** em percurso de até 2,0 km (dois quilômetros), em via pública ou local previamente definido, no qual o candidato deverá executar as manobras e determinações do examinador, demonstrando domínio operacional, condução segura e observância à legislação de trânsito vigente.

15.23.3.2. A avaliação será realizada mediante atribuição de pontos negativos, conforme faltas cometidas durante o percurso.

15.23.3.3. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo adotado o sistema de pontuação negativa. O candidato iniciará a avaliação com 0 (zero) ponto negativo, sendo-lhe atribuídos pontos negativos conforme as faltas cometidas durante sua execução. **Será considerado**:

I. APROVADO: o candidato que obtiver até **4,0 (quatro) pontos negativos**;

II. REPROVADO: o candidato que:

a) ultrapassar o limite de 4,0 pontos negativos;

b) provocar acidente durante a realização da prova, independentemente da pontuação atribuída;

c) colocar em risco a segurança própria, do examinador ou de terceiros;

d) não realizar ou não completar o percurso ou qualquer das manobras determinadas;

e) descumprir determinação do examinador;

f) cometer falta caracterizada como gravíssima, demonstrando imperícia, imprudência ou negligência incompatível com o exercício do cargo;

g) não comparecer para a realização da prova prática, no local, data e horário estabelecidos;

h) abandonar a prova antes de sua conclusão.

15.23.3.4. A eliminação prevista neste item ocorrerá independentemente da pontuação negativa eventualmente registrada, quando configurada qualquer das hipóteses de eliminação direta.

15.23.4. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

I. FALTAS DE NATUREZA GRAVÍSSIMA (– 3,0 PONTOS NEGATIVOS POR FALTA):

a) Desobedecer à sinalização semafórica ou de parada obrigatória;

b) Avançar sobre meio-fio ou calçada;

c) Não posicionar o veículo corretamente em vaga delimitada, quando exigido;

d) Avançar sobre balizamento demarcado;

e) Transitar em contramão de direção;

f) Não completar qualquer das etapas da prova;

g) Avançar via preferencial sem os devidos cuidados;

h) Provocar acidente durante a realização da prova;

i) Exceder a velocidade permitida;

j) Colocar em risco pedestres ou terceiros;

k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTAS DE NATUREZA GRAVE (– 2,0 PONTOS NEGATIVOS POR FALTA):

a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;

b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;

d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

f) Não usar devidamente o cinto de segurança;

g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;

h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTAS DE NATUREZA MÉDIA (– 1,5 PONTOS NEGATIVOS POR FALTA):

a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

d) Fazer conversão incorretamente;

e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

f) Desengrenar o veículo nos declives;

g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTAS DE NATUREZA LEVE (– 1,0 PONTOS NEGATIVOS POR FALTA):

a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

15.23.5. Os candidatos aos cargos de Motorista deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, **no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D" ou superior**, dentro do prazo de validade, admitindo-se para fins de comprovação tanto o documento físico quanto a versão digital oficial (CNH-e), nos termos da regulamentação vigente, sob pena de desclassificação.

15.23.5.1. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.

15.23.5.2. O candidato não fará a prova se a validade da CNH estiver vencida, mesmo que apresente explicação ou protocolo, resultando em sua eliminação do concurso público.

15.23.6. O candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, assinar o seu **formulário de avaliação da prova prática, sob pena de ter sua avaliação ANULADA**.

15.23.7. **Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.**

15.23.8. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.

15.23.9. O candidato somente deverá realizar a prova prática se julgar estar em condições físicas e técnicas adequadas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade qualquer dano eventualmente causado a si mesmo, ao patrimônio ou a terceiros, desde que comprovada sua culpa. A comprovação poderá ser feita mediante análise dos fatos e circunstâncias relacionados ao ocorrido, os quais serão registrados na ata de aplicação da prova.

15.23.10. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.

15.23.11. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão coordenadora.

15.23.12. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

15.24. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

15.24.1. A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** será composta de avaliação de habilidades práticas de operação conforme abaixo descrito:

15.24.1.1. De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar demonstração prática de conhecimentos e habilidades na condução e operacionalização de **Motoniveladora e Retroescavadeira 4x4**, inerentes às atividades do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**:

15.24.1.2. Critério de Avaliação: Por máquinas e/ou equipamentos operados:

a) Verificação da Máquina/equipamentos obrigatórios antes de seu funcionamento: **10 pontos**.

b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: **15 pontos**.

c) Desempenho na condução e operação da Máquina/equipamento: **60 pontos**.

d) Desempenho no estacionamento da Máquina/equipamento: **15 pontos**.

15.24.2. A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada máquina e/ou equipamento e dividido pelo número de máquinas e/ou equipamentos operados.

15.24.3. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de **100 (cem) pontos, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

15.24.4. Os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Pesadas** deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D",** ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

15.24.4.1. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.

15.24.4.2. O candidato não fará a prova se a validade da CNH estiver vencida, mesmo que apresente explicação ou protocolo, resultando em sua eliminação do concurso público.

15.24.5. Caso, o candidato queira desistir de realizar a prova prática, após haver assinado a lista de presença, este fato deverá ser lavrado em ata e assinado pela coordenação da prova.

15.24.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.

15.24.7. Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.

15.24.8. O candidato somente deverá realizar a prova prática se julgar estar em condições físicas e técnicas adequadas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade qualquer dano eventualmente causado a si mesmo, ao patrimônio ou a terceiros, desde que comprovada sua culpa. A comprovação poderá ser feita mediante análise dos fatos e circunstâncias relacionados ao ocorrido, os quais serão registrados na ata de aplicação da prova.

15.24.9. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

15.24.10. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora do concurso público.

16. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

16.1. A **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, será realizada para os cargos de **Nível Superior** e cargos do **Magistério**.

16.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos **habilitados** na prova objetiva.

16.3. Todos os documentos referentes à prova de títulos deverão ser informados obrigatoriamente pelo candidato, que forem participar, através do **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (**formulário online**) que estará disponível na página do concurso público acessível através do site idesg.org.br, no período previsto no cronograma geral do concurso público. O candidato deverá preencher o formulário **corretamente**

especificando os títulos, observando as especificações contidas neste edital.

16.4. Após realizado o preenchimento do formulário digital de títulos disponível na página do concurso acessível através do site idesg.org.br, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE**, **IMPRIMIR** e **ASSINAR** o **formulário de títulos**, indicar o número folhas apresentadas, **JUNTAR** cada cópia xerográfica comprobatória **AUTENTICADA** em Cartório de Ofício do(s) título(s) declarado(s) **e enviá-los via SEDEX, observado o período especificado no Cronograma do Concurso**, para a sede do IDESG, no endereço: Av. Manoel Alves de Siqueira s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000.

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DA PROVA DE TÍTULOS
DESTINATÁRIO: IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia. **ENDEREÇO**: Av. Manoel Alves de Siqueira s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000. **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES** **PROVA DE TÍTULOS** **NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **CARGO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16.5. A prova de títulos terá pontuação **máxima de 10,0 (dez) pontos**, limitado à apresentação de 01 (um) certificado para cada alínea de **"A"** a **"C"**, observado o quadro abaixo.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Apenas um certificado por alínea)			
ALÍNEA	**DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS**	**Pontuação para cada Título**	**Pontuação Máxima**
A	Título de **doutorado** em nível de pós-graduação stricto sensu, relacionado ao cargo a que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, acompanhado do histórico final emitido até 12 meses após o término do curso.	**5,0**	**5,0**
B	Título de **mestrado** em nível de pós-graduação stricto sensu, relacionado ao cargo a que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, acompanhado do histórico final emitido até 12 meses após o término do curso.	**3,0**	**3,0**
C	Título de **especialista em nível de pós-graduação lato sensu**, com carga horária mínima de 360 horas/aula, relacionado ao cargo a que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialização, acompanhado do histórico final emitido até 12 meses após o término do curso.	**2,0**	**2,0**

16.6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

16.6.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de **doutorado** e **mestrado** (especialização stricto-sensu) especificados nas alíneas de "A" e "B" será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, emitido até 12 meses após o término do curso. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência, o certificado/declaração não será aceito**.**

16.6.1.1. No caso de diploma de conclusão de pós-graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

16.6.1.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecida pelo MEC, e com tradução juramentada.

16.6.1.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao Mestrado e ao Doutorado.

16.6.2. Para comprovação da conclusão do curso de **pós-graduação "lato sensu" - especialização** com carga horária mínima de 360 horas, os certificados deverão estar de acordo com a legislação pertinente**.** Será aceito Certificado/declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso, emitido até 12 meses após o término do curso, mas caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.

16.7. Os Certificados ou Diplomas emitidos pela internet, deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de não serem considerados válidos.

16.8. Não serão avaliados os documentos:

a) que não sejam enviados via SEDEX, em envelopes devidamente lacrados;

b) postados ou entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

c) que não forem devidamente descritos e informados no **formulário eletrônico de títulos**, no período estipulado neste edital;

d) cuja fotocópia esteja ilegível e/ou incompleta;

e) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

f) sem data de expedição;

g) de Mestrado ou Doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

16.9. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

16.10. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos **é exclusiva do candidato.**

16.11. O candidato que **NÃO** informar os títulos através do **formulário eletrônico de títulos** que será disponibilizado no site da empresa organizadora no período especificado no cronograma do concurso constante no anexo I deste edital, ou não o apresentar à banca organizadora nos termos do **subitem 16.4**, ou ainda, apresentá-los em desacordo com o previsto neste edital, **NÃO** pontuará nesta etapa.

16.12. Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente ou por e-mail, ou qualquer outro meio não especificado no item 16.4, sob quaisquer justificativas.

16.13. Cada título será considerado uma única vez.

16.14. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.

16.15. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

16.16. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o concurso público são de inteira responsabilidade do candidato.

16.17. Os títulos enviados para análise pelo candidato e considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.

16.18. Os pontos que excederem o valor máximo dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos serão desconsiderados.

16.19. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

16.20. Ao candidato que porventura não entregar nenhuma titulação será atribuída pontuação zero na prova de títulos, não acarretando eliminação do concurso público.

16.21. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

16.22. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade

documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

17. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17.1. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao IDESG contra as seguintes decisões:

a) Indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição;

b) Indeferimento da inscrição nas condições: homologação da inscrição (pagamento não confirmado), atendimento especial; inscrição como Pessoa com Deficiência e Pessoas Pretas ou Pardas.

c) Gabarito preliminar e questões das provas objetivas;

d) Contra o resultado preliminar das provas objetivas;

e) Contra o resultado preliminar da prova prática;

f) Contra o resultado preliminar da prova discursiva;

g) Contra o resultado preliminar da prova de títulos;

h) Não confirmação da inscrição nas condições de Pessoa com Deficiência e Pessoas Pretas ou Pardas.

17.2. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, na área do candidato, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua publicação do evento que lhe disser respeito, até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no cronograma do concurso público. As petições deverão estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente, caso contrário, serão indeferidas de plano.

17.3. Nos casos de recursos contra gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão escolhida no sistema e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento, sob pena de indeferimento preliminar do recurso.

17.4. Serão indeferidos os recursos:

a) a impugnação do edital;

b) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

c) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;

d) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

f) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais on-line ou outra forma, não prevista neste edital;

g) cujo teor esteja em documento anexo.

17.5. Não será aceito o envio de documentos em período de recurso.

17.6. Os recursos enviados pelos nossos canais de atendimento não serão analisados.

17.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.8. Os recursos devem ser apresentados de forma individual e devidamente fundamentados. Para o caso específico do subitem 17.1 "c", o recurso deve ser acompanhado da citação da bibliografia correspondente.

17.9. Se, do exame dos recursos, resultar em anulação de questões de prova objetiva, a pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos.

17.10. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste edital não serão apreciados.

17.11. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste edital.

17.12. Em caso de questões anuladas após exame dos recursos, o candidato que tiver acertado conforme o gabarito preliminar não pontuará duas vezes.

17.13. Modificado o gabarito preliminar pela banca examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, sendo pontuado somente aqueles que marcarem a alternativa correta conforme o gabarito definitivo.

17.14. Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do concurso serão disponibilizadas na página do concurso acessível através do site idesg.org.br, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.15. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo.

17.16. A decisão da banca examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

18. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

18.1. A classificação final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites idesg.org.br e https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/ observado os seguintes critérios:

18.1.1. Para os **Candidatos que realizarão somente a Prova Objetiva** a Nota Final será apurada da seguinte forma:

Nota Final = SPPO

Onde:

SPPO = Soma dos pontos da prova objetiva;

18.1.2. Para os **Candidatos que realizarão a prova objetiva e prova prática**, a nota final será apurada da seguinte forma:

Nota Final = SPO +PRT

Onde:

SPO = Soma dos pontos da Prova objetiva;

PRT = Pontuação da Prova Prática.

18.1.3. Para os **Candidatos que realizarão a prova objetiva e prova de títulos**, a nota final será apurada da seguinte forma:

Nota Final = SPO +PPT

Onde:

SPO = Soma dos pontos da Prova Objetiva;

PPT = Pontuação da Prova de Títulos.

18.1.4. Para os Candidatos que realizarão a **prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos**, a nota final será apurada da seguinte forma:

Nota Final = SPO + PPD + PPT

Onde:
SPO = Soma do conjunto de provas objetivas;
PPD = Pontuação da prova discursiva;
PPT = Pontuação da prova de títulos.

18.2. Em caso de igualdade de notas, na CLASSIFICAÇÃO FINAL de todos os cargos, observado o conjunto de provas de cargo especificado no item 12.1, será adotado sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Maior nota na prova prática, se houver;

c) Maior nota na prova discursiva, se houver;

d) Maior nota na prova de títulos, se houver;

e) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;

f) Maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;

g) Maior pontuação na prova de matemática, se houver;

h) Maior pontuação na prova de saúde pública, se houver;

i) Maior pontuação na prova de clínica médica, se houver;

j) Maior pontuação na prova de conhecimentos pedagógicos, se houver;

k) Maior pontuação na prova de legislação básica, se houver;

l) Maior pontuação na prova de informática, se houver;

m) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano de nascimento; e

n) menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização da mesma.

18.3. Não haverá qualquer aproximação nas notas finais obtidas.

18.4. A classificação definitiva dos candidatos será estabelecida em ordem decrescente de notas, somente após a análise e julgamento dos recursos interpostos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados preliminares de todas as etapas deste concurso.

18.5. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência, Pessoas Pretas e Pardas em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) lista de Pessoas Pretas e Pardas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoas pretas e pardas, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

18.6. O candidato eliminado será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação final.

19. DO REGIME JURÍDICO

19.1. Os candidatos classificados e convocados no Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal serão nomeados Regime Jurídico Estatutário, nos termos da **Lei Municipal nº 043/2020** e alterações posteriores, e das demais normas legais e regulamentares vigentes no Município de Água Doce do Norte/ES**.**

20. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

20.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte mediante publicação no Diário Oficial.

20.2. A nomeação para posse respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas, observado rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

20.2.1. A ordem de nomeação das vagas reservadas aos **Pessoas com deficiência** (PcD) seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a **5ª vaga**, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

20.2.2. A ordem de nomeação das vagas reservadas aos candidatos **pretos e pardos** seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa preta ou parda será a **3ª vaga**, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 8ª vaga, 13ª vaga, 18ª vaga, 23ª vaga e assim sucessivamente.

20.2.3. A ordem de nomeação das vagas reservadas aos **indígenas** seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a **10ª vaga**, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

20.2.4. Caso o candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência tenha direito à mesma posição de vaga reservada, os critérios de desempate estipulados no item 18.2 deste edital deverão ser aplicados, restando o direito de classificação do candidato remanescente à vaga subsequente.

20.3. A nomeação dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial e por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das portarias e demais publicações relativas à nomeação no site oficial da Prefeitura de Água Doce do Norte / ES.

20.4. Os candidatos nomeados tomarão posse desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo/formação, bem como, em inspeção médica a ser realizada por órgão médico competente estabelecido pela Prefeitura Municipal.

20.5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na portaria de nomeação ou que não cumprir as demais etapas constantes na referida portaria, ou ainda não solicitar sua reclassificação, será considerado como desistente.

20.6. Para investidura no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) cópia simples do documento de identidade com foto;

c) cópia simples do CPF ou comprovante de situação cadastral;

d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);

e) cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

f) cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino, com até 45 anos de idade;

g) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, dentro do prazo de validade;

h) cópia simples do comprovante de residência (atual);

i) cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;

j) cópia simples do documento de conclusão de escolaridade, compatível com o requisito do cargo;

k) demais documentos poderão ser solicitados no ato da posse, a critério da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte.

20.6.1. Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 20.6 deverão ser entregues/enviados conforme dispuser a portaria de nomeação

20.7. A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

20.8. O candidato nomeado, além de cumprir os requisitos estabelecidos nos itens 3.1, 3.5 e documentos relacionados no item 20.6, deverá observar os demais documentos exigidos na Portaria de Nomeação expedido pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte.

20.9. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente observado o art. 13 da Lei Federal 8.429/1992.

20.9.1. O prazo para o exercício poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da autoridade competente para dar posse, mediante requerimento do interessado.

20.10. A lotação dos candidatos nomeados e empossados será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES, de acordo com a relação de cargos a serem preenchidos observado o item 3.1 e a disponibilidade de vagas.

20.11. Não será admitido o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, quando da nomeação, os requisitos mínimos exigidos neste edital.

20.12. A publicação do resultado final será na data prevista no cronograma do concurso, cabendo a homologação e as nomeações ao Município de Água Doce do Norte.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições e instruções aqui expressas, bem como sua aceitação, não podendo o candidato inscrito alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital, retificações, comunicados, convocações e demais publicações e legislações aplicáveis a esse certame.

21.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar permanentemente a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados em órgão oficial e/ou divulgados na Internet, nos sites https://idesg.org.br e https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/.

21.3. O candidato que se atrasar para o início de qualquer etapa do certame, não poderá adentrar no local de realização da etapa, e caso o faça, não poderá realizar a mesma, sendo assim, eliminado do concurso.

21.4. O Município de Água Doce do Norte/ES não fornecerá quaisquer atestado ou cópia de documento, certificados, declarações ou certidões relativas aos procedimentos do certame, em nenhuma das etapas.

21.5. As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão às expensas do candidato.

21.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

21.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste edital, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.

21.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

21.9. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado por igual período, em conformidade com o artigo 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

21.10. As vagas discriminadas neste edital de concurso público, após a homologação definitiva dos resultados, serão preenchidas gradativamente de acordo com a necessidade do Município de Água Doce do Norte/ES, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

21.11. Os candidatos classificados além do número de vagas para cada cargo, previsto no quadro do item 3.1 deste edital, estarão incluídos no cadastro de reserva.

21.12. A aprovação dos candidatos para o cadastro de reserva, neste concurso público, não implica obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo ao Município de Água Doce do Norte/ES a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do concurso.

21.13. O Município de Água Doce do Norte/ES e o IDESG**,** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso**,** a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos sites https://idesg.org.br/index.html e https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/.

21.14. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

21.15. O candidato deverá manter seus dados de contato atualizados junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura, após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, para fins de comunicação quando de sua nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação decorrente da ausência dessa atualização.

21.16. Todas as publicações relativas à realização das etapas deste concurso público, serão feitas por meio dos sites https://idesg.org.br/index.html e https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/.

21.17. As despesas relativas à participação do candidato no certame, o custeio dos exames médicos, à sua apresentação para contratação e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.

21.18. No dia de realização das provas, o IDESG poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas de provas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

21.19. O Município de Água Doce do Norte/ES e o IDESG não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para posse no cargo.

21.20. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

21.21. Decorridos 05 (cinco) anos da publicação do concurso público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se pelo mesmo prazo os registros eletrônicos.

21.22. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

21.23. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Água Doce do Norte/ES foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente concurso público.

21.24. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

21.25. Os casos omissos, duvidosos, bem como as ocorrências não previstas no presente Edital, serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo IDESG, consultada a Comissão do Concurso Público.

Água Doce do Norte/ES, 12 de maio de 2026.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal de Água Doce do Norte/ES

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do edital de abertura do concurso.	**12/05/2026**	**15h00min**	Site do IDESG[1]
Período para impugnação ao edital de abertura.	**13/05/2026 a 15/05/2026**	**0h01min do dia 13/05/2026 às 23h59min do dia 15/05/2026.**	Site do IDESG[1]
Parecer às impugnações ao edital de abertura.	**22/05/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1] (área do candidato)
Período para **REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**	**26/05/2026 a 26/06/2026**	**0h01min do dia 26/05/2026 às 18h00min do dia 26/06/2026**	Site do IDESG[1]
Período para emissão da segunda via do boleto bancário.	**26/05/2026 a 03/07/2026**	**0h01min do dia 26/05/2026 às 18h00min do dia 03/07/2026.**	Site do IDESG[1]
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.	**26/05/2026 a 27/05/2026**	**0h01min do dia 26/05/2026 às 23h59min do dia 27/05/2026.**	Site do IDESG[1]
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	**08/06/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Período de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	**09/06/2026 a 10/06/2026**	**0h01min do dia 09/06/2026 às 23h59min do dia 10/06/2026.**	Site do IDESG[1]
Divulgação do julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição e resultado final dos pedidos de isenção.	**17/06/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Período para solicitação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial para as provas objetivas.	**26/05/2026 a 26/06/2026**	**0h01min do dia 26/05/2026 às 18h00min do dia 26/06/2026**	Site do IDESG[1]
Período para solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Pretos, Pardos e/ou Indígenas.	**26/05/2026 a 26/06/2026**	**0h01min do dia 26/05/2026 às 18h00min do dia 26/06/2026**	Site do IDESG[1]
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	**03/07/2026**	**Horários de funcionamentos das instituições bancárias, correspondente ou serviços bancários na internet.**	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na internet.
Publicação do edital de **CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**	**22/07/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Resultado das inscrições deferidas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial.	**22/07/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Resultado das inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Pretos, Pardos e/ou Indígenas.	**22/07/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Período de Recurso quanto ao edital de confirmação das inscrições.	**23/07/2026 a 24/07/2026**	**0h01min do dia 23/07/2026 às 23h59min do dia 24/07/2026.**	Site do IDESG[1]
Período de recurso das inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e solicitação de Atendimento Especial.	**23/07/2026 a 24/07/2026**	**0h01min do dia 23/07/2026 às 23h59min do dia 24/07/2026.**	Site do IDESG[1]
Período de recurso das inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros e/ou Indígenas.	**23/07/2026 a 24/07/2026**	**0h01min do dia 23/07/2026 às 23h59min do dia 24/07/2026.**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos referente a confirmação das Inscrições.	**12/08/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos referente às inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial.	**12/08/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos referente Inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Pretos, Pardos e/ou Indígenas.	**12/08/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Impressão do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) das provas objetivas.	**28/09/2026 a 18/10/2026**	**0h01min do dia 28/09/2026 às 18h00min do dia 18/10/2026.**	Site do IDESG[1]
Acerto de dados cadastrais incorretos do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO	**28/09/2026 a 09/10/2026**	**0h01min do dia 28/09/2026 às 18h00min do dia 09/10/2026.**	Via e-mail[2]
1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA **(para todos os cargos, observado os itens deste edital)**	**DATAS/PRAZOS**	**HORÁRIOS**	**LOCAL**

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Aplicação das **PROVAS OBJETIVAS** de múltipla escolha para todos os cargos.	**18/10/2026**	**08h30min às 11h30min 13h30min às 16h30min (Anexo III do Edital)**	Local e Horário determinado no cartão de inscrição.
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva.	**19/10/2026**	**a partir das 15 horas.**	Site do IDESG[1]
Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas.	**20/10/2026 a 21/10/2026**	**0h01min do dia 20/10/2026 às 23h59min do dia 21/10/2026.**	Site do IDESG[1]
Divulgação do julgamento dos recursos dos gabaritos preliminares e divulgação dos gabaritos definitivos.	**25/11/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Prova Objetiva.	**26/11/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Divulgação da imagem do cartão resposta da prova objetiva.	**26/11/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Período de interposição de recursos administrativos quanto resultado preliminar das provas objetivas.	**27/11/2026 a 28/11/2026**	**0h01min do dia 27/11/2026 às 23h59min do dia 28/11/2026.**	Site do IDESG[1]
Divulgação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova objetiva.	**03/12/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Divulgação do RESULTADO FINAL da Prova Objetiva (1ª etapa).	**04/12/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA **(para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, observado os itens deste edital)**	**DATAS/PRAZOS**	**HORÁRIOS**	**LOCAIS**
Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas	**08/12/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.	**13/12/2026**	**TURNO MATUTINO**	Local determinado no edital de convocação.
Publicação do **RESULTADO PRELIMINAR** da pontuação da prova prática.	**28/12/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Publicação do Espelho da Prova prática.	**28/12/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova prática.	**29/12/2026 a 30/12/2026**	**0h01min do dia 29/12/2026 às 23h59min do dia 30/12/2026.**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova prática.	**11/01/2027**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Publicação do **RESULTADO FINAL** da Prova Prática.	**12/01/2027**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA **(para o cargo de Procurador Municipal, observado os itens deste edital)**	**DATAS/PRAZOS**	**HORÁRIOS**	**LOCAIS**
Publicação do edital de convocação para a prova discursiva.	**08/12/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	**13/12/2026**	**TURNO MATUTINO**	Local determinado no edital de convocação.
Publicação do **RESULTADO PRELIMINAR** da pontuação da prova discursiva.	**28/12/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Publicação do espelho da prova discursiva.	**28/12/2026**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova discursiva.	**29/12/2026 a 30/12/2026**	**0h01min do dia 29/12/2026 às 23h59min do dia 30/12/2026.**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova discursiva	**11/01/2027**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Publicação do **RESULTADO FINAL** da prova discursiva.	**12/01/2027**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS **(para os cargos de Nível Superior, observado os itens deste edital)**	**DATAS/PRAZOS**	**HORÁRIOS**	**LOCAIS**
PERÍODO PARA INFORMAÇÃO DOS TÍTULOS (FORMULÁRIO *ONLINE*)	**09/12/2026 a 16/12/2026**	**0h01min do dia 09/12/2026 às 23h59min do dia 16/12/2026.**	Site do IDESG[1]
Data limite para o envio dos títulos	**17/12/2026**	**Sedex/Correio**	Endereço do IDESG[3]

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR** da pontuação da Prova de Títulos.	**26/01/2027**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos.	**27/01/2027 a 28/01/2027**	**0h01min do dia 27/01/2027 às 23h59min do dia 28/01/2027.**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos ao resultado preliminar da prova de títulos.	**03/02/2027**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Divulgação do **RESULTADO FINAL** da Prova de Títulos.	**04/02/2027**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Publicação do Edital de Convocação para procedimento de heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos.	**05/02/2027**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Publicação do Edital de Convocação para avaliação biopsicossocial dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD).	**05/02/2027**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Realização do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	**14/02/2027**	**Horário determinado no edital de convocação.**	Local determinado no edital de convocação
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	**17/02/2027**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Período de interposição de recursos resultado procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	**18/02/2027 a 19/02/2027**	**0h01min do dia 18/02/2027 às 23h59min do dia 19/02/2027.**	Site do IDESG[1]
Publicação do julgamento dos recursos referente resultado do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	**01/03/2027**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]
Resultado final do procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.	**01/03/2027**	**a partir das 18 horas.**	Site do IDESG[1]
Publicação do **RESULTADO FINAL** do Concurso Público.	**02/03/2027**	**a partir das 17 horas.**	Site do IDESG[1]

[1] **Site do IDESG**: idesg.org.br
[2] **FORMULÁRIO DE CONTATO / e-mail: seletivos@idesg.org.br**
[3]**Endereço do IDESG: Av. Manoel Alves de Siqueira, s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000**

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

ATENÇÃO:
_ Os conteúdos programáticos constante nesse anexo, poderão ser buscados em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
_ A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do edital do concurso

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO,** observado o conjunto de disciplinas contido no item 12.1 deste edital.

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílaba: número de sílabas, Sílaba Tônica e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado.

Matemática:

Raciocínio verbal. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos. Diagramas lógicos e leis de formação; problemas sobre as quatro

operações fundamentais da matemática. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE MECÂNICO

Noções básicas de mecânica automotiva. Identificação, utilização e conservação de ferramentas manuais e elétricas utilizadas em oficinas mecânicas. Noções básicas sobre motores de combustão interna (gasolina, etanol e diesel). Sistemas básicos de veículos: freios, suspensão, direção e transmissão. Noções de lubrificação, troca de óleo e substituição de filtros. Apoio em atividades de desmontagem, limpeza, montagem e organização de peças e componentes. Organização, limpeza e manutenção do ambiente de trabalho. Armazenamento adequado de peças, ferramentas e materiais. Noções de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Segurança no trabalho em oficinas mecânicas. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes e descarte adequado de resíduos.

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos de prédios públicos. Limpeza urbana: varrição de ruas, praças e logradouros; coleta e acondicionamento de resíduos e remoção de entulhos. Noções básicas de construção civil: preparo de massas de cimento, cal e concreto; serviços auxiliares de alvenaria; abertura e fechamento de valas; assentamento de tubos e manilhas; drenagem, aterro e nivelamento de terrenos e vias públicas. Serviços de manutenção e conservação de vias públicas, praças, jardins e áreas verdes: capina, roçagem, poda, pintura de meios-fios e conservação de logradouros públicos. Noções básicas de jardinagem e produção vegetal: preparo do solo, plantio, irrigação, cuidados com mudas e conservação de canteiros. Carga, descarga e transporte de materiais de construção e volumes em geral. Noções básicas de carpintaria e fabricação de artefatos de cimento. Utilização, guarda e conservação de ferramentas e equipamentos de trabalho. Noções de manejo e recolhimento de animais soltos em vias públicas. Coleta, separação e descarte adequado de resíduos sólidos. Noções de coleta seletiva e preservação ambiental. Noções básicas de conservação predial preventiva. Noções de higiene e segurança no trabalho, prevenção de acidentes e uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de atendimento ao público e deveres do servidor público.

Conhecimentos Específicos: CALCETEIRO

Execução de pavimentação com paralelepípedos, blocos intertravados (bloquetes) e pedras irregulares. Preparação do terreno, nivelamento e compactação da base. Técnicas de assentamento e rejuntamento de pavimentos. Noções básicas de drenagem superficial. Utilização e conservação de ferramentas e equipamentos utilizados na pavimentação (marreta, régua, linha, nível, colher e outros). Noções de alinhamento, nivelamento e acabamento de pavimentação. Manutenção e reparos em pavimentos. Segurança no trabalho e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Conhecimentos Específicos: CARPINTEIRO

Noções de carpintaria aplicada à construção civil. Tipos de madeira e suas aplicações. Medição e interpretação simples de medidas e esquadros. Uso e conservação de ferramentas manuais e elétricas de carpintaria. Montagem e desmontagem de estruturas de madeira. Confecção de formas de madeira para concreto. Noções de esquadrias e estruturas de madeira. Corte, montagem e fixação de peças de madeira. Organização do local de trabalho. Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Conhecimentos Específicos: COVEIRO

Noções de abertura, escavação, preparação e fechamento de sepulturas. Organização, limpeza e conservação de cemitérios. Noções de manutenção de jazigos e sepulturas. Procedimentos básicos de exumação e traslado, conforme normas sanitárias. Utilização correta de ferramentas e equipamentos de trabalho. Atendimento respeitoso ao público em ambiente de cemitério. Noções de higiene, saúde pública e normas sanitárias aplicáveis a cemitérios. Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Conhecimentos Específicos: ENCANADOR/BOMBEIRO

Noções básicas de instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos prediais. Instalação de tubulações, conexões, registros e válvulas. Identificação e reparo de vazamentos. Noções básicas de leitura de esquemas hidráulicos simples. Uso e conservação de ferramentas utilizadas em serviços hidráulicos. Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de água e esgoto. Noções de economia de água e uso racional de recursos hídricos. Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Conhecimentos Específicos: MECÂNICO I (AUTOMÓVEL)

Manutenção e reparo de veículos leves. Funcionamento de motores ciclo Otto (gasolina e etanol). Sistemas de freios, direção, suspensão e embreagem. Sistema elétrico automotivo básico. Noções de sistemas de injeção eletrônica. Diagnóstico básico de falhas mecânicas. Manutenção preventiva e corretiva de veículos. Uso e conservação de ferramentas e equipamentos de oficina. Leitura básica de manuais técnicos. Segurança no trabalho em oficinas mecânicas.

Conhecimentos Específicos: MECÂNICO II (VEÍCULOS PESADOS)

Manutenção e reparo de caminhões, ônibus e veículos de grande porte. Motores a diesel: funcionamento e manutenção básica. Sistemas de freios pneumáticos. Sistema de transmissão, diferencial e embreagem. Sistemas hidráulicos básicos de veículos pesados. Diagnóstico de falhas mecânicas. Manutenção preventiva e corretiva. Uso de ferramentas e equipamentos de oficina mecânica. Segurança no trabalho

Conhecimentos Específicos: MECÂNICO III (MÁQUINAS PESADAS)

Manutenção de máquinas pesadas, como retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores e equipamentos similares. Motores diesel industriais. Sistemas hidráulicos e pneumáticos de máquinas pesadas. Sistema de transmissão e tração de máquinas. Diagnóstico básico de falhas mecânicas. Leitura básica de manuais técnicos. Manutenção preventiva e corretiva. Uso de ferramentas e equipamentos de oficina. Segurança no trabalho e uso de EPIs.

Conhecimentos Específicos: MERENDEIRA ESCOLAR/ COZINHEIRA ESCOLAR

Noções básicas de preparo, conservação e distribuição de alimentos. Higiene pessoal e manipulação segura de alimentos. Limpeza e organização de cozinhas e áreas de preparo de alimentos. Armazenamento adequado de gêneros alimentícios. Noções de alimentação escolar e preparo de refeições balanceadas. Prevenção de contaminação alimentar. Controle básico de estoque e validade de alimentos. Boas práticas de manipulação de alimentos. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em serviços de cozinha.

Conhecimentos Específicos: MOTORISTA

Legislação de trânsito conforme o Código de Trânsito Brasileiro (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm). Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Regras de circulação e conduta no trânsito. Infrações e penalidades de trânsito. Noções de primeiros socorros em acidentes de trânsito. Transporte seguro de passageiros. Condução responsável de veículos oficiais. Noções básicas de mecânica automotiva. Manutenção preventiva de veículos. Verificação diária do veículo (nível de óleo, água, pneus, freios e equipamentos obrigatórios). Procedimentos em caso de acidentes e emergências. Segurança no transporte de pessoas. Noções de economia de combustível e direção segura. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética, responsabilidade e postura profissional no serviço público.

Conhecimentos Específicos: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operação de máquinas pesadas utilizadas em obras e serviços públicos (retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, trator e similares). Noções básicas de mecânica de máquinas pesadas. Leitura básica de painel e instrumentos. Manutenção preventiva de máquinas.

Procedimentos de segurança na operação de equipamentos. Sinalização em obras e áreas de trabalho. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes na operação de máquinas.

Conhecimentos Específicos: PEDREIRO

Execução de serviços de alvenaria. Assentamento de tijolos, blocos e outros materiais de construção. Preparo de argamassa e concreto. Serviços de reboco, chapisco e acabamento. Noções básicas de leitura de plantas simples. Uso e conservação de ferramentas de construção civil. Técnicas de nivelamento, prumo e alinhamento. Reparos e manutenção em estruturas de alvenaria. Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Conhecimentos Específicos: VIGILANTE

Noções de vigilância e segurança patrimonial. Controle de acesso de pessoas e veículos. Realização de rondas e inspeções. Prevenção de furtos, danos e depredações. Noções básicas de prevenção e combate a incêndio. Atendimento ao público e orientação de usuários. Comunicação e registro de ocorrências. Ética profissional, disciplina e responsabilidade no exercício da função. Segurança no trabalho.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e ENSINO MÉDIO INCOMPLETO,** observado o conjunto de disciplinas contido no item 12.1 deste edital.

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; tempos simples e tempos compostos dos verbos; conjugações verbais; colocação de pronomes nas frases; sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim).

Matemática:

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria. Conjuntos numéricos. problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante. Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Gráficos e tabelas.

Conhecimentos Específicos: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Atendimento ao público: atendimento presencial e telefônico; recepção e encaminhamento de visitantes; transmissão de recados; prestação de informações simples. Recebimento e entrega de documentos: coleta, entrega e transporte de documentos, correspondências e pequenos volumes; controle e distribuição interna de documentos. Rotinas simples de escritório: organização de documentos em pastas; arquivamento de papéis; colocação de fichas em ordem; protocolo e registro simples de documentos. Correspondências e comunicações: recebimento, separação, envio e controle de correspondências e e-mails. Organização e controle de materiais: guarda, conservação e controle simples de materiais de trabalho, equipamentos e alimentos. Noções básicas de informática: uso de computador; envio e recebimento de e-mails. Ética e conduta no serviço público: responsabilidade no trabalho; respeito ao público e aos colegas; sigilo das informações

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE CUIDADOR

Noções básicas de cuidados com crianças, idosos e pessoas com deficiência. Apoio nas atividades de higiene pessoal, alimentação, mobilidade e organização da rotina da pessoa assistida. Organização, limpeza e conservação do ambiente, roupas, utensílios e pertences pessoais. Noções básicas de preparo, manipulação e distribuição de alimentos. Prevenção de acidentes domésticos e institucionais. Noções básicas de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal, comunicação, trabalho em equipe e atendimento ao público. Ética profissional, responsabilidade, sigilo e respeito à dignidade da pessoa assistida. Noções básicas sobre os direitos da criança e do adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm) e sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm).

Conhecimentos Específicos: ELETRICISTA

Noções fundamentais de eletricidade: corrente elétrica, tensão, resistência, potência e circuito elétrico. Leitura e interpretação de esquemas elétricos simples. Instalações elétricas prediais de baixa tensão. Montagem, manutenção e reparo de circuitos elétricos. Instalação e manutenção de disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias e quadros de distribuição. Noções de aterramento elétrico e proteção contra choques elétricos. Manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas. Utilização de ferramentas e instrumentos de medição elétrica (multímetro, alicate amperímetro e similares). Normas de segurança em instalações elétricas, conforme a NR-10. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes em serviços com eletricidade.

Conhecimentos Específicos: ELETRICISTA AUTOMOTIVO

Noções de eletricidade aplicada a veículos leves e pesados. Sistemas elétricos automotivos: sistema de carga (bateria e alternador) e sistema de partida (motor de arranque). Sistema de iluminação e sinalização de veículos. Instalação, manutenção e reparo de chicotes elétricos automotivos. Leitura e interpretação de esquemas elétricos automotivos simples. Diagnóstico básico de falhas elétricas em veículos. Noções de sistemas eletrônicos embarcados. Utilização de instrumentos de medição elétrica. Manutenção preventiva de sistemas elétricos automotivos. Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Conhecimentos Específicos: MESTRE DE OBRAS

Planejamento e organização de serviços em obras de construção civil. Leitura e interpretação básica de plantas, projetos e especificações técnicas. Coordenação e acompanhamento da execução de serviços de alvenaria, concreto, carpintaria, ferragem e acabamento. Supervisão e orientação de equipes de trabalho. Controle de materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na obra. Noções de cronograma físico de execução de obras. Fiscalização e controle da qualidade dos serviços executados. Noções de segurança do trabalho na construção civil, conforme a NR-18. Ética e responsabilidade profissional no exercício da função.

Conhecimentos Específicos: SOLDADOR

Processos básicos de soldagem elétrica e oxiacetilênica. Tipos de soldagem: eletrodo revestido e MIG/MAG. Preparação de superfícies e peças para soldagem. Identificação de materiais metálicos e suas aplicações. Leitura básica de desenhos técnicos e medidas. Técnicas de corte, união e acabamento de peças metálicas. Inspeção visual de soldas e verificação de qualidade. Manutenção e conservação de equipamentos de soldagem. Segurança no trabalho em atividades de soldagem. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como máscara, avental e luvas. Prevenção de acidentes e noções básicas de combate a incêndio.

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Recebimento, conferência e armazenamento de materiais e produtos. Controle de entrada e saída de materiais. Organização, identificação e conservação de estoques. Noções básicas de inventário e controle de estoque. Armazenamento adequado conforme o tipo de material. Controle de validade e condições de conservação de produtos. Registro manual e informatizado simples de movimentação de materiais. Noções básicas

de logística e movimentação de materiais. Segurança no manuseio e transporte de cargas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Atendimento interno às demandas de materiais. Ética, disciplina e responsabilidade no serviço público.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO MÉDIO COMPLETO** e **CURSO DE NÍVEL TÉCNICO**, observado o conjunto de disciplinas contido no item 12.1 deste edital.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais, identificando tema, ideia central, informações explícitas e implícitas, inferências e finalidade comunicativa. Coesão e coerência textual. Tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial e acentuação gráfica conforme o Acordo Ortográfico vigente. Classes de palavras e suas funções no texto. Sintaxe da oração e do período: termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicativo de crase. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Semântica: sentido próprio e figurado, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia e ambiguidade. Reescrita de frases e substituição de palavras ou expressões com manutenção ou alteração de sentido.

MATEMÁTICA:

Números inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e resolução de problemas. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações e números decimais: operações e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e suas aplicações. Juros simples. Equações e inequações do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Expressões algébricas. Produtos notáveis e fatoração simples. Grandezas e medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo e capacidade. Conversão de unidades. Geometria plana: perímetro e área de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo). Noções básicas de geometria espacial: volume de sólidos simples. Análise e interpretação de tabelas e gráficos. Média aritmética simples. Resolução de situações-problema.

INFORMÁTICA:

Microsoft Word 2019 (versão em português e nas configurações padrão): criação, edição, formatação e impressão de documentos; fonte, parágrafo, alinhamento, espaçamento, margens, inserção de tabelas, imagens e objetos, cabeçalho, rodapé e numeração de páginas. *Microsoft Excel 2019* (versão em português e nas configurações padrão): conceitos básicos, criação e edição de planilhas, formatação de células, inserção de dados, uso de fórmulas e funções básicas (soma, média, máximo e mínimo), criação de gráficos e organização de dados. *Microsoft PowerPoint 2019* (versão em português e nas configurações padrão): criação e formatação de apresentações; inserção e edição de slides, textos, imagens, gráficos, áudios, vídeos e outros recursos multimídia; utilização de layouts, transições e animações. Noções de segurança da informação: vírus, antivírus e cuidados básicos na utilização de computadores e internet. Conceitos e uso da internet: navegação, sites, links, busca e impressão de páginas. Utilização de navegadores de internet, como Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos e organização de mensagens. Ferramentas de comunicação e videoconferência, como Microsoft Teams, Zoom e Google Meet.

Conhecimentos Específicos: AGENTE AMBIENTAL

Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm); Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA); licenciamento ambiental; estudos ambientais (EIA/RIMA); responsabilidade administrativa, civil e penal por danos ambientais; Lei de Crimes Ambientais - Lei nº 9.605/1998 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm); Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm); recursos hídricos; áreas de preservação permanente; unidades de conservação; controle da poluição; fiscalização ambiental; autos de infração; processo administrativo ambiental; elaboração de relatórios técnicos; georreferenciamento básico; sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.

Conhecimentos Específicos: AGENTE DE ARRECADAÇÃO

Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, Estados e Municípios. Tributos municipais: IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuições de melhoria. Constituição, suspensão e extinção do crédito tributário. Lançamento tributário. Dívida ativa e execução fiscal. Certidões negativas e positivas com efeito de negativa. Prescrição e decadência tributária. Processo administrativo fiscal. Fiscalização tributária municipal. Atualização monetária, juros e multas. Cadastro imobiliário e cadastro mobiliário. Noções da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Noções básicas do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172/1966 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm). Atendimento ao contribuinte. Ética e responsabilidade na administração tributária.

Conhecimentos Específicos: AGENTE FISCAL

Poder de polícia administrativa. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos e espécies. Princípios da Administração Pública (Constituição Federal, art. 37). Fiscalização de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços. Licenciamento e alvarás de funcionamento. Lavratura de autos de infração, notificações e intimações. Procedimentos de embargo, interdição e apreensão. Garantia do contraditório e da ampla defesa. Elaboração de relatórios de fiscalização. Ética profissional e responsabilidade no exercício da função.

Conhecimentos Específicos: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Redação oficial na administração pública. Técnicas de arquivamento e gestão documental. Protocolo, registro e tramitação de processos administrativos. Atendimento ao público e comunicação institucional. Rotinas administrativas. Organização de documentos e controle de correspondências. Noções de licitações e contratos administrativos - Lei nº 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Noções de orçamento público. Informática aplicada ao trabalho administrativo: editor de textos, planilhas eletrônicas, correio eletrônico e internet. Ética e responsabilidade no serviço público.

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS). Armazenamento, conservação e controle de medicamentos. Controle de estoque e validade de medicamentos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Noções da Lei nº 5.991/1973 - Controle sanitário do comércio de medicamentos (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5991.htm). Medicamentos genéricos - Lei nº 9.787/1999 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9787.htm). Noções básicas de farmacologia. Dispensação de medicamentos sob supervisão do farmacêutico. Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos. Atenção farmacêutica.

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Conhecimento e identificação de materiais e utensílios comuns de laboratório. Cuidados básicos com a limpeza, higiene e conservação de materiais e equipamentos. Organização e armazenamento de materiais. Noções de segurança e prevenção de acidentes no ambiente laboratorial. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções básicas de identificação e acondicionamento de amostras. Cuidados com o descarte de resíduos. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Ética profissional, responsabilidade e sigilo. Atendimento ao público e relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe.

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Instrumentais odontológicos e suas funções. Biossegurança em odontologia. Esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. Controle de infecção em ambiente odontológico. Radiologia odontológica básica. Apoio clínico ao cirurgião-dentista em procedimentos odontológicos. Organização e manutenção do consultório odontológico. Normas da ANVISA aplicadas aos serviços odontológicos. Humanização do atendimento em saúde.

Conhecimentos Específicos: CUIDADOR

Noções básicas de cuidado e assistência a crianças, idosos e pessoas com deficiência. Apoio nas atividades de vida diária: higiene pessoal, alimentação, mobilidade, descanso e organização da rotina. Cuidados com conforto, bem-estar e segurança da pessoa assistida. Organização e limpeza do ambiente de convivência. Noções de alimentação assistida e cuidados básicos no preparo e oferta de alimentos. Prevenção de acidentes domésticos e promoção de ambiente seguro. Noções básicas de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal, comunicação e convivência com usuários, familiares e equipe de trabalho. Desenvolvimento de atividades recreativas, lúdicas e de convivência social. Ética, respeito, sigilo e dignidade no atendimento à pessoa assistida. Noções básicas sobre os direitos da criança e do adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm) e sobre os direitos da pessoa idosa previstos no Estatuto da Pessoa Idosa (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Estatuto da Pessoa com Deficiência (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)

Conhecimentos Específicos: FISCAL AMBIENTAL

Política Nacional do Meio Ambiente – Lei Federal nº 6.938/1981: objetivos, instrumentos e SISNAMA (acessível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938compilada.htm). Licenciamento ambiental: conceitos, competências, modalidades, procedimentos e estudos ambientais. Lei de Crimes Ambientais – Lei Federal nº 9.605/1998 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm) e Decreto Federal nº 6.514/2008 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm). Código Florestal – Lei Federal nº 12.651/2012: Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal, supressão de vegetação e recuperação de áreas degradadas. (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651compilado.htm). Recursos hídricos: monitoramento hidrológico, qualidade da água, poluição hídrica e noções da Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei Federal nº 9.433/1997. (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm). Resíduos sólidos: classificação, gerenciamento e Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010. (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm). Fiscalização ambiental: poder de polícia administrativa, vistorias, inspeções técnicas, autos de notificação, autos de infração, embargos e sanções administrativas. Elaboração de relatórios técnicos, pareceres e documentos administrativos relacionados à fiscalização ambiental. Poluição ambiental: poluição atmosférica, hídrica, sonora e do solo. Identificação de fontes poluidoras e medidas de controle ambiental. Ecologia e meio ambiente: ecossistemas, biodiversidade, impactos ambientais, conservação ambiental e desenvolvimento sustentável. Ética no serviço público. Educação ambiental e atendimento ao público.

Conhecimentos Específicos: FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Código de Obras e Edificações do Município de Água Doce do Norte - Lei nº 010/2009 (https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C102009.html?identificador=3600350032003A004C00) Código de Posturas do Município Lei nº 110/1999 (https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html_impressao/L1101999.html). Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano. Licenciamento e fiscalização de obras. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos. Normas de acessibilidade - Lei nº 10.098/2000 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm). Poder de polícia administrativa. Embargo, interdição e demolição de obras irregulares. Lavratura de autos de infração e notificações. Processo administrativo. Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/2001 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm).

Conhecimentos Específicos: FISCAL DE SERVIÇOS

Poder de polícia administrativa. Fiscalização de atividades comerciais e de prestação de serviços. Licenciamento e alvarás de funcionamento. Normas municipais relativas ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços. Verificação do cumprimento de

normas administrativas e sanitárias. Lavratura de autos de infração, notificações e termos de fiscalização. Procedimentos de embargo, interdição e apreensão. Processo administrativo. Elaboração de relatórios de fiscalização. Atendimento ao público. Ética profissional.

Conhecimentos Específicos: FISCAL SANITARISTA

Poder de polícia administrativa. Vigilância sanitária e epidemiológica. Fiscalização de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária. Inspeção sanitária em serviços de saúde e estabelecimentos comerciais. Controle sanitário de alimentos. Normas da ANVISA. Lavratura de autos de infração e procedimentos administrativos sanitários. Biossegurança e controle de infecção. Controle de zoonoses. Normas de inspeção e fiscalização no Município de Água Doce do Norte - Lei nº 167/2022 (https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L1672022.html?identificador=31003600330030003A004C00). Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e atuação da fiscalização sanitária. Ações de vigilância sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde conforme a Lei nº 8.080/1990 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Boas práticas em serviços de alimentação conforme a RDC nº 216/2004 da ANVISA e procedimentos de boas práticas e lista de verificação em estabelecimentos produtores de alimentos conforme a RDC nº 275/2002 da ANVISA. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde conforme a RDC nº 222/2018 da ANVISA. Requisitos de boas práticas de funcionamento para serviços de saúde conforme a RDC nº 63/2011 da ANVISA.

Conhecimentos Específicos: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Princípios Fundamentais da Constituição da República (artigo 1° ao 4° da CF/88); Da organização Político - Administrativa (artigos 18 e 19 de CF/88). Dos Municípios (artigo 29 a 31 da CF/88). Da Segurança Pública (artigo 144). Noções de Direitos Humanos e Cidadania. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos sociais; Direitos Políticos (artigo 5° a 16 da CF/88). Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Lei nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais: princípios, competências, organização e atribuições das guardas municipais acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm. Segurança patrimonial e proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais. Policiamento preventivo e comunitário. Noções do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997): regras básicas de circulação e conduta, sinalização e apoio à fiscalização de trânsito. Prevenção de conflitos, mediação e atendimento ao público em situações de risco ou emergência. Noções de defesa civil, prevenção de incêndios e apoio em situações de calamidade pública.

Conhecimentos Específicos: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Constituição Federal - CF - 1988 - CAPÍTULO VII - Da Administração Pública (artigos 37, 38, 39, 40 e 41). Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Qualidade no atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Redação oficial e técnica. Técnicas de agendamento. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades. Noções de técnicas de secretariar; uso da internet e outros recursos tecnológicos. Comunicações Oficiais. Noções de protocolo e arquivo: organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Zelo pelo patrimônio público. Ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Noções de licitações e contratos administrativos - Lei nº 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Noções de orçamento público. Ética e responsabilidade no serviço público.

Conhecimentos Específicos: SECRETÁRIO ESCOLAR

Conhecimentos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96 (atualizada). Escrituração Escolar. Conceito Fundamentação Legal. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão

Física, Boletim/Caderneta, diploma/Certificado. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, Outros. Execução dos Registros dos fatos Escolares. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. Eventos Escolares Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação, Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular / Ensino Supletivo; Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Redação oficial. Técnicas de agendamento. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades. Noções de técnicas de secretariar; uso de fax e internet. Comunicações Oficiais. Noções de protocolo e arquivo: organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Procedimentos Técnicos de Enfermagem**:** Aferição de sinais vitais (pressão arterial, pulso, temperatura), higiene e conforto (banho de leito, higiene íntima), mudança de decúbito, curativos, oxigenoterapia, aspiração orotraqueal e cateterismo. Humanização da assistência em saúde. Fundamentos e técnicas básicas de enfermagem. Sinais vitais e sua mensuração. Higiene e conforto do paciente. Administração de medicamentos sob supervisão. Vias de administração de medicamentos. Curativos e cuidados com feridas. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Biossegurança em serviços de saúde. Esterilização e desinfecção de materiais. Assistência ao paciente em situações de urgência e emergência. Atendimento pré-hospitalar básico. Noções de primeiros socorros. Imunização e calendário vacinal. Assistência de enfermagem em programas de saúde pública. Cuidados com pacientes acamados e mobilização de pacientes. Registro e anotação de enfermagem. Ética, sigilo profissional e relacionamento com equipe multiprofissional.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO AGRÍCOLA

Solos: formação, classificação, fertilidade e conservação. Manejo e correção do solo. Adubação e fertilização. Irrigação e drenagem agrícola. Culturas agrícolas e manejo de culturas. Fitotecnia e sistemas de produção agrícola. Controle de pragas, doenças e plantas daninhas. Defensivos agrícolas: uso, aplicação e legislação. Agricultura sustentável e agroecologia. Produção vegetal e horticultura. Fruticultura. Mecanização agrícola e operação de máquinas e implementos. Armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas. Extensão rural e assistência técnica ao produtor. Legislação ambiental aplicada à atividade agrícola. Noções de agroindústria. Segurança no trabalho rural. Boas práticas agrícolas.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO DE ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES

Fundamentos de eletrônica: grandezas elétricas, circuitos em corrente contínua e corrente alternada. Componentes eletrônicos: resistores, capacitores, indutores, diodos, transistores e circuitos integrados. Leitura e interpretação de esquemas e diagramas eletrônicos. Instrumentos de medição elétrica e eletrônica (multímetro, osciloscópio e gerador de sinais). Técnicas básicas de teste e diagnóstico de falhas em circuitos e equipamentos eletrônicos. Fundamentos de telecomunicações: transmissão e recepção de sinais, modulação e propagação de ondas. Sistemas de comunicação e radiocomunicação. Noções de redes de comunicação, cabeamento estruturado e fibra óptica. Instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos e de telecomunicações. Segurança em instalações e serviços em eletricidade conforme a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Fundamentos de topografia. Planimetria e altimetria. Levantamentos topográficos e planialtimétricos. Métodos de medição de distâncias e ângulos. Nivelamento geométrico e trigonométrico. Uso de instrumentos topográficos: estação total, níveis, teodolitos e GPS. Georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos. Sistemas de coordenadas geográficas e UTM. Cartografia básica. Desenho técnico aplicado

à agrimensura. Elaboração de plantas e mapas. Cálculo de áreas e volumes. Noções de geoprocessamento. Legislação fundiária e regularização de imóveis rurais e urbanos.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM ALIMENTOS

Tecnologia e processamento de alimentos. Microbiologia de alimentos. Contaminação e deterioração de alimentos. Controle de qualidade em processos alimentícios. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos operacionais padronizados (POP). Sistema APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle). Higiene e manipulação segura de alimentos. Conservação de alimentos. Armazenamento e transporte de alimentos. Segurança alimentar e nutricional. Legislação sanitária aplicada à produção de alimentos. Normas da ANVISA. Controle sanitário de alimentos e bebidas. Rotulagem de alimentos.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade geral: conceitos, objetivos e princípios contábeis. Patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido. Escrituração contábil. Plano de contas. Demonstrações contábeis. Contabilidade pública aplicada ao setor público. Orçamento público: PPA, LDO e LOA. Receita pública e despesa pública. Estágios da receita e da despesa pública. Noções da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. Controle interno e externo da administração pública. Noções de licitações e contratos administrativos - Lei nº 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Prestação de contas e transparência pública.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Topografia: noções básicas de topografia, aparelhos topográficos, escala, orientação, planimetria, altimetria, medidas de ângulo e métodos de levantamento. Construção Civil: teste de slump, traços em volume, tipos de aglomerantes, aceleradores e redutores, agregados, argamassas e concreto, projetos de edificações, tramo de viga, contra-flecha, sarrafos e ripas, cotas de piso, instalações prediais, escoramento de laje maciça, planejamento e controle da obra, locação da obra. Materiais de Construção: alvenarias de tijolo cerâmico; esquadrias, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, pintura. Infraestrutura: sondagens, terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação, fundações superficiais e profundas. Hidrossanitário: Noções básicas de sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água. Orçamentos. Normas ABNT. Noções de acessibilidade. Noções contra incêndios. Noções de desenho e meio eletrônico (AUTOCAD). Matemática aplicada. Desenho Técnico. Desenho Arquitetônico. Desenho de instalações hidráulicas. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Conhecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs).

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Programa de Humanização. Fundamentos de Enfermagem: Observação e Registro de Sinais e Sintomas do Pacientes; Preparo e Administração de medicação (Via oral, intradérmica, intramuscular e intravenosa); Limpeza, desinfecção e preparo da unidade do paciente. Preparo, esterilização e transporte do material hospitalar; Verificação e registro de sinais vitais e dados antropométricos; Coleta de material para exames de laboratório (sangue, urina, fezes e secreção); Prevenção e controle de ulcera para pressão; Conhecimentos Básicos sobre os tipos de técnicas de curativos, bandagens, aplicação quentes e frias; Ações de enfermagem na oxigenioterapia, nebulização, cateterismo vesical e sondagem gástrica; Balanço hídrico e registros de enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Enfermagem Médica - Cirúrgica: Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Cuidados com drenos, flebotomia e sondas; cuidado de enfermagem ao paciente em recuperação anestésica. Enfermagem Médica: Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de: Problemas Metabólicos (diabetes, hipo e hipertiroidismo), Gastrointestinais (gastrite, úlceras pépticas e duodenal), Problemas Cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, angina, infarto do miocárdio e febre reumática), Problemas

Respiratórios (pneumonia, asma brônquica, bronquite e edema agudo de pulmão) e Problema Renais (insuficiência renal e glomerulonefrite); Assistência aos pacientes com neoplasias. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados básicos de enfermagem ao paciente crítico, adultos e crianças (entubado, traqueostomizado e sob assistência ventilatória). Código de Ética Profissional.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Internet: conceitos básicos: (URL, links, sites, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, Bing, etc.). Hardware: Conceitos, componentes e periféricos, Tipos de memória (RAM, ROM, etc.); bit, bytes; memórias: cache, virtual, internas e auxiliar; programas em memória ROM; tempo de acesso e ciclo de memória. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Unidade Central de Processamento: organização, execução de instruções; registradores; clock; barramentos, padrões e interfaces; dispositivos de armazenamento, placas; Portas: serial, paralela, USB; PS-2; Memória primária e memória secundária; Sistemas de Arquivos; Periféricos; Multimídia e impressão; Configuração de Setup e do sistema operacional; dispositivos de entrada e saída. Montagem, configuração e manutenção de microcomputadores; Segurança: conceitos, vírus eletrônico, cuidados e prevenção, antivírus. Software: Software básico, sistema operacional, software utilitário, software aplicativo e Interfaces. MS Windows XP/Vista (em português): Conceitos; configuração, uso de ambiente gráfico; janelas, barras: de tarefas, de ferramentas, de títulos, de status, de rolagem e de menus; painel de controle; execução de programas, aplicativos, utilitários, acessórios e ferramentas do sistema; conceitos de pastas/diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; compartilhamento; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência/ clipboard; botão iniciar, programas e grupo de acessórios; mapeamento de dispositivos e recursos; impressão; Dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); uso dos menus. Redes: Noções e Conceitos. Hardware de Redes. Configuração de roteadores e Switches. Funcionamento básico dos equipamentos de rede. Endereçamento. IP, Máscaras e Subrede, Arquiteturas, topologias e protocolos. Segurança: Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Usabilidade e conceitos básicos. Software Livre: Conceitos; Filosofia; Linux: Comandos. BrOffice.Org 2.1 e StarOffice 5.1.

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO

Constituição Federal - CF - 1988 - CAPÍTULO VII - Da Administração Pública (artigos 37, 38, 39, 40 e 41). Introdução à Técnica de Segurança do Trabalho. Legislação e Normas Regulamentadora: NR-3, NR-5, NR-6, NR-8, NR-9, NR-15, NR-17, NR-23, NR-24, NR26 e NR-28 atualizadas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – (implantação, treinamento); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – (identificação, avaliação, e medidas de controle e monitoramento dos riscos ambientais). Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT – elaboração, implantação, layout de canteiro de obra, áreas de vivência, cronograma de implantação, proteções coletivas e individuais, programa educativo. Proteção Contra Incêndios (Saídas de emergência, proteção por extintores). Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Sinalização de Segurança. Relações interpessoais e ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO SUPERIOR,** observado o conjunto de disciplinas contido no item 12.1 deste edital.

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais, identificando tema, ideia central, informações explícitas e implícitas, inferências e finalidade comunicativa. Coesão e coerência textual. Tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial e acentuação gráfica conforme o Acordo Ortográfico vigente. Classes de palavras e suas funções no texto. Sintaxe da oração e do período: termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicativo de crase. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e seus

efeitos de sentido. Semântica: sentido próprio e figurado, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia e ambiguidade. Reescrita de frases e substituição de palavras ou expressões com manutenção ou alteração de sentido.

Informática:

Microsoft Word 2019 (versão em português e nas configurações padrão): criação, edição, formatação e impressão de documentos; fonte, parágrafo, alinhamento, espaçamento, margens, inserção de tabelas, imagens e objetos, cabeçalho, rodapé e numeração de páginas. *Microsoft Excel 2019* (versão em português e nas configurações padrão): conceitos básicos, criação e edição de planilhas, formatação de células, inserção de dados, uso de fórmulas e funções básicas (soma, média, máximo e mínimo), criação de gráficos e organização de dados. *Microsoft PowerPoint 2019* (versão em português e nas configurações padrão): criação e formatação de apresentações; inserção e edição de slides, textos, imagens, gráficos, áudios, vídeos e outros recursos multimídia; utilização de layouts, transições e animações. Noções de segurança da informação: vírus, antivírus e cuidados básicos na utilização de computadores e internet. Conceitos e uso da internet: navegação, sites, links, busca e impressão de páginas. Utilização de navegadores de internet, como Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos e organização de mensagens. Ferramentas de comunicação e videoconferência, como Microsoft Teams, Zoom e Google Meet.

Legislação Básica:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Organização do Estado. Administração Pública: princípios, organização, servidores públicos, investidura, concurso público, direitos, deveres e responsabilidades (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Lei Orgânica do Município de Água Doce do Norte/ES (acessível em: https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/o11990.html#a35). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais: provimento, vacância, direitos, vantagens, deveres, proibições, responsabilidades e processo disciplinar (acessível em: https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/HTML_IMPRESSAO/C432020.html). Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações): disposições gerais, atos de improbidade, sanções e responsabilização (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429compilada.htm). Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018): fundamentos, princípios e tratamento de dados pessoais pela Administração Pública (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Ética no serviço público: princípios éticos e conduta do servidor público.

Saúde Pública:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Seguridade Social e Saúde (arts. 196 a 200) - (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Lei Federal nº 8.080/1990: organização, direção, gestão, competências e funcionamento do SUS. Lei Federal nº 8.142/1990: participação da comunidade, conselhos e conferências de saúde e transferências intergovernamentais de recursos (acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm). Organização da Atenção à Saúde: níveis de atenção (atenção primária, secundária e terciária). Atenção Primária à Saúde: princípios, diretrizes e funcionamento. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família: conceitos, equipe multiprofissional, territorialização e adscrição de clientela. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador. Indicadores de saúde: conceitos, tipos e aplicação. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, processo saúde-doença, medidas de frequência (incidência e prevalência), indicadores epidemiológicos, transição epidemiológica e demográfica. Promoção da saúde e prevenção de doenças: conceitos, níveis de prevenção e educação em saúde. Políticas públicas de saúde no Brasil. Humanização da atenção e acolhimento. Determinantes sociais da saúde. Planejamento e gestão em saúde. Financiamento do SUS. Controle social no SUS.

Clínica Médica: COMUM A TODOS OS CARGOS DE MÉDICOS

Conhecimentos médicos aplicados à prática clínica: Anamnese completa e dirigida, exame físico geral e segmentar, semiologia e propedêutica dos sistemas cardiovascular, respiratório, digestório, neurológico, renal, endócrino, hematológico e musculoesquelético. Raciocínio clínico. Diagnóstico sindrômico, etiológico e diferencial. Formulação de hipóteses diagnósticas. Indicação, solicitação e interpretação de exames complementares laboratoriais, incluindo hemograma, exames bioquímicos, marcadores inflamatórios, função renal e hepática, eletrólitos, gasometria, exames microbiológicos e sorológicos, bem como interpretação de exames de imagem e métodos gráficos, incluindo radiografia, eletrocardiograma e tomografia computadorizada, com correlação clínico-laboratorial. Abordagem clínica das principais síndromes e manifestações clínicas, incluindo febre, dor torácica, dispneia, edema, síncope, palpitações, dor abdominal, icterícia, náuseas, vômitos, diarreia, constipação intestinal, hemorragias, anemias, cefaleias, vertigens, convulsões, alterações do nível de consciência e distúrbios metabólicos. Avaliação clínica, reconhecimento de sinais de gravidade, estratificação de risco, conduta diagnóstica e terapêutica nas doenças agudas e crônicas prevalentes. Atendimento inicial ao paciente em urgência e emergência, incluindo reconhecimento e manejo da parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória, choque, síndromes coronarianas agudas, edema agudo de pulmão, sepse, emergências hipertensivas e distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-base. Princípios do suporte clínico inicial e estabilização do paciente grave. Princípios da farmacologia clínica aplicada, incluindo farmacocinética e farmacodinâmica, indicações, contraindicações, efeitos adversos e interações medicamentosas. Uso racional de medicamentos. Prescrição médica. Terapêutica medicamentosa aplicada às condições clínicas prevalentes, incluindo antimicrobianos, anti-hipertensivos, antidiabéticos, anticoagulantes, anti-inflamatórios, analgésicos e corticosteroides. Monitoramento clínico, avaliação da resposta terapêutica, reconhecimento de complicações e ajuste de condutas. Avaliação clínica global do paciente, interpretação de sinais vitais, avaliação hemodinâmica, estratificação de gravidade, prognóstico clínico e acompanhamento evolutivo. Avaliação clínica pré-operatória e identificação de fatores de risco. Registro e evolução clínica em prontuário.

Conhecimentos Específicos: ANALISTA ADMINISTRATIVO

Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal); administração direta e indireta; centralização, descentralização e desconcentração administrativa. Atos administrativos: conceito, elementos, atributos, espécies, invalidação e revogação. Poderes administrativos: poder hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. Responsabilidade civil do Estado. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Planejamento governamental e gestão estratégica no setor público. Gestão por resultados e indicadores de desempenho. Governança pública. Gestão de pessoas na administração pública: liderança, motivação, avaliação de desempenho, capacitação e desenvolvimento organizacional. Administração de materiais e patrimônio público. Gestão de contratos administrativos. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Orçamento público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Execução orçamentária e financeira. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Controle interno e externo da administração pública. Transparência pública e controle social. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Gestão documental e arquivologia. Atendimento ao público e qualidade na prestação de serviços públicos. Gestão de processos e melhoria contínua.

Conhecimentos Específicos: ANALISTA DE SISTEMA

Engenharia de software: ciclo de vida do software, modelos de desenvolvimento (cascata, incremental, espiral e ágil). Metodologias ágeis (Scrum, Kanban, XP). Levantamento e gerenciamento de requisitos. Modelagem de sistemas (UML, BPMN). Arquitetura de software. Padrões de projeto (Design Patterns). Banco de dados relacionais e não relacionais. Modelagem de dados. Linguagem SQL. Sistemas distribuídos. Integração de sistemas e APIs. Arquitetura orientada a serviços (SOA). Microsserviços. Segurança da informação. Criptografia e controle de acesso. Governança de TI (COBIT, ITIL). Gestão de serviços de TI. Infraestrutura de redes. Computação em nuvem. DevOps e integração contínua. LGPD (Lei nº 13.709/2018). Sistemas governamentais e interoperabilidade de sistemas públicos).

Conhecimentos Específicos: ARQUITETO

Projeto de Arquitetura: métodos e técnicas de desenhos e projeto; programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnico-financeira, informática aplicada à arquitetura, controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Normas técnicas Projeto de Arquitetura. Desenho de Arquitetura: Formatos, escalas, símbolos e convenções; Normas ABNT: representação de projetos, acessibilidade

de pessoas portadoras de deficiências a edificações; Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Conhecimento de AutoCad. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico, instalações elétricas e hidrossanitárias, elevadores, ventilação/exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras: orçamento e composição de custos, levantamentos quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Projeto de Urbanismo e Paisagismo: métodos e técnicas de desenho e projeto urbano e de paisagismo, noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento, dimensionamento e programação de equipamentos públicos e comunitários, sistema viário, sistema de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental. Legislação de Parques e Jardins. Planejamento urbano: uso do solo, gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos), aspectos sociais e econômicos do planejamento. Legislação Ambiental e Urbanística. Políticas Públicas de Preservação de ambientes históricas. Ética Profissional: Legislação referente à profissão de Arquiteto. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Conhecimentos Específicos: ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Controle interno na administração pública. Constituição Federal (arts. 70 a 74). Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Sistema de controle interno municipal. Auditoria governamental. Controle da execução orçamentária e financeira. Prestação de contas. Tomada de contas especial. Transparência pública. Gestão de riscos e compliance público. Fiscalização administrativa e avaliação de políticas públicas. Normas de auditoria governamental.

Conhecimentos Específicos: ASSISTENTE DE PROCURADORIA

Direito Constitucional aplicado à administração pública. Direito Administrativo: atos administrativos, poderes administrativos, responsabilidade civil do Estado, processo administrativo. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Direito Civil aplicado à administração pública. Direito Tributário municipal. Processo civil aplicado à Fazenda Pública. Redação jurídica. Processo judicial eletrônico. Organização da Procuradoria Municipal. Noções de jurisprudência aplicada à administração pública.

Conhecimentos Específicos: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Auditoria: Auditoria de regularidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. Monitoramento. Documentação da auditoria. Contabilidade Pública: Orçamento Público: Conceito tipos e princípios orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, aprovação, execução e avaliação do orçamento. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCs T 16.1 a 16.11 11. Lei Federal nº 4320/64. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª Edição. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF - 12ª Edição. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm . Lei Federal n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Lei n° 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa), acessível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), acessível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, acessível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm .

Conhecimentos Específicos: AUDITOR FISCAL

Código Tributário do Município de Água Doce do Norte – Lei nº 183/2024 (https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C1832024.html?identificador=31003700360038003A004C00). Direito Tributário: conceito, fontes, vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária. Sistema Tributário Nacional e competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar e princípios constitucionais tributários. Tributo: conceito, espécies e natureza jurídica. Obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária e obrigações principal e acessória. Crédito tributário: constituição, lançamento tributário (de ofício, por declaração e por homologação), suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, prescrição e decadência. Administração e fiscalização tributária. Infrações e sanções tributárias. Processo administrativo tributário. Dívida ativa: inscrição e cobrança. Execução fiscal – Lei nº 6.830/1980. Tributação municipal: competência tributária dos municípios; impostos municipais (IPTU, ISS e ITBI), taxas e contribuição de melhoria.

Conhecimentos Específicos: BIBLIOTECÁRIO

Biblioteconomia, documentação e ciência da informação. Fontes de informação gerais e especializadas. Formação e desenvolvimento de coleções: políticas de seleção, aquisição, avaliação e descarte. Organização e tratamento da informação: catalogação descritiva (AACR2/RDA), classificação (CDD e CDU), indexação, descritores, elaboração de resumos e uso de tabelas de notação de autor. Normalização de documentos e trabalhos técnico-científicos conforme normas da ABNT. Serviços de referência e informação, recuperação e disseminação da informação, estudos de usuários e elaboração de bibliografias. Gestão e administração de bibliotecas e unidades de informação: planejamento, organização e administração de recursos informacionais, humanos, materiais e tecnológicos. Tipos e funções de bibliotecas: bibliotecas públicas e escolares, salas de leitura e centros de documentação. Programas de incentivo à leitura e promoção da competência informacional. Tecnologias da informação aplicadas a bibliotecas: automação de bibliotecas, bases de dados e sistemas informatizados de gestão de acervos. Preservação, conservação e organização de acervos. Legislação e ética profissional do bibliotecário e órgãos de classe.

Conhecimentos Específicos: BIOMÉDICO

Ética profissional, bioética e legislação aplicada à Biomedicina. Biossegurança em laboratórios e serviços de saúde; gerenciamento de resíduos; controle de infecção e normas de segurança. Coleta, preparo, armazenamento, transporte e processamento de amostras biológicas e ambientais. Controle de qualidade laboratorial interno e externo. Hematologia clínica: hemograma, anemias, coagulopatias e exames hematológicos. Bioquímica clínica: glicemia, função renal, hepática, lipidograma e demais exames bioquímicos. Microbiologia clínica: bacteriologia, virologia, micologia, parasitologia e diagnóstico laboratorial. Imunologia e sorologia clínica: testes imunológicos, antígenos, anticorpos e imunização. Análises físico-químicas e microbiológicas de água e materiais ambientais. Citologia clínica e análise microscópica. Interpretação, emissão e liberação de laudos laboratoriais. Vigilância epidemiológica, notificação compulsória e prevenção de doenças. Organização e rotina laboratorial; conservação de equipamentos, materiais e reagentes. Controle sanitário, auditoria, perícia e elaboração de pareceres técnicos na área biomédica.

Conhecimentos Específicos: CONTADOR

Princípios de contabilidade e normas aplicadas à contabilidade pública. Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP): conceito, campo de aplicação e objetivos. Lei nº 4.320/1964: normas gerais de direito financeiro, receita e despesa pública, estágios da receita e da despesa, regimes contábeis e exercício financeiro. Estrutura e análise das demonstrações contábeis do setor público: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Sistemas contábeis aplicados à administração pública: sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Orçamento público: instrumentos de planejamento governamental (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA). Classificações orçamentárias da receita e da despesa pública. Execução orçamentária e financeira. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, planejamento, controle e

transparência da gestão fiscal, metas fiscais, limites e controle de despesas públicas na esfera municipal. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Registro, controle e evidenciação dos atos e fatos contábeis da administração pública. Noções de licitações e contratos administrativos conforme a Lei nº 14.133/2021. Sistemas de informação contábil e uso da tecnologia da informação na gestão contábil e fiscal da administração pública.

Conhecimentos Específicos: DESENHISTAS PROJETISTA CIVIL

Desenho técnico aplicado à construção civil. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos e urbanísticos. Normas técnicas aplicadas ao desenho técnico e à construção civil. Escalas, cotagem, dimensionamento e simbologia técnica. Representação gráfica de plantas, cortes, fachadas, detalhes construtivos e projetos executivos. Elaboração e detalhamento de projetos de edificações, infraestrutura e obras públicas. Noções de topografia aplicada ao desenho técnico. Levantamentos e medições em obras. Compatibilização de projetos. Uso de softwares de desenho assistido por computador (CAD) e ferramentas de modelagem aplicadas à construção civil. Organização e padronização de pranchas e documentação técnica. Noções de materiais de construção, técnicas construtivas e sistemas estruturais. Noções de orçamento e quantitativos de obras. Normas de acessibilidade e segurança aplicadas a projetos de edificações.

Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agronomia: princípios e fundamentos. Solos: formação, classificação, propriedades físicas, químicas e biológicas, fertilidade, correção e adubação, conservação e manejo do solo e da água. Nutrição mineral de plantas. Fitotecnia: sistemas de produção vegetal, manejo e produção de culturas agrícolas, preparo do solo, plantio, tratos culturais, colheita e pós-colheita. Fitossanidade: manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Uso, manejo e aplicação de defensivos agrícolas. Receituário agronômico e legislação sobre agrotóxicos. Irrigação e drenagem: princípios, métodos e manejo da irrigação. Uso racional da água na agricultura. Mecanização agrícola: máquinas e implementos agrícolas, operação e manutenção. Tecnologias aplicadas à produção agrícola. Agroecologia, agricultura sustentável e conservação de recursos naturais. Recuperação de áreas degradadas. Extensão rural, assistência técnica e desenvolvimento rural sustentável. Agricultura familiar e políticas públicas voltadas ao setor agropecuário. Elaboração, execução e avaliação de projetos agropecuários. Planejamento e gestão de propriedades rurais. Noções de topografia aplicada à agronomia. Legislação ambiental e agrícola aplicada à atividade agronômica. Licenciamento ambiental, uso e conservação dos recursos naturais. Fiscalização e políticas públicas relacionadas à produção agropecuária.

Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Política Municipal de Educação Ambiental - **Lei nº 259/2025** (https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L2592025.html?identificador=31003800310033003A004C00). Engenharia ambiental: princípios, fundamentos e aplicações. Ecologia e conservação dos recursos naturais. Gestão e planejamento ambiental. Poluição ambiental: poluição atmosférica, hídrica e do solo; fontes poluidoras, impactos ambientais, controle e monitoramento da poluição. Saneamento ambiental: sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais.
Gestão de resíduos sólidos: classificação, coleta, transporte, tratamento, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada de resíduos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais: estudos ambientais, EIA/RIMA, medidas mitigadoras e compensatórias, monitoramento ambiental. Recuperação de áreas degradadas. Conservação do solo e da água. Gestão de recursos hídricos e bacias hidrográficas. Mudanças climáticas, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Educação ambiental.
Legislação ambiental aplicada: Política Nacional do Meio Ambiente, Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), Código Florestal, Política Nacional de Recursos Hídricos e demais normas ambientais aplicáveis. Instrumentos da política ambiental: zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, auditoria ambiental, fiscalização e controle ambiental. Elaboração, execução e avaliação de projetos ambientais. Noções

de geoprocessamento, cartografia e topografia aplicadas à gestão ambiental. Gestão ambiental. Licenciamento ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Saneamento ambiental. Resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010). Recursos hídricos. Educação ambiental.

Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: fundamentos de Topografia (medições, cálculos e representações de ângulos e distâncias). Planimetria. Altimetria. Curvas de nível. Escalas. Instrumentos topográficos. Taqueometria. Desenho topográfico. Nivelamento. Cálculo de áreas e volumes. Locação de projetos. Mecânica dos fluidos. Estática dos fluidos. Cinemática dos fluidos. Escoamento dos fluidos incompressíveis. Quantidade de movimento. Escoamento dos fluidos reais. Semelhança e análise dimensional. Cálculo de condutos. Escoamento permanente em canais. Medidas de escoamento. Escoamento de fluidos ideais compressíveis. Recursos hídricos. Ciclo hidrológico. Balanço hídrico. Meteorologia. Métodos hidrológicos. Cheias. Estiagens. Obras hidráulicas (barragens e vertedouros). Saneamento ambiental. A biosfera e seu equilíbrio. Fatores que comprometem a salubridade ambiental. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico. A preservação dos recursos naturais. Estruturação e reestruturação sanitária das cidades. Qualidade da água. Noções de tratamento de água para abastecimento. Dimensionamento de sistemas públicos de abastecimento de água para zona rural e urbana. Sistemas de tratamento de esgoto. Estruturas. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos de estruturas isostáticas. Dimensionamento de estruturas de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, pilares). Patologia das estruturas de concreto armado. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Estruturas metálicas. Estruturas de madeira. Estruturas de concreto pretendido. Estruturas pré-moldadas. Fundações: tipos de fundações. Orçamento de obras. Licitação. Contratos e Fiscalização de Obras Públicas.

Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Princípios e fundamentos da engenharia elétrica. Circuitos elétricos: grandezas elétricas, leis fundamentais, análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada. Instalações elétricas de baixa e média tensão: dimensionamento de condutores, dispositivos de proteção, aterramento, sistemas de distribuição de energia e proteção contra descargas atmosféricas. Máquinas elétricas: transformadores, motores e geradores elétricos, princípios de funcionamento, aplicações e manutenção. Sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Eficiência energética e qualidade da energia elétrica. Projetos elétricos: elaboração, leitura e interpretação de projetos elétricos prediais e industriais, diagramas unifilares e multifilares, simbologia e normas técnicas. Iluminação pública: planejamento, dimensionamento, manutenção e eficiência energética em sistemas de iluminação pública. Sistemas de proteção e controle de sistemas elétricos. Automação e comandos elétricos. Normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas e segurança em serviços com eletricidade. Manutenção de sistemas elétricos e equipamentos. Noções de gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia elétrica na administração pública. Instalações elétricas prediais. Sistemas de potência. Iluminação pública. NR-10. Projetos elétricos. Eficiência energética. Manutenção de sistemas elétricos.

Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança e saúde no trabalho: princípios, fundamentos e conceitos aplicados à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Legislação trabalhista e previdenciária relacionada à segurança e saúde no trabalho. Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à segurança e medicina do trabalho, com ênfase em: NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA), NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), NR-17 (Ergonomia), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-23 (Proteção contra Incêndios), NR-35 (Trabalho em Altura). Identificação, avaliação e controle de riscos ocupacionais: riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. Higiene ocupacional e avaliação de agentes ambientais. Programas de prevenção e gestão de segurança e saúde no trabalho: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e demais programas preventivos. Prevenção e combate a incêndios, planos de emergência e abandono de área. Investigação e análise de acidentes de trabalho. Estatísticas de acidentes e medidas preventivas. Equipamentos de proteção

individual (EPI) e coletiva (EPC): seleção, uso, controle e gestão. Ergonomia aplicada ao ambiente de trabalho. Gestão de segurança do trabalho em obras, serviços e instalações públicas. Elaboração de laudos técnicos, pareceres, relatórios e programas de segurança do trabalho.

Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO SANITARISTA

Engenharia sanitária e ambiental: princípios, fundamentos e aplicações. Saneamento básico e sua relação com a saúde pública. Sistemas de abastecimento de água: captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água. Qualidade da água, padrões de potabilidade e controle sanitário. Sistemas de esgotamento sanitário: coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários. Processos físicos, químicos e biológicos de tratamento de água e efluentes. Drenagem urbana e manejo de águas pluviais. Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos: classificação, coleta, transporte, tratamento, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Controle da poluição ambiental: poluição da água, do solo e do ar. Monitoramento e medidas de controle ambiental. Gestão de recursos hídricos e uso racional da água. Bacias hidrográficas e planejamento de recursos hídricos. Legislação aplicada ao saneamento e ao meio ambiente: Política Nacional de Saneamento Básico, Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas relacionadas ao saneamento ambiental. Planejamento, elaboração, execução e fiscalização de projetos e obras de saneamento. Avaliação de impactos ambientais e recuperação de áreas degradadas. Noções de vigilância sanitária, saúde ambiental e controle de riscos ambientais.

Conhecimentos Específicos: MÉDICO VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/ES). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional. Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, acessível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm

Conhecimentos Específicos: TÉCNICO DE ESPORTES

Conceitos de esportes e suas dimensões sociais; Conceitos gerais da prática do treinamento desportivo; Métodos de ensino; esportes coletivos e individuais; Organização de eventos esportivos; Noções de atendimento para grupos especiais e alunos com deficiência; Conceitos de marketing esportivo e seu papel nas organizações esportivas; Identificar a caracterizar as áreas de atuação de profissional de marketing esportivo; Noções básicas de Primeiros Socorros e Socorros de urgência aplicados à Educação Física..

Conhecimentos Específicos: ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do Assistente Social. A prática do Serviço Social: referência teórica e prática. O Serviço Social e interdisciplinaridade. Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projetos, trabalho com comunidades, atendimento familiar e individual. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico- social, visitas domiciliares etc.). O Serviço Social junto ao Conselho Tutelar e instituições de ensino. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. A importância da pesquisa no processo de intervenção do Serviço Social. Conselhos e Conferências. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). A Política Nacional do Idoso – Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso. Políticas Públicas de Assistência Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde.

Conhecimentos Específicos: ENFERMEIRO

Fundamentos de Enfermagem: Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Semiologia e exame físico. Biossegurança e precauções padrão. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Técnicas e procedimentos de enfermagem: cuidados de enfermagem em sondagem gástrica e enteral, cateterismo vesical, curativos, aplicação de calor e frio, bandagens, oxigenoterapia, aspiração de vias aéreas superiores, tipos de banhos terapêuticos (leito, aspersão e ablução). Administração de medicamentos pelas vias intradérmica, subcutânea, intramuscular e intravenosa. Insulinoterapia e heparinoterapia. Enfermagem médico-cirúrgica: assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem nas afecções respiratórias, cardiovasculares, endócrinas, digestivas, hematológicas, renais, neurológicas e ortopédicas. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico e com doenças crônicas e degenerativas. Assistência de enfermagem em urgência, emergência e terapia intensiva. Enfermagem em saúde materno-infantil: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Atenção à saúde da mulher e às principais patologias ginecológicas. Assistência ao recém-nascido normal e de risco. Assistência à criança em suas diferentes fases do desenvolvimento. Saúde pública e políticas de saúde: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância em saúde e epidemiologia. Programas e políticas públicas de saúde. Ações de enfermagem em programas de saúde: imunização (Programa Nacional de Imunizações – PNI), saúde da criança, saúde da mulher, controle da hipertensão arterial e diabetes, hanseníase, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis e HIV/AIDS. Ética e legislação em enfermagem: princípios éticos e legais do exercício profissional. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Conhecimentos Específicos: FARMACÊUTICO

Farmacologia: princípios gerais, classificação dos fármacos, mecanismos de ação, indicações terapêuticas, interações medicamentosas, reações adversas, contraindicações e toxicidade dos medicamentos. Assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. Ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e uso racional de medicamentos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Atenção farmacêutica e acompanhamento farmacoterapêutico. Orientação ao usuário quanto ao uso correto de medicamentos. Farmacovigilância, tecnovigilância e notificação de eventos adversos. Farmácia hospitalar: organização e funcionamento. Sistemas de distribuição de medicamentos. Interpretação e análise de prescrições médicas. Controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Armazenamento, conservação e controle de qualidade de medicamentos e produtos farmacêuticos: boas práticas de armazenamento, dispensação e controle de estoque. Legislação farmacêutica e sanitária: Política Nacional de Medicamentos, Política Nacional de Assistência Farmacêutica, medicamentos genéricos (Lei nº 9.787/1999), controle de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344/1998 e atualizações), normas da vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis. Cálculos farmacêuticos e sistema métrico decimal aplicados a medicamentos. Noções de análises clínicas: exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos e microbiológicos; coleta, processamento e interpretação de resultados laboratoriais. Biossegurança em serviços de saúde. Ética e legislação profissional: Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Conduta ética e atendimento ao público no serviço público.

Conhecimentos Específicos: FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

Assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS): Política Nacional de Medicamentos, Política Nacional de Assistência Farmacêutica, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Farmacologia geral: mecanismos de ação, efeitos terapêuticos, reações adversas, interações medicamentosas e toxicidade. Farmacotécnica básica e formas farmacêuticas. Interpretação de prescrições médicas. Controle, armazenamento, conservação e validade de medicamentos e produtos para saúde. Sistemas de distribuição de medicamentos e farmácia hospitalar. Análises clínicas: fundamentos e interpretação de exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, microbiológicos e parasitológicos. Coleta, processamento e conservação de amostras biológicas. Controle de qualidade em laboratório clínico. Biossegurança em serviços de saúde e laboratório. Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e parasitárias. Vigilância sanitária aplicada a medicamentos, laboratórios e serviços

farmacêuticos. Legislação farmacêutica: controle de medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344/1998 e atualizações), medicamentos genéricos e normas sanitárias aplicáveis à assistência farmacêutica. Ética profissional farmacêutica e código de ética da profissão. Ética no serviço público e atendimento ao usuário.

Conhecimentos Específicos: FISIOTERAPEUTA

Anatomia e fisiologia dos sistemas respiratório, musculoesquelético e neurológico. Avaliação fisioterapêutica: anamnese, exame físico, avaliação funcional, testes específicos, análise da postura, da marcha e da função respiratória. Métodos de avaliação da função respiratória: ausculta pulmonar, mecânica respiratória, provas de função pulmonar e avaliação da musculatura respiratória. Fisioterapia respiratória: técnicas de higiene brônquica, técnicas desobstrutivas e ventilatórias, indicações, contraindicações e efeitos fisiológicos. Suporte ventilatório artificial: ventilação não invasiva e ventilação mecânica invasiva. Fisioterapia cardiopulmonar. Cinesiologia e biomecânica. Fundamentos do exercício terapêutico, fisiologia do exercício e treinamento de força aplicado à reabilitação. Controle motor e plasticidade neural. Fisioterapia neurofuncional em adultos e crianças: hemiplegia, paralisia cerebral e outras disfunções neurológicas. Desenvolvimento neuropsicomotor normal e seus desvios. Fisioterapia em pediatria. Fisioterapia nas disfunções musculoesqueléticas de origem traumática, ortopédica e esportiva. Reabilitação física, prevenção de incapacidades e promoção da funcionalidade. Recursos terapêuticos em fisioterapia, incluindo eletroterapia e cinesioterapia. Ética e legislação profissional em fisioterapia. Ética no serviço público e relações interpessoais no ambiente de trabalho.

Conhecimentos Específicos: FONOAUDIÓLOGO

Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde/doença Saúde pública; conceito e ações Fonoaudiológicas em saúde pública. Recém-nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudióloga. Avaliação audiológica infantil. Avaliação audiológica do recém-nascido. Triagem auditiva em escolares. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; Linguagem escrita - processo de aquisição enquanto sistema de representação. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas. Sistema sensório motor oral. Deglutição atípica Fissuras. Lábio palatais. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas. Distúrbios da voz. Distúrbios articulatórios. Gagueira. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola. Atuação preventiva na saúde vocal dos educados. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva. Ética Profissional.

Conhecimentos Específicos: NUTRICIONISTA

Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): planejamento, organização, controle e avaliação de serviços de alimentação; planejamento de cardápios; compras, recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição de alimentos; controle de custos; dimensionamento de pessoal; instalações físicas, equipamentos e utensílios. Higiene e segurança dos alimentos: boas práticas de manipulação, controle higiênico-sanitário, contaminação de alimentos, métodos de conservação e armazenamento. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Vigilância sanitária aplicada aos serviços de alimentação. Técnica dietética: seleção, composição, características, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Propriedades nutricionais e organolépticas dos alimentos. Nutrição humana: conceitos de alimentação e nutrição; nutrientes (funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade e fontes alimentares); necessidades nutricionais nas diferentes fases da vida. Avaliação nutricional: métodos e indicadores do estado nutricional em indivíduos e coletividades. Nutrição materno-infantil: nutrição na gestação e lactação; aleitamento materno; alimentação do lactente, da criança e do adolescente; crescimento e desenvolvimento; prevenção e controle da desnutrição e das carências nutricionais. Nutrição em saúde pública: vigilância alimentar e nutricional; epidemiologia das doenças relacionadas à alimentação e nutrição; ações de alimentação e nutrição na atenção básica. Dietoterapia: princípios da terapia nutricional; planejamento e prescrição dietética nas principais patologias; terapia nutricional enteral; seleção e utilização de fórmulas nutricionais. Políticas públicas de saúde e alimentação: Sistema Único de Saúde (SUS), Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e programas de promoção da alimentação saudável. Ética e legislação profissional do nutricionista.

Conhecimentos Específicos: ODONTÓLOGO

Anatomia, fisiologia e patologia da cavidade bucal. Semiologia e diagnóstico em odontologia: anamnese, exame clínico e exames complementares. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dentária. Doenças periodontais: diagnóstico, prevenção e tratamento. Dentística restauradora: preparo cavitário, materiais restauradores e técnicas restauradoras. Endodontia: diagnóstico, tratamento dos canais radiculares e controle das infecções endodônticas. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial: exodontias, manejo de traumatismos dentários e procedimentos cirúrgicos básicos. Odontopediatria: prevenção e tratamento das principais doenças bucais na infância; ortodontia preventiva e interceptativa. Oclusão e prótese dentária. Radiologia odontológica: princípios, técnicas radiográficas e interpretação de imagens. Farmacologia aplicada à odontologia: anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e interações medicamentosas. Anestesiologia e controle da dor em odontologia. Biossegurança e controle de infecção na prática odontológica. Odontologia em saúde pública: prevenção das doenças bucais, educação em saúde, aplicação de fluoretos e índices epidemiológicos em saúde bucal. Odontologia legal e ética profissional. Legislação e normas de biossegurança aplicadas à prática odontológica.

Conhecimentos Específicos: PSICÓLOGO

Psicologia geral e fundamentos da psicoterapia individual e em grupo. Psicologia do desenvolvimento: principais teorias do desenvolvimento humano (Jean Piaget, René Spitz e Gesell). Teorias da personalidade e abordagens psicoterápicas: psicanalítica, cognitivo-comportamental, humanista/abordagem centrada no cliente, gestáltica, analítica e psicodramática. Psicodiagnóstico: entrevista psicológica, avaliação psicológica e utilização de testes psicológicos (projetivos, psicométricos e de avaliação cognitiva), elaboração de laudos e pareceres. Psicopatologia: noções gerais, transtornos mentais e suas manifestações. Saúde mental e atenção psicossocial. Atuação do psicólogo em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Atendimento psicológico individual, familiar e grupal. Psicologia comunitária e atuação em programas e serviços públicos. Psicologia aplicada às políticas públicas, especialmente na saúde pública e saúde mental. Intervenção psicológica em situações de vulnerabilidade social, violência e crises. Psicologia das emergências e desastres. Ética profissional do psicólogo, sigilo profissional e responsabilidade técnica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/2001) e normas e resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Conhecimentos Específicos: PROCURADOR MUNICIPAL

Direito Constitucional: Constituição: conceito, classificações e poder constituinte. Princípios fundamentais da Constituição Federal. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado. Federação brasileira. Repartição de competências entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção federal e estadual. Administração Pública: princípios constitucionais (art. 37). Servidores públicos. Controle da administração pública. Poder Legislativo, Executivo e Judiciário. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia pública. Defensoria pública. Controle de constitucionalidade. Ações constitucionais (mandado de segurança, habeas data, mandado de injunção, ação popular, ação civil pública). Ordem econômica e financeira. Ordem social. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, espécies, invalidação e revogação. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. Serviços públicos. Agentes públicos. Regime jurídico dos servidores públicos. Responsabilidade civil do Estado. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Concessões e permissões de serviços públicos. Parcerias público-privadas. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação. Bens públicos. Processo administrativo. Controle da administração pública. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Limitações ao poder de tributar. Tributos: conceito, espécies e classificação. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Responsabilidade tributária. Dívida ativa. Execução fiscal (Lei nº 6.830/1980). Tributos municipais: IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuições de melhoria. Processo administrativo tributário. Prescrição e decadência tributária. Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Pessoas

naturais e jurídicas. Bens. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Obrigações. Contratos. Responsabilidade civil. Posse e propriedade. Direitos reais. Direito das coisas. Direito das obrigações. Prescrição e decadência. Responsabilidade civil do Estado sob a perspectiva do direito civil. Direito Processual Civil: Princípios do processo civil. Jurisdição e competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Tutela provisória. Procedimentos especiais. Recursos. Cumprimento de sentença. Processo de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Precatórios e requisições de pequeno valor. Ações coletivas. Mandado de segurança. Ação civil pública. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Direito Financeiro: Orçamento público. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita pública. Despesa pública. Créditos adicionais. Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Controle da execução orçamentária. Responsabilidade na gestão fiscal. Direito Ambiental: Princípios do Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Licenciamento ambiental. Responsabilidade ambiental. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). Unidades de conservação. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Proteção do meio ambiente no âmbito municipal. Direito Urbanístico: Política urbana. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Plano Diretor. Parcelamento do solo urbano. Uso e ocupação do solo. Regularização fundiária urbana (Lei nº 13.465/2017). Instrumentos da política urbana. Função social da propriedade. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: Princípios do Direito do Trabalho. Relação de emprego. Contrato de trabalho. Direitos trabalhistas. Responsabilidade do ente público em relações trabalhistas. Justiça do Trabalho. Processo do trabalho. Direito Penal: Crimes contra a administração pública. Crimes de responsabilidade de agentes públicos. Crimes previstos na Lei de Licitações. Crimes ambientais. Ética e Estatuto da Advocacia: Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994). Código de Ética e Disciplina da OAB. Prerrogativas da advocacia pública.

Conhecimentos Específicos: SUPERVISOR DE AÇÕES EM SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação (Constituição Federal – arts. 196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Organização e funcionamento da Atenção Primária à Saúde e da Estratégia Saúde da Família. Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação das ações e serviços de saúde. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Notificação compulsória de doenças e agravos. Investigação epidemiológica, monitoramento e controle de doenças transmissíveis e endemias. Programas de prevenção e promoção da saúde. Sistemas de informação em saúde: SINAN, SIM, SINASC, e-SUS/APS e outros sistemas utilizados na gestão municipal. Indicadores de saúde e monitoramento das ações de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e mobilização comunitária. Organização do processo de trabalho das equipes de saúde e atuação multiprofissional. Noções de biossegurança e controle de infecções. Humanização no atendimento em saúde e ética no serviço público.

Conhecimentos Específicos: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos da Terapia Ocupacional: conceitos, princípios, objetivos e campos de atuação; processo terapêutico ocupacional; avaliação, planejamento e intervenção terapêutica; análise do desempenho ocupacional. Avaliação em Terapia Ocupacional: métodos, técnicas e instrumentos de avaliação; atividades de vida diária (AVDs) e atividades instrumentais de vida diária (AIVDs); elaboração de planos terapêuticos. Terapia Ocupacional na saúde física: atuação em reabilitação física; disfunções neurológicas, ortopédicas e reumatológicas; treinamento funcional; adaptações de atividades e de ambiente; tecnologia assistiva. Terapia Ocupacional em saúde mental: intervenção terapêutica em transtornos mentais; reabilitação psicossocial; promoção da autonomia, da participação social e da reinserção social. Terapia Ocupacional na infância e adolescência: desenvolvimento infantil; intervenção precoce; atuação com crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e dificuldades funcionais. Terapia Ocupacional no processo de envelhecimento: atenção à pessoa idosa; promoção da autonomia e independência; prevenção de incapacidades; estimulação cognitiva e funcional. Reabilitação e inclusão social: promoção da independência funcional; acessibilidade; inclusão social de pessoas com deficiência. Políticas públicas de saúde: princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Saúde (SUS); atenção básica, média e alta complexidade; trabalho em equipe multiprofissional;

políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, à saúde mental e à pessoa idosa. Ética profissional: princípios éticos e responsabilidades do terapeuta ocupacional no exercício da profissão e no serviço público; sigilo profissional.

Comum aos cargos do **MAGISTÉRIO**, observado o conjunto de disciplinas previsto no item 12.1 deste Edital.

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais, identificando tema, ideia central, informações explícitas e implícitas, inferências e finalidade comunicativa. Coesão e coerência textual. Tipos e gêneros textuais. Ortografia oficial e acentuação gráfica conforme o Acordo Ortográfico vigente. Classes de palavras e suas funções no texto. Sintaxe da oração e do período: termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicativo de crase. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Semântica: sentido próprio e figurado, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia e ambiguidade. Reescrita de frases e substituição de palavras ou expressões com manutenção ou alteração de sentido.

Informática:

Microsoft Word 2019 (versão em português e nas configurações padrão): criação, edição, formatação e impressão de documentos; fonte, parágrafo, alinhamento, espaçamento, margens, inserção de tabelas, imagens e objetos, cabeçalho, rodapé e numeração de páginas. *Microsoft Excel 2019* (versão em português e nas configurações padrão): conceitos básicos, criação e edição de planilhas, formatação de células, inserção de dados, uso de fórmulas e funções básicas (soma, média, máximo e mínimo), criação de gráficos e organização de dados. *Microsoft PowerPoint 2019* (versão em português e nas configurações padrão): criação e formatação de apresentações; inserção e edição de slides, textos, imagens, gráficos, áudios, vídeos e outros recursos multimídia; utilização de layouts, transições e animações. Noções de segurança da informação: vírus, antivírus e cuidados básicos na utilização de computadores e internet. Conceitos e uso da internet: navegação, sites, links, busca e impressão de páginas. Utilização de navegadores de internet, como Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos e organização de mensagens. Ferramentas de comunicação e videoconferência, como Microsoft Teams, Zoom e Google Meet.

Conhecimentos Pedagógicos:

Fundamentos da Educação: educação como prática social; tendências pedagógicas na educação brasileira. *Teorias da Aprendizagem*: contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire para o processo de ensino-aprendizagem. *Legislação Educacional*: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) – *Educação*: princípios, objetivos e garantias do direito à educação; dever do Estado e da família; organização dos sistemas de ensino; regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios; financiamento da educação; Plano Nacional de Educação; acesso, permanência e qualidade do ensino. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm): princípios e fins da educação nacional; direito à educação e dever de educar; organização da educação nacional; níveis e modalidades de ensino; educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio); educação especial; educação de jovens e adultos; educação profissional; formação e valorização dos profissionais da educação; gestão democrática do ensino público; avaliação da educação e garantia de padrão de qualidade. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm): diretrizes, metas e estratégias para a política educacional; metas relacionadas à educação infantil, ensino fundamental e médio; alfabetização na idade adequada; inclusão educacional; valorização dos profissionais da educação; gestão democrática; financiamento da educação; monitoramento e avaliação das metas. *Currículo e Planejamento Educacional*: currículo escolar; planejamento de ensino; Projeto Político-Pedagógico (PPP). Avaliação da Aprendizagem: avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva e atendimento

educacional especializado. Gestão Escolar: gestão democrática da escola e participação da comunidade escolar. Ética e Profissionalidade Docente: ética profissional; relação escola-família-comunidade.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR MaPA – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

Fundamentos da Educação Infantil: concepção de infância; criança como sujeito de direitos; finalidades e objetivos da Educação Infantil; indissociabilidade entre cuidar e educar; organização do trabalho pedagógico na creche e na pré-escola. Desenvolvimento infantil de 0 a 5 anos: aspectos físicos, motor, cognitivo, afetivo, social e linguístico; desenvolvimento psicomotor; construção da identidade e autonomia; desenvolvimento da linguagem oral; ampliação do repertório vocabular; construção das noções matemáticas e do conceito de número; experiências iniciais com leitura e escrita na Educação Infantil. Ludicidade e aprendizagem: importância do brincar no desenvolvimento infantil; jogos, brincadeiras e atividades lúdicas; psicomotricidade; literatura infantil, contação de histórias e formação do leitor; desenho, artes visuais, música, movimento e expressão corporal no desenvolvimento da criança. Organização do ambiente educativo: espaço físico, materiais pedagógicos e recursos didáticos; organização da rotina na creche e na pré-escola; acolhimento, alimentação, higiene, repouso e cuidados essenciais com a criança; ambiente educativo e promoção do desenvolvimento integral. Planejamento e avaliação na Educação Infantil: planejamento pedagógico; organização de atividades e projetos; definição de objetivos de aprendizagem; metodologias de ensino; acompanhamento do desenvolvimento infantil; avaliação diagnóstica e formativa; registros e documentação pedagógica. Educação inclusiva na Educação Infantil: princípios da educação inclusiva; atendimento às crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades; adaptação de práticas pedagógicas e promoção da equidade no ambiente escolar. Documentos e políticas educacionais para a Educação Infantil: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; princípios, direitos de aprendizagem e campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR MaPA – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Fundamentos da educação e teorias da aprendizagem: contribuições das teorias pedagógicas e psicológicas para a educação, com ênfase nos estudos de Jean Piaget, Lev Vygotsky, Henri Wallon, Paulo Freire e Emília Ferreiro. Desenvolvimento infantil, formação de conceitos científicos na infância e processos de aprendizagem no contexto escolar. Alfabetização e letramento: processos de aquisição da leitura e da escrita; desenvolvimento da linguagem oral e escrita; hipóteses de escrita; alfabetização e letramento nos anos iniciais; formação do leitor; leitura, interpretação e produção de textos; práticas pedagógicas para o desenvolvimento da competência leitora e escritora. Currículo e práticas pedagógicas nos anos iniciais: organização curricular do Ensino Fundamental; interdisciplinaridade e transversalidade do conhecimento; metodologias de ensino nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia; resolução de problemas; utilização de jogos e atividades lúdicas no processo de ensino e aprendizagem. Planejamento e avaliação: planejamento de aula e organização do trabalho pedagógico; definição de objetivos e habilidades. Avaliação da aprendizagem: concepções, funções e instrumentos de avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes; recuperação paralela; avaliação como instrumento de análise e reorientação da prática pedagógica; sistemas de avaliação da educação básica. Políticas e documentos curriculares: princípios, competências gerais, áreas do conhecimento e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Fundamental – anos iniciais; diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; currículo e orientações pedagógicas da rede municipal de ensino.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR AEE – DEFICIÊNCIA VISUAL

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Legislação educacional relacionada à educação especial. Deficiência visual: cegueira e baixa visão. Avaliação funcional da visão. Sistema Braille: leitura, escrita e produção de materiais. Soroban. Orientação e mobilidade. Tecnologias assistivas para pessoas com deficiência visual. Recursos ópticos e não ópticos. Acessibilidade educacional. Adaptação curricular e adaptação de materiais didáticos. Desenho universal para

aprendizagem. Plano de Atendimento Educacional Especializado. Articulação entre professor do AEE e professor da classe comum. Inclusão escolar e participação social.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR AEE – DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Educação bilíngue para surdos. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005). Cultura e identidade surda. Aquisição da linguagem por estudantes surdos. Ensino de português como segunda língua para surdos. Atendimento Educacional Especializado. Tecnologias assistivas para pessoas com deficiência auditiva. Recursos pedagógicos visuais. Planejamento pedagógico no AEE. Estratégias de ensino para estudantes surdos. Adaptação curricular. Avaliação educacional inclusiva.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR AEE – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Educação inclusiva e diversidade. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado. Sala de Recursos Multifuncionais. Deficiências físicas, sensoriais e intelectuais. Transtorno do Espectro Autista. Altas habilidades/superdotação. Tecnologias assistivas. Adaptação curricular. Avaliação pedagógica diagnóstica. Plano de Atendimento Educacional Especializado. Articulação entre professor regente, família e equipe multiprofissional. Práticas pedagógicas inclusivas

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR MaPB – ARTE (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

Fundamentos do ensino de Arte na educação básica: concepções e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil; arte como linguagem, expressão e conhecimento; arte, cultura e comunicação. História da Arte: principais movimentos, estilos e manifestações artísticas em diferentes contextos históricos e culturais. Linguagens artísticas no contexto escolar: artes visuais, música, dança e teatro; elementos básicos das linguagens artísticas; criatividade, expressão e processos de criação artística no ambiente educativo. Arte e educação: procedimentos pedagógicos no ensino de Arte; conteúdos, metodologias e recursos didáticos; planejamento e avaliação da aprendizagem em Arte; práticas interdisciplinares e contextualização cultural no ensino artístico. Dança na escola: fundamentos da dança; corpo, movimento e expressão; corporeidade como construção social; dança e diversidade cultural no contexto educativo. Música na educação escolar: elementos da linguagem musical; percepção, ritmo, melodia e expressão musical; práticas pedagógicas no ensino de música. Teatro na educação: fundamentos do teatro; jogos dramáticos, expressão corporal e improvisação; teatro como instrumento de desenvolvimento da criatividade, da comunicação e da socialização. Arte e diversidade cultural: manifestações da cultura popular brasileira; arte indígena e arte africana e suas influências na formação cultural brasileira. Currículo e políticas educacionais: princípios, competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Área de Linguagens – componente curricular Arte no Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR MaPB – EDUCAÇÃO FÍSICA (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

Fundamentos da Educação Física escolar: dimensões históricas da Educação Física; concepções e tendências pedagógicas; finalidades, objetivos e papel da Educação Física no currículo da Educação Básica. Cultura corporal do movimento: jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas, danças e atividades recreativas; aspectos socioculturais do esporte; esporte educacional, cooperação, competição e inclusão no contexto escolar. Crescimento e desenvolvimento motor: desenvolvimento motor na infância e adolescência; corpo, movimento e aprendizagem motora; planejamento de atividades adequadas às diferentes faixas etárias. Práticas esportivas: fundamentos, regras básicas, equipamentos e espaços de prática das modalidades esportivas, com ênfase em atletismo, basquetebol, ginástica artística, handebol, futebol e voleibol. Conhecimentos básicos aplicados à Educação Física: noções de anatomia, biomecânica e fisiologia do exercício; efeitos fisiológicos da atividade física; controle cardiovascular durante o exercício; termorregulação; relação entre atividade física, saúde e qualidade de vida; prevenção de lesões e noções de primeiros socorros. Organização do trabalho pedagógico: planejamento, metodologias e avaliação na Educação Física escolar; estratégias de ensino; adaptação de atividades e inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas. Currículo e documentos

orientadores: princípios, competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Física no Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR MaPB – CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)

Fundamentos do ensino de Ciências: ciência como construção do conhecimento; investigação científica no ensino; relações entre ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente. Terra e Universo: origem do universo e da Terra; sistema solar; estrutura e dinâmica da Terra; movimentos da Terra e suas consequências. Biologia: citologia e histologia; genética e hereditariedade; embriologia; anatomia e fisiologia humana; classificação dos seres vivos; evolução das espécies. Saúde e qualidade de vida: noções de higiene e saúde; prevenção de doenças; principais doenças endêmicas; relação entre saúde, ambiente e qualidade de vida. Ecologia e meio ambiente: conceitos básicos de ecologia; populações, comunidades e ecossistemas; relações entre os seres vivos e o ambiente; fluxo de energia e ciclos da matéria; impactos e degradação ambiental; conservação ambiental. Química: estrutura do átomo; tabela periódica; ligações químicas; reações químicas; funções químicas; soluções e noções de química orgânica. Física: movimento e força; trabalho e energia; calor e temperatura; luz e fenômenos ópticos; eletricidade e magnetismo. Currículo e documentos orientadores: princípios, competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Área de Ciências da Natureza no Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR MaPB – LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)

Leitura e interpretação de textos: compreensão e análise de textos de diferentes gêneros; identificação de tema, ideia central e finalidade do texto; inferências; informações explícitas e implícitas; coesão e coerência textual; intertextualidade; relações lógico-discursivas (causa, consequência, oposição, comparação, condição, conclusão e finalidade); efeitos de sentido; funções da linguagem; níveis de linguagem e variação linguística. Semântica e recursos expressivos: relações de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia e hiponímia); polissemia; linguagem figurada e figuras de linguagem. Análise linguística: classes de palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; termos da oração; período simples e composto; orações coordenadas e subordinadas; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação pronominal; uso da crase; ortografia oficial, acentuação gráfica e pontuação. Teoria literária e literatura brasileira: gêneros literários; escolas e movimentos literários no Brasil (Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e tendências contemporâneas). Ensino de Língua Portuguesa: ensino de leitura, produção textual, oralidade e análise linguística; metodologias e práticas pedagógicas para o ensino de Língua Portuguesa; avaliação da aprendizagem. Currículo e documentos orientadores: princípios, competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Área de Linguagens – Língua Portuguesa no Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR MaPB – MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)

Números e operações: sistemas de numeração; valor posicional; conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais); propriedades e operações; divisibilidade, múltiplos e divisores; números primos e fatoração; razão, proporção, porcentagem e juros; sequências numéricas e raciocínio lógico. Álgebra: linguagem algébrica; expressões algébricas; produtos notáveis e fatoração; equações e inequações do 1º e do 2º grau; sistemas de equações; funções do 1º e do 2º graus e suas representações gráficas. Geometria: figuras planas e espaciais; polígonos; circunferência e círculo; ângulos e suas relações; paralelismo e perpendicularismo; congruência e semelhança de figuras; relações métricas no triângulo retângulo; trigonometria no triângulo retângulo. Grandezas e medidas: unidades de medida; comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo; conversão de unidades; cálculo de perímetro, área e volume. Probabilidade e estatística: organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos; média, moda e mediana; noções de probabilidade. Ensino de Matemática: resolução de problemas, raciocínio lógico-matemático, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem em Matemática. Currículo e documentos orientadores: princípios, competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Área de Matemática no Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR MaPB – GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)

Fundamentos da Geografia: conceitos de espaço geográfico, território, paisagem, lugar e região; correntes do pensamento geográfico; métodos de análise geográfica. Cartografia: orientação e localização; coordenadas geográficas; elementos do mapa; escalas cartográficas; interpretação e análise de mapas, gráficos e tabelas. Geografia física: estrutura e dinâmica da Terra; litosfera, hidrosfera e atmosfera; relevo, solos, climas e vegetação; domínios morfoclimáticos; relações entre natureza e sociedade. Geografia da população: crescimento e distribuição da população; movimentos migratórios; dinâmica populacional e relações entre população, economia e meio ambiente. Geografia urbana e agrária: espaço rural e urbano; atividades agrícolas; redes urbanas; urbanização e problemas socioambientais das cidades. Geografia econômica e geopolítica: globalização; divisão internacional do trabalho; blocos econômicos; desenvolvimento e subdesenvolvimento; transformações econômicas e geopolíticas no mundo contemporâneo. Geografia do Brasil: formação e organização do espaço geográfico brasileiro; aspectos naturais, populacionais e econômicos; urbanização; agricultura; industrialização; desigualdades regionais; questões ambientais; características das grandes regiões brasileiras segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Ensino de Geografia: metodologias e práticas pedagógicas; utilização de recursos cartográficos e tecnológicos no ensino; análise e interpretação de documentos geográficos. Currículo e documentos orientadores: princípios, competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Área de Ciências Humanas – Geografia no Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR MaPB – HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)

Fundamentos da História: conceitos de tempo histórico, memória, cultura, identidade e patrimônio; fontes históricas e métodos de análise histórica; produção do conhecimento histórico. Pré-história e Antiguidade: origem e evolução das sociedades humanas; sociedades pré-históricas; civilizações da Antiguidade Oriental (Egito, Mesopotâmia e Hebreus) e Antiguidade Clássica (Grécia e Roma); organização política, social, econômica e cultural dessas sociedades. Idade Média: formação do feudalismo; organização econômica, social e política da sociedade feudal; poder da Igreja; renascimento urbano e comercial; crise do feudalismo e transição para a Idade Moderna. Idade Moderna: expansão marítima e comercial europeia; mercantilismo; formação dos Estados Nacionais; absolutismo; Renascimento cultural; Reforma Protestante e Contrarreforma; Iluminismo. Idade Contemporânea: Revolução Industrial; Revolução Francesa; imperialismo; Primeira e Segunda Guerras Mundiais; crise de 1929; Guerra Fria; descolonização da Ásia e da África; globalização e transformações políticas, sociais, econômicas e culturais no mundo contemporâneo. História do Brasil: formação da sociedade colonial; economia colonial e escravidão; movimentos de contestação ao sistema colonial; processo de independência; Brasil Império – organização política, economia cafeeira, abolicionismo e movimento republicano; Brasil República – transformações políticas, sociais e econômicas do período republicano até a contemporaneidade.
Diversidade e formação da sociedade brasileira: história e cultura indígena, africana e afro-brasileira; relações étnico-raciais; diversidade cultural e cidadania. Ensino de História: metodologias e práticas pedagógicas no ensino de História; análise e interpretação de diferentes fontes históricas (textos, imagens, mapas, gráficos e documentos); construção do pensamento histórico no processo de ensino-aprendizagem. Currículo e documentos orientadores: princípios, competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Área de Ciências Humanas – História no Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR MaPB – INGLÊS (6º AO 9º ANO)

Compreensão e interpretação de textos em língua inglesa: leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros; identificação de ideias principais e secundárias; inferência de sentido; vocabulário contextualizado e marcadores discursivos. Aspectos gramaticais da língua inglesa: tempos verbais; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto; pronomes (pessoais, possessivos, relativos e indefinidos); adjetivos e advérbios; comparativos e superlativos; preposições; quantificadores; prefixos e sufixos; phrasal verbs; expressões idiomáticas e falsos cognatos. Estrutura da língua: sintagmas nominais e verbais; orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais; períodos condicionais. Ensino da Língua Inglesa: abordagens e metodologias para o ensino de língua estrangeira; desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, compreensão auditiva e produção oral; língua inglesa como instrumento de comunicação e formação cidadã; diversidade cultural no ensino de

línguas. Currículo e documentos orientadores: competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Área de Linguagens – Língua Inglesa no Ensino Fundamental.

Conhecimentos Específicos: PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA – PEDAGOGO

Fundamentos da Educação: Educação e sociedade: dimensões filosófica, histórica, sociocultural e pedagógica da educação; concepções de educação e escola; educação crítica e emancipadora na perspectiva de Paulo Freire. Teorias da Aprendizagem e Desenvolvimento Humano: Principais teorias do desenvolvimento e da aprendizagem: contribuições de Jean Piaget, Lev Vygotsky, Jerome Bruner, David Ausubel e Howard Gardner. Currículo e Organização do Trabalho Pedagógico: Concepções de currículo; planejamento educacional; plano de ensino e plano de aula; objetivos, conteúdos, metodologias, recursos didáticos e avaliação; organização do trabalho pedagógico na escola. Avaliação da Aprendizagem: Concepções, princípios e funções da avaliação; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; avaliação como instrumento de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem. Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica: Gestão democrática da escola; participação da comunidade escolar; conselho escolar; liderança e relações humanas no ambiente escolar; atuação do pedagogo na articulação entre professores, equipe gestora, estudantes e famílias. Educação Infantil e Ensino Fundamental: fundamentos pedagógicos, organização curricular, desenvolvimento da aprendizagem, alfabetização e letramento, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Alfabetização e Letramento: Processos de aquisição da leitura e da escrita; práticas pedagógicas de leitura, produção textual e análise linguística no contexto escolar. Educação Inclusiva: Fundamentos, princípios e políticas de inclusão; diversidade e atendimento educacional especializado; estratégias pedagógicas e adaptação curricular. Políticas Educacionais e Documentos Oficiais: Diretrizes e organização da educação básica no Brasil; princípios, competências e orientações curriculares previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS POR TURNO

DATA: 18/10/2026 – MATUTINO – Início 08h30min		
Auxiliar de Cuidador	Coveiro	Oficial Administrativo
Agente Ambiental	Cuidador	Operador de Máquinas Pesadas
Agente de Arrecadação	Eletricista	Pedreiro
Agente de Serviços Gerais	Eletricista Automotivo	Secretário Escolar
Agente Fiscal	Encanador/Bombeiro	Soldador
Assistente Administrativo	Fiscal Ambiental	Técnico Agrícola
Auxiliar Administrativo	Fiscal de Obras e Postura	Técnico de Eletrônica e Telecomunicações
Auxiliar de Almoxarifado	Fiscal de Serviços	Técnico em Agrimensura
Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Sanitarista	Técnico em Alimentos
Auxiliar de Farmácia	Guarda Civil Municipal	Técnico em Contabilidade
Auxiliar de Laboratório	Mecânico I (automóvel)	Técnico em Edificações
Auxiliar de Mecânico	Mecânico II (veículos pesados)	Técnico em Enfermagem
Auxiliar de Saúde Bucal	Mecânico III (máquinas pesadas)	Técnico em Informática
Auxiliar de Serviços Gerais	Merendeira Escolar/ Cozinheira Escolar	Técnico em Segurança Trabalho
Calceteiro	Mestre de Obras	Vigilante
Carpinteiro	Motorista	----------

DATA: 18/10/2026 – VESPERTINO – Início 13h30min		
Analista Administrativo	Médico Clinico Emergência	Médico Reumatologista
Analista de Sistema	Medico Dermatologista	Médico Urologista
Arquiteto	Medico Diarista I	Médico Veterinário
Assistente de Controle Interno	Médico Diarista II	Nutricionista
Assistente de Procuradoria	Médico do Trabalho	Odontólogo
Assistente Social	Médico Endocrinologista	Procurador Municipal
Auditor de Controle Interno	Médico Gastroenterologista	Psicólogo
Auditor Fiscal	Medico Geriatra	Supervisor de Ações em Saúde
Bibliotecário	Médico Ginecologista	Técnico de Esportes
Biomédico	Médico Hematologista	Terapeuta Ocupacional
Contador	Médico Infectologista	Professor MaPA - **Educação Infantil (Creche e Pré-escola)**
Desenhistas Projetista Civil	Médico Mastologista	Professor MaPA - **Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.**
Enfermeiro	Médico Neurologista	Professor para o Atendimento Educacional Especializado AEE na área de (**Deficiência Visual).**
Engenheiro Agrônomo	Médico Obstetra	Professor para o Atendimento Educacional Especializado na área de conhecimento: (**Deficiência Auditiva**).
Engenheiro Ambiental	Médico Oftalmologista	Professor para o Atendimento Educacional Especializado – AEE (**Sala de Recursos Multifuncionais**)
Engenheiro Civil	Médico Oncologista	Professor MaPB – **Arte** (Educação Infantil e Ensino Fundamental)
Engenheiro Eletricista	Médico Ortopedista	Professor MaPB – **Educação Física** (Educação Infantil e Ensino Fundamental)
Engenheiro em Segurança do Trabalho	Médico Pediatra	Professor MaPB – **Ciências (6º ao 9º ano do EF)**
Engenheiro Sanitarista	Médico Perito	Professor MaPB – **Língua Portuguesa (6º ao 9º ano do EF)**
Farmacêutico	Médico Plantonista I	Professor MaPB – **Matemática (6º ao 9º ano do EF)**
Farmacêutico / Bioquímico	Médico Plantonista II	Professor MaPB – **Geografia (6º ao 9º ano do EF)**
Fisioterapeuta	Médico Pneumologista	Professor MaPB – **História (6º ao 9º ano do EF)**
Fonoaudiólogo	Médico Psiquiatra	Professor MaPB – **Inglês (6º ao 9º ano do EF)**
Médico Cardiologista	Médico Radiologista	Professor de suporte pedagógico à docência - **Pedagogo**
Medico Clínica Geral	----------	----------

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

* A descrição analítica das atribuições dos cargos, bem como as competências, condições gerais de exercício e demais requisitos para investidura, encontram-se estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº 153, de 12 de dezembro de 2023**, e em suas eventuais alterações posteriores.

Cargo:	Descrição Sintética
Auxiliar de Mecânico	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de pequenos consertos, reparos e trocas de peças de veículos e máquinas, auxiliando o mecânico em suas tarefas diárias.
Auxiliar de Serviços Gerais	Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de portaria, limpeza, capinação de praças, serviços de ajardinamento, poda de árvores, pequenos trabalhos de servente, tarefas de busca e apreensão de animais que circulam soltos nas ruas, vias e logradouros públicos e no perímetro urbano.

Calceteiro	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de pavimentação de ruas, praças, jardins e obras similares, utilizando blocos de concreto, paralelepípedos e outros materiais similares.
Carpinteiro	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades referentes a construção e reparos em estruturas e objetos de madeira.
Coveiro	Executar tarefas elementares e simples, quanto à limpeza, capinarão e manutenção do Cemitério local.
Encanador/Bombeiro	Realiza atividades de ligação, corte, conserto de vazamentos, extensão de redes. Realiza vistorias nas unidades de consumo, auxilia na manutenção de bombas e nos serviços realizado na estação de tratamento de água.
Mecânico I (automóvel)	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de serviços mecânicos em automóveis e veículos.
Mecânico II (veículos pesados)	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de serviços mecânicos em máquinas pesadas.
Mecânico III (máquinas pesadas)	Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição, chapeação e pinturas de peças ou partes de veículos, motocicletas e máquinas pesadas.
Merendeira Escolar/ Cozinheira Escolar	Preparar refeições e merendas nas escolas e outros órgãos da administração, selecionando, temperando, refogando e dando o tratamento adequado aos alimentos, de forma a atender o programa de alimentação previamente definido, bem como promover a limpeza e higienização dos utensílios e ambientes para o preparo e o consumo de alimentos.
Motorista	Conduzir veículos automotores leves para transportes de passageiros, socorro de urgência, dentro e fora do município, transportando passageiros ou materiais, tendo cuidado especial com alimentos perecíveis, auxiliando no carregamento e descarregamento de cargas.
Operador de Máquinas Pesadas	Operar máquinas e equipamentos rodoviários pesados. Operar veículos motorizados especiais tais como: tratores, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retroescavadeira, carro plataforma; Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros; Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala. Executar outras tarefas correlatas.
Pedreiro	Fazer alocação de pequenas obras, alicerces, levantar paredes de alvenaria e madeira, fazer muros de arrimo; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento; Fazer orifícios em pedras, cimentados e outros materiais; Proceder e orientar a preparação de argamassas para junções de tijolos ou para rebocos de paredes; Colocar azulejos ou ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria; Instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; Operar com instrumentos de controle de medidas, cortar pedras, armar e formar e preparar concretos para a fabricação de tubos, postes, pedestais, lajes, cordões, etc.; Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; Fazer pinturas simples em paredes de alvenaria e madeira; Preparar tintas, dobrar ferros para armação de concretagem; Fazer orçamentos, organizar pedidos de materiais, executar outras tarefas correlatas e afins; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas correlatas.
Vigilante	Exercer vigilância em locais previamente determinados: Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, e/ou outros bens sob a sua guarda; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionário, quando necessário, no exercício de suas funções; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas correlatas.
Agente de Serviços Gerais	Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de simples de escritório, atendimento, recepção, bem como efetuar entregas de documentos e encomendas em geral e outras afins.

Auxiliar de Cuidador	Auxiliar no desenvolvimento de atividades de cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção, educação dos acolhidos e demais, auxiliar na organização e limpeza do ambiente do espaço físico e demais atividades afins.
Eletricista	Efetuar reparos e instalações elétricas em prédios públicos, iluminação pública e demais atividades afins.
Eletricista Automotivo	São atribuições do eletricista de automóveis executar serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos, utilizando ferramentas e aparelhos assegurando seu bom funcionamento.
Mestre de Obras	Organizar e supervisionar, numa construção civil, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidas.
Soldador	Soldar peças metálicas, utilizando equipamento apropriado, para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos.
Auxiliar de Almoxarifado	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades de auxiliar o Almoxarife em todas as suas tarefas diárias.
Agente Ambiental	Fiscalizar e analisar atividades de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos e florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; análise de processos industriais, controle e tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais; gestão de resíduos sólidos urbanos e industriais; informação e educação ambiental.
Agente de Arrecadação	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução das atividades de fiscalização de tributos municipais e orientação dos contribuintes quanto ao cumprimento da legislação tributária.
Agente Fiscal	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, as atividades de fiscalização de obras e de posturas municipais, em obediência aos códigos correspondentes, orientando os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação.
Assistente Administrativo	Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional. Responder pelo recebimento e prestações de conta de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de ordens superiores, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área.
Auxiliar Administrativo	Executar serviços administrativos em diversas áreas da Administração, prestando auxílio à chefia imediata, a execução de rotinas para propor adoção de medidas que contribuam para a racionalização, a eficiência e a eficácia dos métodos de trabalho.
Auxiliar de Farmácia	Atuar no balcão da farmácia sob orientação e a supervisão do farmacêutico responsável. Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações.
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar nos procedimentos referentes a análises laboratoriais. Lidar com equipamentos específicos (autoclave, estufas, centrífugas, etc.); Preparar ambiente para execução de exames; Organizar o trabalho, observar as normas e procedimentos técnicos de biossegurança; Auxiliar no preparo de amostras, matérias prima, soluções e outros; Transportar, preparar, limpar, lavar e esterilizar materiais, aparelhos, bem como desinfetar utensílios, bancadas, pias, aparelhos e outros; Auxiliar no transporte e separação de materiais biológicos; Cadastrar e arquivar exames; Manipular equipamentos específicos como: centrífuga, autoclave, estufas, entre outros; Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada; Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração; Atender ao público interno e externo; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala; Conhecimento em Informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.
Auxiliar de Saúde Bucal	Diagnosticar e avaliar clientes, planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal e biossegurança.
Cuidador	Desenvolver atividades de cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção, educação dos acolhidos e demais, organização e limpeza do ambiente do espaço físico e demais atividades afins.
Fiscal Ambiental	Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental. Desenvolver ações visando à minimização de impactos ambientais, da

	fauna e da flora. Monitorar e analisar parâmetros ambientais. Desenvolver ações de planejamento, implantação e manutenção de sistemas de gestão ambiental. Participar da elaboração, implantação e avaliação de Planos Municipais.
Fiscal de Obras e Postura	Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas e outros serviços.
Fiscal de Serviços	Executar tarefas inerentes à área de serviços, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços.
Fiscal Sanitarista	Executar tarefas inerentes à área de fiscalização sanitária e outros serviços.
Guarda Civil Municipal	São atribuições específicas de todos os integrantes da Carreira de Guarda Municipal da Parte Permanente e dos servidores com Curso de Formação Técnico-Profissional de Guarda Municipal, Executar policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município, além de outras que lhe forem conferidas de acordo com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade do cargo.
Oficial Administrativo	Compreende as atribuições que se destinam a executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial, executar, sob supervisão as tarefas relativas à contabilidade, escrituração e autorização de despesas da Prefeitura; Organizar e conferir processos e efetuar pagamentos por meio de ordem bancária, OBTV e demais operações em sistema; Executar tarefas inerentes aos serviços de operação em processamento de dados e transmitir via internet, a prestação de contas ao TCE/ES; Executar tarefas inerentes aos serviços de operação em processamento de dados, garantindo a qualidade e viabilização de remessa, a auditoria e a transparência das informações e documentos relativos a obras e serviços de engenharia executadas pelo município de Água Doce do Norte, com a inserção de dados junto ao Sistema Geo-Obras – TCE/ES; Executar tarefas inerentes aos serviços de operação em processamento de dados, promovendo o amplo acesso aos dados referentes à aplicação dos recursos públicos pela Prefeitura, proporcionando a qualquer cidadão pode acompanhar as ações da administração direta e indireta e a gestão das finanças públicas; Executar tarefas inerentes aos Processos de Licitação do Poder Público Municipal; Executar tarefas inerentes ao processos de compras e demais atividades junto ao setor de compras; Executar tarefas inerentes a rotinas administrativas do RH na elaborar folhas de pagamento e tarefas correlatas, recrutamento e seleção, administração de benefícios, elaboração do sistema de remuneração, comunicação interna, treinamento, avaliação de desempenho e demais atividades gestão de pessoas e RH; auxiliar na elaboração do orçamento Municipal (PPA, LDO e LOA).
Secretário Escolar	Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas, quanto os registros da vida escolar do corpo discente, docente e administrativa da escola.
Auxiliar de Enfermagem	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, o auxílio nos serviços de enfermagem atendendo pacientes, fazendo curativos, aplicando injeções, preparando e esterilizando materiais cirúrgicos.
Técnico Agrícola	Compreende todas as funções de Assistência Técnica Agropecuária.
Técnico de Eletrônica e Telecomunicações	Atuar na operação, manutenção e planejamento em telecomunicações das estações de TV e Rádio, localizadas nas torres mantidas pela Prefeitura. Acompanhar equipes técnicas de emissoras de TV e rádio cujos equipamentos se localizam nessas torres.
Técnico em Agrimensura	Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geométrica; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Alimentos	Fazer aplicar as normas pertinentes à conservação de alimentos, através de orientação ou fiscalização.
Técnico em Contabilidade	Coordenar, orientar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros, atualizando livros fiscais e registros oficiais, com o objetivo de elaborar o orçamento, o balanço e demais demonstrações; Fazer o acompanhamento orçamentário, conferir lançamentos efetuados, bem como revisar cálculos diversos e os respectivos resultados; Controlar a atividade de análise e conciliação de contas; Observar se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação; Desenvolver as atividades da tesouraria, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária; Efetuar a emissão e controle de cheques para pagamento das despesas; Providenciar toda a documentação necessária para os registros das movimentações bancárias; Efetuar o "follow-up" da data de vencimento dos pagamentos; Realizar o fechamento diário de boletim de caixa, bem como atualizar os dados referentes às disponibilidades financeiras; Realizar as operações de caixa; Atender ao público interno e externo; Guardar sigilo das atividades inerentes

	as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.
Técnico em Edificações	Executar projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das referidas obras.
Técnico em Enfermagem	Executar técnicas de enfermagem, e, principalmente de maior complexidade, respeitando a Lei do Exercício Profissional, sempre sob supervisão do Enfermeiro.
Técnico em Informática	Executar funções de suporte final, incluindo o atendimento e o suporte aos usuários no uso do ambiente computacional.
Técnico em Segurança Trabalho	Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, bem como analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal.
Analista Administrativo	Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e de relações públicas; Estabelecer princípios, normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade, eficiência e continuidade das atividades; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos subordinados diretos, com a finalidade de garantir o cumprimento das metas estabelecidas; Elaborar o planejamento, organização e apoio dos serviços de compras, almoxarifado e bens patrimoniais; Fazer cumprir e dar continuidade às atividades programadas em caso de ausência de um superior imediato; Elaborar instruções e procedimentos relativos à área de atuação; Atender ao público interno e externo; Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.
Analista de Sistema	Com elevado grau de independência, o analista deverá fazer análise de negócios, orientação e utilização de sistemas e tecnologias, coordenação e desenvolvimento de sistemas, auxiliando na elaboração e detalhamento lógicos de sistemas. Efetuar levantamento de fluxos de informação, análise de funções e estabelecimento de seus diagramas. Orientar e implantar sistemas, preparando testes e simulações. Treinar usuários na utilização de sistemas. Definir procedimentos e controles para a segurança da informação. Documentar as diversas etapas do projeto. Codificar programas e outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Arquiteto	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.
Assistente de Controle Interno	Realizar o controle interno da Administração Pública, fazer avaliações, fiscalizar, emitir pareceres, apurar fatos, promover estudos pertinentes; etc, subordinando-se ao Auditor de Controle Interno.
Assistente de Procuradoria	Prestar assistência jurídica ao Procurador Geral do Município e demais Procuradores Municipais;
Assistente Social	Compreende a realização de serviços de Assistência Social e demais atividades afins.
Auditor de Controle Interno	Realizar o controle interno da Prefeitura Municipal, fazer avaliações, fiscalizar, emitir pareceres, apurar fatos, promover estudos pertinentes; etc.
Auditor Fiscal	Realizar auditorias para apurar e lançar tributos de competência municipal.
Bibliotecário	Organizar e executar trabalhos técnicos relativos às atividades da Biblioteca Municipal, para armazenar ou recuperar informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários. Planejar e executar a aquisição, catalogação, classificação e estabelecimento de referência de material bibliográfico mantendo atualizado o acervo. Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos. Armazenar e recuperar informações de caráter cultural e histórico e colocá-las à disposição dos usuários
Biomédico	Os ocupantes do cargo têm como atribuições, realizar análises laboratoriais, colaborar com o diagnóstico e controle de qualidade de exames clínicos e ambientais, desenvolver pesquisas técnico-científicas e atuar em equipes de saúde, com foco em atividades complementares de diagnóstico e suporte à saúde pública.
Contador	Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública do município.
Desenhistas Projetista Civil	Executar desenhos para projetos de engenharia, construção, mapas, gráficos e outros trabalhos técnicos, interpretando esboços e especificações, utilizando instrumentos apropriados, para elaborar a representação gráfica do projeto e orientar a sua execução.

Enfermeiro	Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
Engenheiro Agrônomo	Executar atividades de extensão rural no município; Fornecer orientação agronômica aos produtores; Coordenar campos de pesquisa e demonstração; Executar os trabalhos de extensão rural no município; Promover atividades de proteção ao meio ambiente; Promover o associativismo e o cooperativismo rural; Elaborar e acompanhar projetos agropecuários; Colher e sistematizar informações sobre a agropecuária; Coordenar os trabalhos dos técnicos agrícolas; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas correlatas.
Engenheiro Ambiental	Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia ambiental com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Engenheiro Civil	Compreende a realização de Projetos, análises, pesquisas, avaliações, execução, fiscalização e gerenciamento das obras municipais.
Engenheiro Eletricista	Participar de execução de atividades de engenharia elétrica relativa e especificações técnicas, montagem, testes de materiais e equipamentos, bem como estudos e projetos, visando atender necessidades de manutenção de equipamentos, e demais atividades afins.
Engenheiro em Segurança do Trabalho	Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho.
Engenheiro Sanitarista	Diagnosticar problemas relacionados às redes de água e de esgoto e aos sistemas de saneamento; analisar e orientar o uso dos recursos das bacias hidrográficas; analisar a qualidade da água e diagnosticar problemas existentes, na tentativa de elaborar soluções ou métodos para atenuar os danos ambientais; analisar e controlar os impactos de atividades humanas sobre o ambiente natural para reduzir a poluição do ar; controle da poluição atmosférica; elaboração de projetos e obras hidráulicas que visam a melhoria da qualidade de vida da população; fiscalização dos serviços de água e esgoto existentes e elaboração de projetos de melhoria e ampliação; elaboração de projetos de preservação ambiental e controle da poluição, sempre buscando promover um desenvolvimento sustentável; elaborar estudo relacionado a problemas de saúde pública; coordenação de projetos de saneamento básico; construção de canais de irrigação e drenagem pluviais; realização de projetos de limpeza urbana e controle e tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais; gestão de resíduos sólidos urbanos e industriais; informação e educação ambiental; monitoramento dos projetos de saneamento básico, elaborando maneiras de estende-los, na tentativa de que atinja a maior parcela possível da população.
Farmacêutico	Realizar as funções e atividades inerentes à profissão de farmacêutico, de acordo com as normas técnicas, conforme a Lei 3.820/60 e Decreto nº. 85.878/81 e suas alterações.
Farmacêutico / Bioquímico	Atividades de supervisão, coordenação, orientação ou execução, referentes a trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, e farmacovigilância.
Fisioterapeuta	Prestar assistência fisioterapêutica, através de tratamentos específicos para cada caso, visando à promoção, prevenção, restauração e preservação da saúde da população.
Fonoaudiólogo	Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.
Médico Cardiologista	Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas;
Medico Clínica Geral	Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Clinico Emergência	Atendimento através de plantões médicos hospitalares, realizar consultas e atendimentos médicos;
Medico Dermatologista	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;

Medico Diarista I **Médico Diarista II**	Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico, clínico cirúrgico ou ocupacional. Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção de prevenção e de recuperação da saúde assim como de reduzir riscos e agravos à saúde, com a finalidade de atender à saúde da população e servidores municipais.
Médico do Trabalho	Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos;
Médico Endocrinologista	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
Médico Gastroenterologista	Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
Medico Geriatra	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
Médico Ginecologista	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
Médico Hematologista	Supervisionar e executar atividades relacionadas à doação e transfusão de sangue, acompanhamento e controle do processo hemoterápico;
Médico Infectologista	Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;
Médico Mastologista	Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
Médico Neurologista	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
Médico Obstetra	Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia.
Médico Oftalmologista	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.;
Médico Oncologista	Organizar e participar das Políticas de saúde, tais como: diretrizes e bases da implantação do SUS, relativo à saúde organização da atenção básica do Sistema Único de Saúde, epidemiologia e prevenção de doenças, modelos assistenciais de Saúde e Vigilância em saúde, descentralização e atenção primária à saúde;
Médico Ortopedista	Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
Médico Pediatra	Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
Médico Perito	Realizar exames e inspeções médicas periciais;
Médico Plantonista I **Médico Plantonista II**	Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, examinando clinicamente os usuários, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e orientações correlatas necessárias naquele momento para atendimento médico da Saúde, em seus danos ou agravos, aplicando os recursos humanos, de materiais e medicamentos disponíveis no setor; prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico, como exames de laboratório-clínico, de imagem e registros gráficos e encaminhar para especialidades quando necessário; Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada; Preencher documentos, formulários e impressos padronizados pela Administração; Obedecer ao Código de Ética Médica; Atender ao público interno e externo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.
Médico Pneumologista	Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins.
Médico Psiquiatra	Realizar avaliação clínica e psiquiátrica;
Médico Radiologista	Realizar avaliação clínica em radiologia.
Médico Reumatologista	Realizar avaliação clínica em reumatologia.
Médico Urologista	Realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose,

	investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.;
Médico Veterinário	Executar os serviços de saúde animal no município; Realizar trabalhos de atendimento nas propriedades rurais no município; Coordenar campanhas de vacinação animal; Coletar material a ser enviado para laboratórios; Dar orientação sobre manejo e alimentação dos animais; Executar serviços de tratamento e curativos em animais; Atuar no combate às zoonoses no município; Atuar no Sistema Municipal de Inspeção; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas correlatas.
Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos.
Odontólogo	Diagnosticar e avaliar clientes, planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal e biossegurança.
Procurador Municipal	São atribuições do Procurador Municipal desempenhar as funções de consultoria e assessoramento jurídico e técnico-legislativo do Poder Executivo; representar o Município, privativamente, judicial e extrajudicialmente; realizar a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, atuando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município; fazer o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel; regularizar os atos administrativos, visando evitar que os mesmos sejam contestados, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação, bem como as atribuições que lhe forem conferidas por Lei e regulamentos municipais, agindo sempre sob a égide dos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.
Psicólogo	Orientar e supervisionar as atividades psicológicas em programas desenvolvidos pelos órgãos da Administração; Realizar palestras educativas com crianças, idosos e outros tipos de pacientes; Realizar consultas psicológicas em crianças, idosos e outros pacientes; Assistir as pessoas portadoras de doenças psicológicas; Assessorar o Departamento de Recursos Humanos; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas correlatas.
Supervisor de Ações em Saúde	Organizar rotinas de trabalho relacionadas e prestação de serviços de saúde; Realizar a manutenção nos programas de informação exigidos pelo Ministério de Saúde; Gerar relatório de produção ambulatorial; Supervisionar, coordenar, participar e realizar atividades de educação permanente e continuada dos agentes comunitários de saúde, da equipe de enfermagem e demais equipes; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde e seu ambiente de trabalho; Coordenar as ações de saúde do Programa de Saúde da Família; Executar tarefas correlatas a critério do supervisor imediato; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e Disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala; preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.
Técnico de Esportes	Executar serviços técnicos administrativos e assessorar os trabalhos dos responsáveis pelas equipes de treinamento e de competição.
Terapeuta Ocupacional	Auxiliar na reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na recuperação e integração social.
Professor MaPA - Educação Infantil (Creche e Pré-escola) **Professor MaPA - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.**	Função de docência no âmbito da educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental, educação especial e nos anos iniciais da educação de jovens e adultos, nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e de suporte pedagógico à docência na Secretaria Municipal de Educação.
Professor para o Atendimento Educacional Especializado AEE na área de (Deficiência Visual).	Função de docência nas áreas específicas do ensino fundamental nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e de suporte pedagógico à docência, na Secretaria Municipal de Educação, respeitada a sua formação;
Professor para o Atendimento Educacional Especializado na área de conhecimento: (Deficiência Auditiva). **Professor para o Atendimento Educacional Especializado – AEE (Sala de Recursos Multifuncionais)**	Em função de docência e de suporte pedagógico à docência, na especialidade no âmbito da educação infantil e ensino fundamental nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais na Secretaria Municipal de Educação.

Professor MaPB – Arte (Educação Infantil e Ensino Fundamental) **Professor MaPB – Educação Física (Educação Infantil e Ensino Fundamental)** **Professor MaPB – Ciências (6º ao 9º ano do EF)** **Professor MaPB – Língua Portuguesa (6º ao 9º ano do EF)** **Professor MaPB – Matemática (6º ao 9º ano do EF)** **Professor MaPB – Geografia (6º ao 9º ano do EF)** **Professor MaPB – História (6º ao 9º ano do EF)** **Professor MaPB – Inglês (6º ao 9º ano do EF)** **Professor de suporte pedagógico à docência - Pedagogo**	